


CORREGEDORIA-GERAL  
DA JUSTIÇA



URISPRUDÊNCIA  
TJPR  
2018

MAIO | JUNHO | JULHO  
AGOSTO | SETEMBRO | OUTUBRO  
NOVEMBRO | DEZEMBRO



**CORREGEDOR-GERAL DA JUSTIÇA**  
ROGÉRIO KANAYAMA

**JUÍZA AUXILIAR SUPERVISORA**  
LIDIANE RAFAELA ARAÚJO MARTINS

**ELABORAÇÃO**  
ALESSANDRA PAULI  
CONRADO GERCHEVSKI NETO  
MARCIO ROBERTO CHAVES

2017/2018

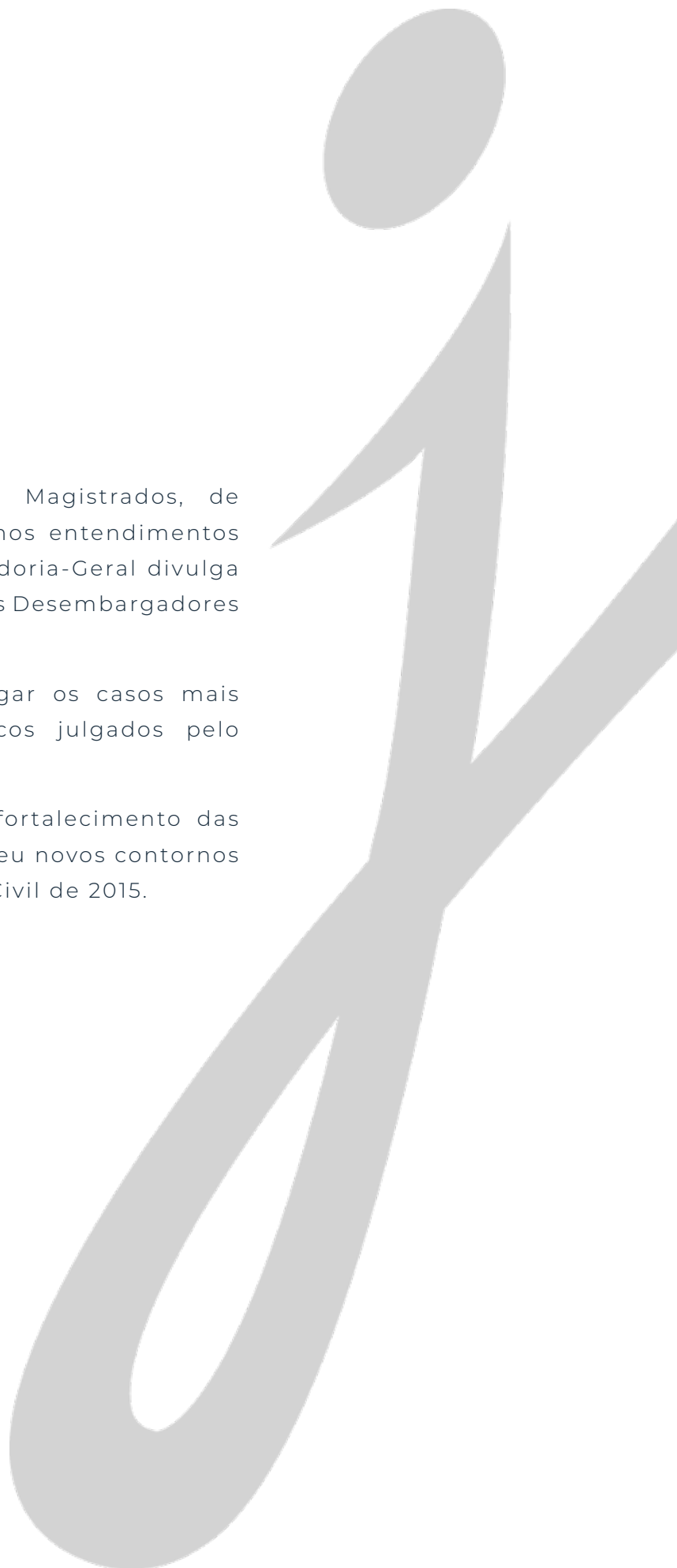
Com a finalidade de informar aos Magistrados, de maneira fácil e sistematizada, os últimos entendimentos jurisprudenciais do Tribunal, a Corregedoria-Geral divulga as principais decisões selecionadas pelos Desembargadores e pelos Juízes Substitutos em 2º Grau.

A coletânea tem o objetivo de divulgar os casos mais importantes, inéditos e paradigmáticos julgados pelo Tribunal.

Além disso, a ação contribui para o fortalecimento das decisões dos Tribunais, tema que recebeu novos contornos com o advento do Código de Processo Civil de 2015.

**ROGÉRIO KANAYAMA**

Corregedor-Geral da Justiça





# JURISPRUDÊNCIA

CGJ

2018

---

## SUMÁRIO

### MAIO

#### 6ª CÂMARA CÍVEL

*CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. INADIMPLEMENTO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE VEÍCULO. SUSPENSÃO DA CNH. POSSIBILIDADE. ART. 139, IV, DO CPC .....1*

#### 11ª CÂMARA CÍVEL

*RESPONSABILIDADE CIVIL. DANO À HONRA. VIOLAÇÃO DOS DEVERES CONJUGAIS NÃO CONSTITUI, POR SI SÓ, OFENSA À HONRA. NECESSIDADE DE DEMONSTRAÇÃO DO DANO .....1*

*PENSÃO ALIMENTÍCIA. EX-COMPANHEIRO. IDADE AVANÇADA. PROBLEMAS DE SAÚDE. IMPOSSIBILIDADE DE INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO. BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE, À LUZ DA RAZOABILIDADE.....1*

*GUARDA COMPARTILHADA. PRINCÍPIO DO MELHOR INTERESSE DA CRIANÇA. ENCAMINHAMENTO, DE OFÍCIO, DOS GENITORES À OFICINA DE PARENTALIDADE. REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS. RESIDÊNCIA “PRINCIPAL” COM UM DOS GENITORES. POSSIBILIDADE.....2*

*PENSÃO ALIMENTÍCIA PRESTADA POR UM DOS FILHOS DO IDOSO. INVIABILIDADE DO EXERCÍCIO DO DIREITO DE REGRESSO CONTRA OS DEMAIS FILHOS .....2*

*DIVÓRCIO E ALIMENTOS. PLANO DE SAÚDE. EXIGÊNCIA DE COPARTICIPAÇÃO. EXCLUSÃO DO EX-CÔNJUGE. POSSIBILIDADE. DESNECESSIDADE DE PAGAMENTO DE PENSÃO AO FILHO MAIOR QUE CONCLUIU O ENSINO SUPERIOR.....3*

*EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. FALECIMENTO DO EXECUTADO NO CURSO DO PROCESSO. EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. POSSIBILIDADE DE PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO, QUANTO ÀS PRESTAÇÕES EM ATRASO, CONTRA O ESPÓLIO, RESPEITADOS OS LIMITES DA HERANÇA .....3*

COMPROVADA SITUAÇÃO DE RISCO EM RELAÇÃO À MÃE. GUARDA DEFERIDA AO PAI BIOLÓGICO E A FAMILIAR. MANUTENÇÃO DA CRIANÇA COM OS GUARDIÕES. PRINCÍPIO DO MELHOR INTERESSE DA CRIANÇA.....	4
INVENTÁRIO. DE CUJUS CASADO COM DUAS MULHERES POR LONGO PERÍODO. CASAMENTO CIVIL E RELIGIOSO. AJUIZAMENTO DE AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEM PELA SEGUNDA MULHER. RESERVA DE METADE DO ACERVO HEREDITÁRIO.....	4
REINTEGRAÇÃO DE POSSE. ESBULHO POSSESSÓRIO. INEXISTÊNCIA. ARRENDAMENTO RURAL EM VIGOR. AUSÊNCIA DE INADIMPLEMENTO CONTRATUAL.....	4
DIREITO DO CONSUMIDOR. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO NOVO. VÍCIO DO PRODUTO. LEGITIMIDADE PASSIVA DO FABRICANTE. DANO MORAL CONFIGURADO.....	5
TRANSEXUAL. ALTERAÇÃO DO PRENOME. DESNECESSIDADE DE CIRURGIA OU EXAME PERICIAL. DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA .....	5

### 3ª CÂMARA CRIMINAL

TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO. PRISÃO EM FLAGRANTE CONVERTIDA EM PREVENTIVA. GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. QUANTIDADE E NATUREZA DO ENTORPECENTE. CONSUMO, POR USUÁRIOS, NA PRESENÇA DE CRIANÇAS. GRAVIDADE CONCRETA DO CRIME, REAL PERICULOSIDADE DO AGENTE E POSSIBILIDADE DE REITERAÇÃO DELITIVA .....	6
--	---

## JUNHO

### 11ª CÂMARA CÍVEL

MAQUINÁRIO COM DEFEITO. ALEGADA INOCORRÊNCIA DE CONSERTO POR FALTA DE AUTORIZAÇÃO PARA A RETIRADA DO BEM. ÔNUS DA PROVA DA CONTRATADA. DUPLICATA. APONTAMENTO DO TÍTULO SEM EFETIVO REGISTRO DO PROTESTO. INEXISTÊNCIA DE DANO MORAL .....	7
COMPRA E VENDA. EVICÇÃO PARCIAL. DEVOLUÇÃO DO VALOR PAGO DE FORMA PROPORCIONAL À PARCELA DO BEM PERDIDA .....	7
COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE LOTE. PRAZO PRESCRICIONAL DE 10 (DEZ) ANOS (ART. 205, DO CÓDIGO CIVIL). PRESTAÇÕES DE TRATO SUCESSIVO. VENCIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA .....	8
CURATELA ESPECIAL SEM INTERDIÇÃO. DEFICIÊNCIA FÍSICA SEVERA QUE TORNA NECESSÁRIA A REPRESENTAÇÃO .....	8

### 14ª CÂMARA CÍVEL

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. EVIDENCIADA MÁ-FÉ DO DEVEDOR. SUSPENSÃO DA CNH E DO PASSAPORTE. POSSIBILIDADE. INVIABILIDADE DE SUSPENSÃO DOS CARTÕES DE CRÉDITO. LIBERDADE CONTRATUAL DA	
---	--

INSTITUIÇÃO FINANCEIRA .....	8
<b>16ª CÂMARA CÍVEL</b>	
OPERAÇÃO DE FACTORING. NEGOCIAÇÃO DO CRÉDITO DECORRENTE DO TÍTULO CAMBIAL. ENDOSSO. EFEITO DE CESSÃO CIVIL. OPOSIÇÃO, PELO DEVEDOR, DE EXCEÇÕES PESSOAIS E OBJETIVAS. CESSIONÁRIO (FATURIZADOR) ASSUME OS RISCOS DE EVENTUAL INADIMPLEMENTO. RESSARCIMENTO JUNTO À CEDENTE (FATURIZADA).....	9
<b>17ª CÂMARA CÍVEL</b>	
REINTEGRAÇÃO DE POSSE. SERVIDÃO DE PASSAGEM. NULIDADE. SENTENÇA EXTRA PETITA. REQUERIMENTO DE PROTEÇÃO POSSESSÓRIA DE SERVIDÃO APARENTE. ANÁLISE DO PLEITO DE DIREITO DE PASSAGEM FORÇADA. CERCEAMENTO DE DEFESA. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO, NA SENTENÇA, SOBRE O REQUERIMENTO DE PRODUÇÃO DE PROVA ORAL. ILEGITIMIDADE PASSIVA. RÉU APONTADO PELO AUTOR COMO O RESPONSÁVEL OU EXECUTOR DO ESBULHO, TURBAÇÃO OU AMEAÇA À POSSE .....	10
<b>3ª CÂMARA CRIMINAL</b>	
LATROCÍNIO, ROUBO MAJORADO, ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA E CORRUPÇÃO DE MENORES. CONCURSO FORMAL IMPERFEITO. APLICAÇÃO DA REGRA DO CÚMULO MATERIAL BENÉFICO. EXTENSÃO AOS CORRÉUS .....	11
HABEAS CORPUS IMPETRADO PELO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ. SUPERLOTAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO. AUSÊNCIA DE PROVOCAÇÃO DO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU. SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA. POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO, PELO IMPETRANTE, DE OUTRAS MEDIDAS .....	12
HABEAS CORPUS. ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA. SUBSTITUIÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA POR MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS. FIANÇA .....	14
<b>4ª CÂMARA CRIMINAL</b>	
ESTUPRO DE VULNERÁVEL. PROCURAÇÃO COM AMPLOS PODERES JUNTADA NO INQUÉRITO POLICIAL. INEXISTÊNCIA DO ALEGADO VÍCIO DE REPRESENTAÇÃO. INOCORRÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA. PROVA EMPRESTADA REQUERIDA APÓS O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO. “NULIDADE DE ALGIBEIRA”. INADMISSIBILIDADE. VIDA PREGRESSA DA CRIANÇA VITIMADA QUE É IRRELEVANTE PARA A TIPIFICAÇÃO DO CRIME .....	14

## **JULHO**

### **6ª CÂMARA CÍVEL**

COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL. INADIMPLEMENTO DO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR. PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE COBRANÇA DAS PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS. IRRELEVÂNCIA. AJUIZAMENTO DE AÇÃO

DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL. RENÚNCIA À PRETENSÃO.....18

#### 11ª CÂMARA CÍVEL

COMPRA E VENDA DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL. EXCLUSÃO DOS AVALISTAS NOS CONTRATOS BANCÁRIOS. NECESSIDADE DE ANUÊNCIA DO CREDOR. INVIABILIDADE DO CUMPRIMENTO ESPECÍFICO DA OBRIGAÇÃO. CONVERSÃO EM PERDAS E DANOS. NÃO CONFIGURAÇÃO DE JULGAMENTO EXTRA PETITA .....19

CONTRIBUIÇÃO DE SOLIDARIEDADE. CLUBE FORMADOR. VERBA DEVIDA AOS CLUBES ESPORTIVOS AFILIADOS À FIFA. NECESSIDADE DE AJUSTE CONTRATUAL ENTRE A ESCOLA E O CLUBE .....19

UNIÃO ESTÁVEL. PARTILHA DE BENS. LUCROS SOCIAIS DA EMPRESA. DIREITO EXCLUSIVO DOS SÓCIOS. IMÓVEL. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DO PAGAMENTO DE PARTE DELE COM RECURSOS EXCLUSIVOS. PARTILHA EM IGUAL PROPORÇÃO. BENS NO EXTERIOR. COMPETÊNCIA DA JURISDIÇÃO BRASILEIRA PARA DECIDIR SOBRE UNIÃO ESTÁVEL HAVIDA NO BRASIL E PARTILHA DE BENS. ....20

AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO. LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL. INDENIZAÇÃO POR BENFEITORIAS. AÇÃO PRÓPRIA. INADMISSIBILIDADE DE PEDIDO RECONVENCIONAL. DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL APÓS O AJUIZAMENTO DA AÇÃO. PAGAMENTO INTEGRAL DAS VERBAS SUCUMBENCIAIS PELOS LOCATÁRIOS .....20

#### 17ª CÂMARA CÍVEL

PROCESSO CIVIL. POSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÃO EXPRESSA NO ORDENAMENTO JURÍDICO. APLICAÇÃO RESTRITA. PRINCÍPIO DA INAFASTABILIDADE DA JURISDIÇÃO .....21

LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA DO ADVOGADO. PECULARIDADES DO CASO QUE DEMONSTRAM A PARTICIPAÇÃO EM CONLUÍO COM A PARTE. EXTENSÃO DA CONDENAÇÃO, DE OFÍCIO, AO PROCURADOR ...22

#### 3ª CÂMARA CRIMINAL

ROUBO. PALAVRA DA VÍTIMA VEROSSÍMIL, FIRME, COERENTE E HARMÔNICA. VALIDADE. AUTORIA E MATERIALIDADE DEVIDAMENTE DEMONSTRADAS. PROCEDIMENTO DE EXTRADIÇÃO DO RÉU .....22

EXECUÇÃO PENAL. PRISÃO DOMICILIAR COM MONITORAMENTO ELETRÔNICO. LEGITIMIDADE ATIVA AMPLA. INEXISTÊNCIA DE INICIATIVA EXCLUSIVA PARA REQUERER BENEFÍCIOS NO ÂMBITO DA EXECUÇÃO PENAL .....23

#### 4ª CÂMARA CRIMINAL

EXECUÇÃO PENAL. INDULTO. REPARAÇÃO DO DANO. REQUISITO NÃO PREENCHIDO. ATUAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA NÃO EVIDENCIA, POR SI SÓ, A HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA .....23

## AGOSTO

### 3ª CÂMARA CÍVEL

TRIBUTÁRIO. ISS. AUSÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO .....25

TRIBUTÁRIO. ICMS. IMPORTAÇÃO DE MERCADORIA. ALÍQUOTA .....25

TRIBUTÁRIO. ICMS. MULTA MORATÓRIA. AUSÊNCIA DE NATUREZA CONFISCATÓRIA .....25

### 11ª CÂMARA CÍVEL

AÇÃO DE COBRANÇA. SÓCIO. RESPONSABILIDADE. COMISSÃO DE CORRETAGEM .....26

AÇÃO MONITÓRIA. LEGITIMIDADE PASSIVA .....26

FUNDAMENTAÇÃO SUCINTA. AUSÊNCIA DE NULIDADE. DANOS MORAIS. NECESSIDADE DE INDICAÇÃO DOS PREJUÍZOS SUPOSTOS .....26

AQUISIÇÃO DE GLEBA POR ASSOCIAÇÃO PARA FINS DE LOTEAMENTO. INVIABILIDADE DE ESCRITURAÇÃO .....27

DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR. PRISÃO DOS GENITORES .....28

### 3ª CÂMARA CRIMINAL

EXECUÇÃO PENAL. INDULTO. TRÁFICO PRIVILEGIADO .....29

### 4ª CÂMARA CRIMINAL

FURTO TENTADO. PERIGO DE CONTÁGIO DE MOLÉSTIA GRAVE. CRIME DE MERA CONDUCTA .....29

## SETEMBRO

### 3ª CÂMARA CÍVEL

EXECUÇÃO FISCAL. ITCMD. EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE. PROVA PRÉ-CONSTITUÍDA. POSSIBILIDADE DE CONHECIMENTO DE OFÍCIO. RENÚNCIA À HERANÇA E DECADÊNCIA .....31

### 11ª CÂMARA CÍVEL

DESTITUIÇÃO DE PODER FAMILIAR. INFANTE QUE SE IDENTIFICA COMO INTEGRANTE DA FAMÍLIA QUE DETÉM SUA GUARDA DE FATO. REALIZAÇÃO DE ESTUDOS PARA ANÁLISE DA POSSIBILIDADE DE INCLUSÃO NOS CADASTROS DE ADOÇÃO. EXCEPCIONALIDADE DO CASO CONCRETO .....31

ABSTENÇÃO DO USO DA MARCA. AUSÊNCIA DE ELEMENTOS APTOS A CAUSAR



CONFUSÃO. CASSAÇÃO DE TUTELA PROVISÓRIA. RISCO DE IRREVERSIBILIDADE DA MEDIDA .....	32
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. PARCELAMENTO VOLUNTÁRIO, DENTRO DO PRAZO PARA PAGAMENTO. AUSÊNCIA DE INADIMPLENTO. PAGAMENTO ESPONTÂNEO E TOTAL DO DÉBITO, DE FORMA FRACIONADA. INAPLICABILIDADE DE MULTA .....	32
<b>16ª CÂMARA CÍVEL</b>	
EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL. CRÉDITO BANCÁRIO. PAGAMENTO POR MEIO DE CONSIGNAÇÃO EM FOLHA DE PAGAMENTO. MORTE DO TOMADOR DO EMPRÉSTIMO. OBRIGAÇÃO QUE SE ESTENDE AOS HERDEIROS, NOS LIMITES DA HERANÇA. TEORIA DO DIÁLOGO DAS FONTES .....	32
<b>17ª CÂMARA CÍVEL</b>	
COMPRA E VENDA MERCANTIL. DERIVADOS DE PETRÓLEO. NEGOCIAÇÃO CONTRATUAL POR APLICATIVO DE TROCA DE MENSAGENS (WHATSAPP), COMO DE COSTUME. PRESCINDIBILIDADE DE ATA NOTARIAL. DEMONSTRADA A COMPRA E VENDA ENTRE AS PARTES E O DEPÓSITO DO VALOR, SEM A ENTREGA DA MERCADORIA .....	33
<b>2ª CÂMARA CRIMINAL</b>	
EMBRIAGUEZ AO VOLANTE. CONSTATAÇÃO POR OUTROS MEIOS, ALÉM DO TESTE DO “BAFÔMETRO”. AUTO DE CONSTATAÇÃO DO ESTADO DE EMBRIAGUEZ E PALAVRA DOS POLICIAIS. ALTERAÇÃO, DE OFÍCIO, DA PENA SUBSTITUTIVA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE EM RAZÃO DO QUANTUM DA PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE. IMPOSIÇÃO DE MEDIDAS TERAPÊUTICAS ...	34
<b>4ª CÂMARA CRIMINAL</b>	
FURTO E EXTORSÃO. UNIÃO ESTÁVEL ENTRE AUTOR E VÍTIMA. SUBTRAÇÃO DE BENS QUE INTEGRAVA O ACERVO COMUM. ATIPICIDADE DO CRIME DE FURTO. EXTORSÃO. CRIME FORMAL. CONSUMAÇÃO COM O CONSTRANGIMENTO. OBTENÇÃO DA VANTAGEM INDEVIDA É MERO EXAURIMENTO. HONORÁRIOS ARBITRADOS NA SENTENÇA QUE INCLUEM O TRABALHO EM SEGUNDO GRAU ..	34
TRÁFICO. PRISÃO EM FLAGRANTE NA POSSE DE COMPRIMIDOS DE ECSTASY. RELEVÂNCIA DA PALAVRA DOS POLICIAIS. EVENTUAL NULIDADE DA CONFISSÃO EXTRAJUDICIAL NÃO LEVA À ANULAÇÃO DO PROCESSO. QUANTIDADE DE DROGA INCOMPATÍVEL COM O CONSUMO PRÓPRIO. INADMISSIBILIDADE DA TESE DE ERRO DE TIPO DECORRENTE DO DESCONHECIMENTO DO CONTEÚDO DA MOCHILA QUE TRANSPORTAVAM. TEORIA DA CEGUEIRA DELIBERADA, INSTRUÇÕES DE AVESTRUZ OU EVITAÇÃO DA CONSCIÊNCIA. AGENTE QUE EVITA CONHECER O CONTEÚDO DAQUILO QUE TRANSPORTA. DOLO EVENTUAL. INAPLICABILIDADE DA MINORANTE EM RAZÃO DA QUANTIDADE E NATUREZA DA DROGA. EVENTUAL HIPOSSUFICIÊNCIA QUE NÃO AFASTA A CONDENAÇÃO	

## OUTUBRO

### 13ª CÂMARA CÍVEL

DIREITO DO CONSUMIDOR. AÇÃO CIVIL PÚBLICA CONTRA INSTITUIÇÃO BANCÁRIA. LEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. DEFESA DE DIREITOS INDIVIDUAIS HOMOGENEOS. CARTÃO DE CRÉDITO. COBRANÇA DE TARIFAS NÃO INFORMADAS OU AUTORIZADAS. DEVOLUÇÃO EM DOBRO. REDUÇÃO DO QUANTUM ARBITRADO A TÍTULO DE DANO MORAL.....37

EMBARGOS À EXECUÇÃO. MULTA PECUNIÁRIA APLICADA EM RAZÃO DE DESCUMPRIMENTO DE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUCTA. LEGITIMIDADE PASSIVA DO ANTIGO PREFEITO, QUE ASSINOU O TAC. RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. EXTINÇÃO DA EXECUÇÃO. RECONHECIMENTO DA SATISFAÇÃO DAS OBRIGAÇÕES. RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE.....37

EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. AUSÊNCIA DE CAPACIDADE POSTULATÓRIA DO LEILOEIRO .....37

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. EXECUÇÃO INICIADA EM 2004. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. CÁLCULOS IMPRECISOS. REMESSA AO CONTADOR JUDICIAL..... 38

FRAÇÃO IDEAL DO IMÓVEL QUE SE ENCAIXA NO CONCEITO DE PEQUENA PROPRIEDADE RURAL. EXECUTADO QUE RESIDE E TRABALHA NO LOCAL. IMPENHORABILIDADE .....38

COAÇÃO PARA A ASSINATURA DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. ÔNUS DA PROVA QUE CABIA À EMBARGANTE. INVIÁVEL A COMPENSAÇÃO DIANTE DA AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA EXISTÊNCIA DE CRÉDITO DA EXECUTADA EM RELAÇÃO AO EXEQUENTE .....38

CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO. EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. MULTA SOBRE O MONTANTE DO FINANCIAMENTO E NÃO SOBRE O VALOR DE MERCADO DO BEM. JUROS DE MORA A CONTAR DA CITAÇÃO DO RÉU. IMPOSSIBILIDADE DE COMPENSAÇÃO ENTRE OS CRÉDITOS DA APELANTE E OS DÉBITOS DECORRENTES DO FINANCIAMENTO DO VEÍCULO, DIANTE DA AUSÊNCIA DE PEDIDO .....38

### 18ª CÂMARA CÍVEL

PERMUTA DE BENS. ANULAÇÃO DO NEGÓCIO JURÍDICO. DEMONSTRADA A INCAPACIDADE ABSOLUTA DE UMA DAS PARTES. INTERDIÇÃO POSTERIOR, POR MOTIVOS EXISTENTES À ÉPOCA DO NEGÓCIO .....39

### 2ª CÂMARA CRIMINAL

CRIME DE POSSE IRREGULAR DE MUNIÇÃO. ART. 12 DA LEI Nº 10.826/03.

*INAPLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. DELITO DE MERA CONDOTA E PERIGO ABSTRATO. SITUAÇÃO ECONÔMICA DO RÉU QUE PERMITE A FIXAÇÃO DO VALOR UNITÁRIO DO DIA-MULTA ACIMA DO MÍNIMO LEGAL .....39*

## **NOVEMBRO**

### **13ª CÂMARA CÍVEL**

*EMBARGOS DE TERCEIRO. APELAÇÃO CONTRA A SENTENÇA QUE DETERMINOU A DESCONSTITUIÇÃO DA CONSTRIÇÃO SOBRE O IMÓVEL. PRESCINDIBILIDADE DE CITAÇÃO DE TODOS OS DEMANDADOS. CONCORDÂNCIA DO EXEQUENTE COM O LEVANTAMENTO DA PENHORA .....41*

*TUTELA DE URGÊNCIA. RESOLUÇÃO Nº 5.491/2017 DO BACEN. AUTORIZAÇÃO PARA ALONGAMENTO DA DÍVIDA RURAL EM VIRTUDE DE ESTIAGEM QUE AFETOU A PRODUÇÃO .....41*

*EMBARGOS À EXECUÇÃO. LIQUIDEZ, CERTEZA E EXIGIBILIDADE DO TÍTULO. CÉDULA ACOMPANHADA DE DEMONSTRATIVO CLARO ACERCA DOS VALORES UTILIZADOS .....41*

*DUPLICATA. PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO APENAS EM RELAÇÃO AOS TÍTULOS QUE ATENDEM OS REQUISITOS DO ART. 15, II, DA LEI Nº 5.474/68 .....42*

*QUESTÃO DE ORDEM. IRREGULARIDADE NA REPRESENTAÇÃO PROCESSUAL. AUSÊNCIA DE PROCURAÇÃO. NULIDADE. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA .....42*

*SUSPENSÃO DO LEILÃO APÓS A ARREMATACÃO DO BEM. DECISÃO OMISSA E CONTRADITÓRIA AO QUE CONSTA DOS AUTOS. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. RECONHECIMENTO, DE OFÍCIO, DA NULIDADE .....42*

## **DEZEMBRO**

### **5ª CÂMARA CÍVEL**

*AÇÃO CIVIL PÚBLICA. TERCEIRIZAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PELO MUNICÍPIO. SAÚDE. ATIVIDADE TÍPICA, E NÃO EXCLUSIVA, DO ESTADO. POSSIBILIDADE DE EXECUÇÃO INDIRETA. DISCRICIONARIEDADE DO ADMINISTRADOR. CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE. IMPOSSIBILIDADE DE REVISÃO DO MÉRITO DO ATO ADMINISTRATIVO PELO PODER JUDICIÁRIO .....43*

### **13ª CÂMARA CÍVEL**

*AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO. MULTA DO ART. 3º, §6º, DO DECRETO-LEI Nº 911/69. INCIDÊNCIA SOBRE O VALOR ORIGINALMENTE FINANCIADO, E NÃO SOBRE SEU VALOR DE MERCADO DO BEM. COMPENSAÇÃO LEGAL ENTRE CRÉDITOS E DÉBITOS DAS PARTES (ART. 368, DO CÓDIGO CIVIL). IMPOSSIBILIDADE DE DETERMINAÇÃO DE OFÍCIO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. INCIDÊNCIA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO, E NÃO DA CAUSA, NA HIPÓTESE .....45*

## 2ª CÂMARA CRIMINAL

*ESTATUTO DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. MEDIDA SOCIOEDUCATIVA. PRESCRIÇÃO. REMISSÃO COMO FORMA DE EXCLUSÃO DO PROCESSO. AUSÊNCIA DE INTERRUPTÃO DO PRAZO PRESCRICIONAL .....45*

## 3ª CÂMARA CRIMINAL

*REGISTRAR COMO SEU FILHO DE OUTREM. CONCESSÃO DE PERDÃO JUDICIAL. PRÁTICA DO DELITO POR MOTIVO DE RECONHECIDA NOBREZA. ART. 242, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CP .....46*

*CRIME DE FURTO. ILEGALIDADE DA PRISÃO EM FLAGRANTE. AUSÊNCIA DE HOMOLOGAÇÃO NO PRAZO LEGAL. ART. 306, §1º, DO CPP. DEMORA EXCESSIVA PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA. DESRESPEITO AO DISPOSTO NO ART. 1º DA RESOLUÇÃO Nº 213/2015 DO CNJ. RELAXAMENTO DA PRISÃO ....46*

*EXTORSÃO. RÉU TRANSEXUAL. POSSIBILIDADE DE UTILIZAÇÃO DO NOME SOCIAL NAS DECISÕES. RESPEITO AO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA DIGNIDADE HUMANA, AOS “PRINCÍPIOS DE YOGYKARTA” E A TRATADOS E ACORDOS INTERNACIONAIS SOBRE DIREITOS HUMANOS. REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DE ELEMENTOS CONCRETOS, APTOS A DEMONSTRAR A NECESSIDADE DA SEGREGAÇÃO CAUTELAR. APLICAÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS .....46*



# MAIO

---

## 6ª Câmara Cível

**“DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. AGRAVO DE INSTRUMENTO EM CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. DECISÃO QUE SUSPENDEU A CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO (CNH) DA EXECUTADA, COM FULCRO NO ARTIGO 139, INCISO IV, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. DÍVIDA DECORRENTE DE INADIMPLEMENTO DE CONTRATO DE COMPRA E VENDA DE VEÍCULO. RECURSO DA AGRAVANTE – INSUBSISTÊNCIA DA ALEGAÇÃO DE QUE A PROVIDÊNCIA ADOTADA É DESARRAZOADA E INCOMPATÍVEL COM O EXERCÍCIO DE DIREITOS FUNDAMENTAIS – POSSIBILIDADE DE IMPOSIÇÃO DE MEDIDA EXECUTIVA ATÍPICA PARA ESTIMULAR A DEVEDORA A ADIMPLIR OBRIGAÇÃO DE PAGAR QUANTIA CERTA, QUANDO A UTILIZAÇÃO DOS MEIOS ORDINÁRIOS SE MOSTRAR INSUFICIENTE – AUSÊNCIA DE VIOLAÇÃO A DIREITOS FUNDAMENTAIS, EM ESPECIAL A LIBERDADE DE LOCOMOÇÃO – DEVER DO PODER JUDICIÁRIO DE EFETIVAR SUAS DECISÕES – INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 139, IV, DO CPC. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO”**

TJPR - 6ª C.Cível - 0041619-93.2017.8.16.0000 - Foz do Iguaçu - Rel.: Renato Lopes de Paiva - J. 28.03.2018.

---

## 11ª Câmara Cível

**“APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE INDENIZAÇÃO. RESSARCIMENTO DE DANOS MORAIS. INFIDELIDADE CONJUGAL. VIOLAÇÃO DE DEVERES CONJUGAIS. DANOS À HONRA. NÃO PREENCHIMENTO DOS PRESSUPOSTOS ATINENTES À RESPONSABILIDADE CIVIL. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO INICIAL. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1.Não havendo nos autos prova suficiente da suposta humilhação social sofrida, que ensejaria o ressarcimento por danos morais alegados na inicial, é de se manter a sentença de improcedência. 2.A violação de deveres conjugais, não constitui, por si só, ofensa à honra da vítima, necessitando prova cabal de que a infidelidade causou dano moral. 3.Recurso conhecido e não provido”**

TJPR - 11ª C.Cível - AC – 0054432-28.2012.8.16.0001 - Curitiba - Rel.: Dalla Vecchia - Unânime - J. 26.10.2016.

**“APELAÇÃO CÍVEL. UNIÃO ESTÁVEL. PENSÃO ALIMENTÍCIA. EX-COMPANHEIRA. IDADE AVANÇADA. PROBLEMAS DE SAÚDE. IMPOSSIBILIDADE DE INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO. OBSERVÂNCIA AO BINÔMIO NECESSIDADE/POSSIBILIDADE, ANALISADO À LUZ DA RAZOABILIDADE. QUANTUM QUE PODERÁ SER REVISTO EM CASO DE ALTERAÇÃO**

**ECONÔMICA DE ALGUMA DAS PARTES. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.** 1. A obrigação de pensionar ex-cônjuges tem natureza excepcional e caráter suplementar. Nos termos do disposto no art.1.695 do CC., são devidos os alimentos quando quem pleiteia não se mantém por seu próprio trabalho, devido à idade e problemas de saúde. 2. Recurso conhecido e provido”

TJPR - 11ª C.Cível - AC – 0014847-22.2015.8.16.0014 – Londrina - Rel.: Dalla Vecchia - Unânime - J. 3.8.2016.

**“APELAÇÃO CÍVEL 1 E 2. AÇÃO DE GUARDA E REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS. GUARDA COMPARTILHADA. APLICABILIDADE DO PRINCÍPIO DO MELHOR INTERESSE DA CRIANÇA. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTOS A JUSTIFICAR ALTERAÇÃO. GENITORES QUE POSSUEM CONDIÇÕES DE EXERCER O ENCARGO EM CONJUNTO. ENCAMINHAMENTO, DE OFÍCIO, DOS GENITORES PARA A OFICINA DE PARENTALIDADE. NECESSIDADE. REGULAMENTAÇÃO DE VISITAS. MANUTENÇÃO. FORMA QUE DEVE SER ESTABELECIDADA DE FORMA EQUIVALENTE E NÃO EXATAMENTE IGUALITÁRIA. FIXAÇÃO DA RESIDÊNCIA BASE DO MENOR COM A GENITORA. MANUTENÇÃO. FATO QUE FAZ PARTE DO COTIDIANO DA CRIANÇA. LOCAL ‘REFERENCIAL’ FUNDAMENTAL À ROTINA E A ESTABILIDADE EMOCIONAL DO SER EM DESENVOLVIMENTO. SUCUMBÊNCIA. MANTIDA. ATRIBUIÇÃO DE HONORÁRIOS RECURSAIS POR ESTA CORTE. INTELIGÊNCIAS DO ART. 85, 11º, DO CPC/2015. RECURSO 1 – CONHECIDO E NÃO PROVIDO, À UNANIMIDADE DE VOTOS. RECURSO 2 CONHECIDO E NÃO PROVIDO, POR MAIORIA, EM QUÓRUM ESTENDIDO.** 1. A guarda compartilhada passou a ser a regra no direito brasileiro, porquanto ambos os genitores têm igual direito de exercer a guarda dos filhos menores, consoante estabelece o art. 1.584 do Código Civil. 2.Segundo disposto no art. 1.583, §2.º, do CC: “Na guarda compartilhada, o tempo de convívio com os filhos deve ser dividido de forma equilibrada com a mãe e com o pai, sempre tendo em vista as condições fáticas e os interesses dos filhos”. 3.No caso específico dos autos, diante dos conflitos existentes entre os genitores, no intuito de aprimorar os pais para o exercício do poder familiar com responsabilidade e primando pelo bem estar da criança, de rigor, a determinação, de ofício, por esta Corte, do encaminhamento dos recorrentes à Oficina de Parentalidade, destacando-se que a conduta deles será avaliada em eventual ação de modificação de guarda. 4.Deve ser mantida a fixação da residência da genitora de (...) como base de moradia do menor, com quem convive desde o nascimento, na medida em que muito embora a guarda seja compartilhada, “a manutenção de um local ‘principal’ de residência é fundamental à criação de uma rotina, à estabilidade emocional e ao pleno desenvolvimento da criança” (REsp. 1428596/RS, Rel.ª Min. Nancy Andrighi, 3.ª T. – j.3/6/2014). 5.Dispõe o art. 85, §11, do CPC/2015: “O tribunal ao julgar recurso, majorará os honorários fixados anteriormente levando em conta o trabalho adicional realizado em grau recursal, observando, conforme o caso, o disposto nos §§ 2.º a 6.º, sendo vedado ao tribunal, no cômputo geral da fixação de honorários devidos ao advogado do vencedor, ultrapassar os respectivos limites estabelecidos no §§ 2.º e 3.º para a fase de conhecimento”. 6.Recurso 1 conhecido e não provido, à unanimidade de votos. Recurso 2 conhecido e não provido, por maioria de votos, em quórum estendido”

TJPR - 11ª C.Cível - AC – 0005322-13.2014.8.16.0188 – Curitiba - Rel.: Dalla Vecchia – J. 21.3.2018.

**“APELAÇÃO CÍVEL. ALIMENTOS. ALIMENTADA GENITORA. PENSÃO FIXADA. SUPORTE POR SOMENTE UM DOS FILHOS. PRETENSÃO DE DIREITO DE REGRESSO EM RELAÇÃO AOS DEMAIS**

**FILHOS. IMPOSSIBILIDADE. ARTIGO 21 DA LEI 10.741/2003 (ESTATUTO DO IDOSO). OPÇÃO PELOS PRESTADORES. AUSÊNCIA DE INTERESSE DE AGIR. SENTENÇA CASSADA, EX OFFICIO. EXTINÇÃO DO PROCESSO, SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. ARTIGO 485, VI, DO CPC/2015. RECURSO PREJUDICADO.** 1. Segundo o artigo 10 da lei 10.741/2003(Estatuto do Idoso), cabe ao idoso optar a quem direcionar o seu pleito de alimentos. Logo, proposta a ação de alimentos como fundamento no Estatuto do Idoso (art. 12), contra apenas um obrigado, parente abastado, este responderá pelo débito integral e suficiente para suprir as necessidades do idoso, ficando os demais obrigados a cumprir a obrigação em caráter complementar. 2.Configurada a ausência de interesse de agir, a extinção do processo, sem resolução do mérito, com fundamento no artigo 485, VI, do CPC/2015, é medida que se impõe. 3.Sentença cassada, ex officio, recurso prejudicado”

TJPR - 11ª C.Cível - AC – 0032264-95.2013.8.16.0001 – Curitiba - Rel.: Dalla Vecchia - Unânime - J. 31.5.2017.

**“APELAÇÃO CÍVEL 1 E 2. JULGADAS EM CONJUNTO. AÇÃO DE DIVÓRCIO LITIGIOSO C/C ALIMENTOS. PLEITO DE EXCLUSÃO DA EX-CÔNJUGE VIRAGO DO PLANO DE SAÚDE EM QUE O EX-CÔNJUGE VARÃO É TITULAR. POSSIBILIDADE NO CASO ESPECÍFICO DOS AUTOS. PENSIONAMENTO DE 30% DOS RENDIMENTOS À EX-ESPOSA E PLANO QUE EXIGE COPARTICIPAÇÃO. MANUTENÇÃO QUE SOBRECARRREGARIA DEMASIADAMENTE O RECORRENTE. PEDIDO DE PENSÃO ALIMENTÍCIA PELA FILHA MAIOR DE IDADE. CONCLUSÃO DE ENSINO SUPERIOR. POSSIBILIDADE DE INSERÇÃO NO MERCADO DE TRABALHO. IMPOSSIBILIDADE DE UTILIZAR A PENSÃO COMO INACABÁVEL APERFEIÇOAMENTO INTELECTUAL. ENTENDIMENTO DO STJ. SENTENÇA PARCIALMENTE MODIFICADA. ATRIBUIÇÃO DE HONORÁRIOS RECURSAIS POR ESTA CORTE. INTELIGÊNCIA DO ART. 85, 11º, DO CPC/2015. RECURSO 1 CONHECIDO E PROVIDO. RECURSO 2. CONHECIDO E NÃO PROVIDO.** 1.Considerando que os alimentos fixados a ex-consorte já foram arbitrados em patamar elevado (30% dos rendimentos brutos do alimentante) e considerando tratar-se de plano de saúde com coparticipação, atribuir a ex-cônjuge varão mais este encargo seria obrigá-lo a comprometer percentual muito grande (e variável de seus vencimentos), o que não se mostra adequado, na medida em que não obstante as peculiaridades do caso, o fracasso do casamento não pode servir de pena a uma das partes. 2.”Os filhos civilmente capazes e graduados podem e devem gerir suas próprias vidas, inclusive buscando meios de manter sua própria subsistência e limitando seus sonhos – aí incluídos a pós-graduação ou qualquer outro aperfeiçoamento técnicoeducacional – à própria capacidade financeira”. (REsp. 1218510/SP. Rel. Ministra Nancy Andrighi, Terceira Turma, julgado em 27/09/2011, DJe 3/10/2011). 3.Dispõe o art. 85 § 11, do CPC/2015: “O tribunal ao julgar recurso majorará os honorários fixados anteriormente levando em conta o trabalho adicional realizado em grau recursal, observando, conforme o caso, o disposto nos §§ 2.º a 6.º, sendo vedado ao tribunal, no cômputo geral da fixação de honorários devidos ao advogado do vencedor, ultrapassar os respectivos limites estabelecidos nos §§ 2.º e 3.º para a fase de conhecimento”. 4.Recurso 1 conhecido e provido. 5.Recurso 2 conhecido e não provido”

TJPR - 11ª C.Cível - AC – 0006793-93.2016.8.16.0188 – Curitiba - Rel.: Dalla Vecchia – J. 28.3.2018.

**“APELAÇÃO CÍVEL. EXECUÇÃO DE ALIMENTOS. FALECIMENTO DO EXECUTADO NO CURSO DO PROCESSO. EXTINÇÃO DO FEITO, SEM RESOLUÇÃO DE MÉRITO. PRESTAÇÕES PRETÉRITAS EM ATRASO. PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO EM FACE DO ESPÓLIO E DEMAIS HERDEIROS.**

**POSSIBILIDADE. RESSALVADOS OS LIMITES DA HERANÇA. SENTENÇA CASSADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.** 1.Havendo prestação alimentar pré-constituída e ocorrendo o falecimento do executado no curso da execução, possível o prosseguimento do feito em face do espólio, pois transmite-se aos herdeiros a obrigação alimentar, nos limites da herança. 2.Recurso conhecido e provido"

TJPR - 11ª C.Cível - AC - 0003696-38.2006.8.16.0026 - Curitiba - Rel.: Dalla Vecchia - J. 14.12.2016.

**"APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE SUSPENSÃO OU DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR C/C APLICAÇÃO DE MEDIDAS DE PROTEÇÃO.SUSPENSA A AÇÃO DE DESTITUIÇÃO.INSTRUÇÃO APENAS EM RELAÇÃO ÀS MEDIDAS PROTETIVAS. SITUAÇÃO DE RISCO COM A GENITORA COMPROVADA.GUARDA DAS INFANTES CONCEDIDA RESPECTIVAMENTE AO PAI BIOLÓGICO E A FAMILIAR. APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DO MELHOR INTERESSE DA CRIANÇA.GUARDIÃES QUE APRESENTAM CONDIÇÕES DE PRESTAR OS CUIDADOS. INEXISTÊNCIA DE FUNDAMENTOS PLAUSÍVEIS A JUSTIFICAR A ALTERAÇÃO DESTE ESTADO DE POSSE. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.** 1. A alteração de guarda é prejudicial para a criança e, via de regra, o menor deve ser mantido onde se encontra melhor cuidado, privilegiando-se seu interesse.2. Estando as crianças bem atendidas sob a guarda de seus respectivos guardiões e, havendo situação de risco na residência 2materna, mister a manutenção da guarda da forma como decidida na sentença.3. Recurso conhecido e não provido"

TJPR - 11ª C.Cível - AC - 1673621-5 - Paranaguá - Rel.: Dalla Vecchia - Unânime - J. 12.07.2017.

**"AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DE INVENTÁRIO. "DE CUJUS" CASADO COM DUAS MULHERES (UMA NO CIVIL E OUTRA NO RELIGIOSO). CONSTITUIÇÃO DE DUAS FAMÍLIAS POR LONGO PERÍODO DE TEMPO.DETERMINAÇÃO DE RESERVA DE 50% (CINQUENTA POR CENTO) DO ACERVO HEREDITÁRIO. EXISTÊNCIA DE AÇÃO DE RECONHECIMENTO DE UNIÃO ESTÁVEL POST MORTEM QUANTO À SEGUNDA MULHER.DECISÃO ESCORREITA. PRESERVAÇÃO DE POSSÍVEL DIREITO DE TERCEIROS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.** 1. Havendo fortes indícios da existência de direito de terceiros sobre parte dos bens em questão e inexistindo elementos suficientes a impugná-los razoável a reserva do quinhão na ordem de 50% (cinquenta por cento) dos bens do espólio de W.W. e M.J.W., consoante determinado pela decisão agravada.2. Recurso conhecido e não provido"

TJPR - 11ª C.Cível - AI - 1647141-9 - Curitiba - Rel.: Dalla Vecchia - Unânime - J. 21.02.2018.

**"APELAÇÃO CÍVEL. ARRENDAMENTO RURAL. AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE.SENTENÇA. NULIDADE POR AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. ART.489, § 1.º, IV, DO CPC. ARRENDAMENTO RURAL. PRAZO CONTRATUAL. NÃO INFRINGÊNCIA. ESBULHO POSSESSÓRIO.AUSÊNCIA DE PROVA. IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO INICIAL. INTELIGÊNCIA DO ART. 927, II, DO CPC/1973. FUNÇÃO SOCIAL DA PROPRIEDADE. ART. 5.º, XXIII, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL E ART. 2.º DO ESTATUTO DA TERRA. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO.** 1. O disposto no art. 489, § 1.º IV, do CPC, prescreve o dever do julgador em enfrentar apenas as questões capazes de, em tese, infirmar a conclusão por ele adotada, não sendo obrigado, portanto, a responder a todas os temas suscitados pelas partes.2. Não comprovado pelo autor o esbulho possessório, nos termos exigidos pelo art. 927, II, do CPC/1973, tendo em vista que a posse do réu



decorre de arrendamento rural em vigor e sem qualquer inadimplemento contratual, não há que se deferir a reintegração de posse postulada pelo arrendante.<sup>3</sup> Em se tratando de contrato agrário, constitui imperativo, de ordem pública, conceder uma tutela jurisdicional que atenda plenamente à função social da propriedade, prevista no art. 5.º, XXIII, do Título II da Constituição da República, que regula os Direitos e Garantias Fundamentais, bem como no art. 2.º do Estatuto da Terra, cujo § 2.º prescreve ao Poder Público “zelar para que a propriedade da terra desempenhe sua função social”.<sup>4</sup> Recurso conhecido e parcialmente provido”

TJPR - 11ª C.Cível - AC - 1720862-1 - Campina da Lagoa - Rel.: Dalla Vecchia - Unânime - J. 04.04.2018.

**“AGRAVO RETIDO E APELAÇÃO CÍVEL. AQUISIÇÃO DE VEÍCULO ZERO QUILOMETRO. VÍCIO DO PRODUTO. LEGITIMIDADE PASSIVA DO FABRICANTE. ART. 18 DO CDC. CONSUMIDOR DESPROVIDO DA UTILIZAÇÃO PLENA DO BEM. FRUSTRAÇÃO. DANO MORAL CONFIGURADO. REDUÇÃO DO VALOR ARBITRADO. FIXAÇÃO CORRETA. AGRAVO RETIDO E APELAÇÃO CÍVEL NÃO PROVIDOS.** 1. Em se tratando de vício de produto em veículo zero quilômetro, o fabricante, na qualidade de fornecedor, tem legitimidade para responder pelos vícios do produto que o tornaram impróprio e inadequado ao consumo. Inteligência dos arts. 3.º e 18 do CDC. 2. Comprovada a existência de diversos defeitos em veículo zero quilômetro, os quais impediram a sua utilização plena pelo adquirente, resta evidente o sentimento de frustração da expectativa em usufruir com segurança de um bem novo, ensejando a compensação por danos morais. 3. O arbitramento do dano moral, deve levar em consideração o grau de culpa do causador do dano, o nível sócioeconômico das partes, a repercussão do fato e as peculiaridades do caso concreto, observando-se, também, os critérios da razoabilidade e da proporcionalidade. 4. Agravo retido conhecido e não provido. 5. Apelação cível conhecida e não provida”

TJPR - 11ª C.Cível - AC - 1702248-3 - Curitiba - Rel.: Dalla Vecchia - Unânime - J. 21.02.2018.

**“APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE RETIFICAÇÃO DE REGISTRO CIVIL. PRENOME. TRANSEXUAL. LEI 6.015/1973. PRINCÍPIO DA IMUTABILIDADE REGISTRAL. REGRA GERAL. QUESTÃO DE MAIOR RELEVÂNCIA. OBSERVÂNCIA DO PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA. FUNDAMENTO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL. EXEGESE DO ART. 1.º, III, DA CF. CIRURGIA DE REDESIGNAÇÃO DE SEXO. DESNECESSIDADE. JURISPRUDÊNCIA REITERADA DOS TRIBUNAIS DE ESTADO. REALIZAÇÃO DE LAUDO PERICIAL PSICOLÓGICO, DISPENSABILIDADE. CONJUNTO PROBATÓRIO SUFICIENTE À DEMONSTRAR A CONDIÇÃO DA PARTE AUTORA. INDEFERIMENTO DO PEDIDO QUE ACARRETA EM SOFRIMENTOS E CONSTRANGIMENTOS DESNECESSÁRIOS. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.** 1. Embora a matéria de registros públicos seja norteadada pelo princípio da imutabilidade registral, a proteção jurídica destinada a solução da questão envolve outro direito de maior relevância, pois na específica situação da retificação do registro civil em razão da transexualidade, deve ser observado o princípio constitucionalmente positivado da dignidade da pessoa humana, o qual, inclusive, constitui um dos fundamentos da República Federativa do Brasil, consoante se denota do art. 1.º, III, da Constituição Federal. “[...] - A afirmação da identidade sexual, compreendida pela identidade humana, encerra a realização da dignidade, no que tange à possibilidade de expressar todos os atributos e características do gênero imanente a cada pessoa. Para o transexual, ter uma vida digna importa em ver reconhecida a sua identidade sexual, sob a ótica psicossocial, a refletir a verdade real por ele vivenciada e que se reflete na sociedade.-

A falta de fôlego do Direito em acompanhar o fato social exige, pois, a invocação dos princípios que funcionam como fontes de oxigenação do ordenamento jurídico, marcadamente a dignidade da pessoa humana cláusula geral que permite a tutela integral e unitária da pessoa, na solução das questões de interesse existencial humano.- Em última análise, afirmar a dignidade humana significa para cada um manifestar sua verdadeira identidade, o que inclui o reconhecimento da real identidade sexual, em respeito à pessoa humana como valor absoluto. [...]”. (REsp 1008398/SP, Rel.Ministra NANCY ANDRIGHI, TERCEIRA TURMA, julgado em 15/10/2009, DJe 18/11/2009).3. Sendo as provas carreadas aos autos robustas suficientemente a demonstrar a condição de transexual da parte autora, desde a tenra idade, mostra-se dispensável a realização do laudo psicológico para o mesmo fim, não podendo sua ausência, por si só, acarretar o indeferimento do pedido.4. Recurso conhecido e provido”

TJPR - 11ª C.Cível - AC - 1601105-7 - Região Metropolitana de Londrina - Foro Regional de Rolândia - Rel.: Dalla Vecchia - Unânime - J. 15.03.2017.

---

## 3ª Câmara Criminal

**“HABEAS CORPUS. TRÁFICO DE DROGAS E ASSOCIAÇÃO PARA O TRÁFICO (ART. 33, CAPUT, DA LEI Nº 11.343/2006). PRISÃO EM FLAGRANTE CONVERTIDA EM PREVENTIVA. ALEGADA AUSÊNCIA DOS SEUS PRESSUPOSTOS AUTORIZADORES. SUFICIENTES INDÍCIOS DE AUTORIA E MATERIALIDADE DELITIVA. SEGREGAÇÃO CAUTELAR NECESSÁRIA PARA A GARANTIA DA ORDEM PÚBLICA. GRAVIDADE CONCRETA DA INFRAÇÃO E REAL PERICULOSIDADE DA AGENTE. SIGNIFICATIVA QUANTIDADE DE ENTORPECENTE, DE NATUREZA DIVERSA, QUE JUSITICA O ACAUTELAMENTO PROVISÓRIO. RISCO REAL DE REITERAÇÃO CRIMINOSA. CASO CONCRETO QUE SE DISTINGUE DO PRECEDENTE FIRMADO NO HC 143.641/SP - STF. PACIENTE QUE, EM TESE, REALIZAVA O TRÁFICO DE DROGAS E PERMITIA QUE USUÁRIOS CONSUMISSEM OS ENTORPECENTES NO INTERIOR DE SUA RESIDÊNCIA, EM FRENTE AOS FILHOS MENORES. NÍTIDO PREJUÍZO À SAÚDE E DESENVOLVIMENTO PSICOLÓGICO DAS CRIANÇAS. NEGATIVA DE AUTORIA. MATÉRIA QUE EXIGE A AMPLA DILAÇÃO PROBATÓRIA, INVIÁVEL NA ESTREITA VIA DO WRIT. NÃO CONHECIMENTO. INSUFICIÊNCIA DA ADOÇÃO DE OUTRAS MEDIDAS CAUTELARES MENOS GRAVOSAS. CONSTRANGIMENTO ILEGAL NÃO EVIDENCIADO. ORDEM PARCIALMENTE CONHECIDA E, NESTA EXTENSÃO, DENEGADA”**

TJPR - 3ª C.Criminal - 0011810-24.2018.8.16.0000 - Clevelândia - Rel.: Desembargador Paulo Roberto Vasconcelos - J. 20.04.2018.

# JUNHO

---

## 11ª Câmara Cível

**“AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXIGIBILIDADE DE DUPLICATAS MERCANTIS C/C PEDIDO DE COMPENSAÇÃO POR DANOS MORAIS.PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.APELAÇÃO DA RÉ. NULIDADE DA SENTENÇA. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO E CERCEAMENTO DE DEFESA. INOCORRÊNCIA. ALEGAÇÕES APRECIADAS E REJEITADAS POR ADEQUADA FUNDAMENTAÇÃO.PRESTAÇÃO DE SERVIÇO. CONSERTO DE EMPILHADEIRA. MAQUINÁRIO CONSERTADO E DEVOLVIDO AINDA COM DEFEITO. SERVIÇO SOB GARANTIA.AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE QUE O RECONSERTO NÃO OCORREU EM RAZÃO DA NEGATIVA DA CONTRATANTE EM AUTORIZAR A RETIRADA DA MÁQUINA PARA A REALIZAÇÃO DO SERVIÇO. ÔNUS QUE COMPETIA À CONTRATADA. ART. 373, II, DO CPC/2015. INEXIGIBILIDADE DAS DUPLICATAS DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇO.RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.** 1. Não há que se falar em nulidade da sentença, quando o julgador, apreciando e rejeitando as alegações da parte, emite juízo de valor adequadamente fundamentado. 2. Se a prestadora do serviço de conserto de empilhadeira não demonstra que o reconserto de máquina, ainda sob garantia, tenha ocorrido pela culpa da contratante, inexigíveis são as duplicatas respectivas, encaminhadas a protesto por inadimplemento. 3. Recurso conhecido e não provido. **APELAÇÃO DA AUTORA. DANO MORAL. DUPLICATAS ENCAMINHADAS A PROTESTO. ATO NÃO ULTIMADO. SUSTAÇÃO DEFERIDA JUDICIALMENTE. AUSÊNCIA DE QUALQUER REPERCUSSÃO, ABALO MORAL OU RESTRIÇÃO DE CREDIBILIDADE DA EMPRESA FRENTE AOS SEUS CLIENTES. DANO MORAL NÃO CONFIGURADO.SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. DISTRIBUIÇÃO PROPORCIONAL E ADEQUADA NA SENTENÇA.RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.** 1. “A jurisprudência deste eg. Sodalício pacificouse no sentido de entender que o simples apontamento do título, sem o efetivo registro do protesto, ainda que de forma indevida, é incapaz de gerar dano moral. Precedentes (AgRg no AREsp n. 630.216/SC, Relator Ministro RAUL ARAÚJO, QUARTA TURMA, julgado em 16/2/2016, DJe 24/2/2016)” - Agravo Interno no Recurso Especial 1304713- SC, 4.ª Turma, rel. Min. Antonio Carlos Ferreira. 2. Havendo sucumbência recíproca, a distribuição dos encargos processuais deve ser proporcional ao sucesso e derrota de cada parte.3. Recurso conhecido e não provido”

TJPR - 11ª C.Cível - AC - 1634104-1 - Curitiba - Rel.: Fábio Haick Dalla Vecchia - Unânime - J. 29.11.2017.

**“APELAÇÃO CÍVEL. COMPRA E VENDA. EVICÇÃO PARCIAL. ART. 455 DO CÓDIGO CIVIL. NOVO PAGAMENTO REALIZADO AO EVICTOR.CONDENAÇÃO DO ALIENANTE AO RESSARCIMENTO DA QUANTIA PAGA AO PROPRIETÁRIO ORIGINAL DO BEM. DECISÃO EXTRA PETITA. INOCORRÊNCIA. SENTENÇA ADSTRITA AO PEDIDO E À CAUSA DE PEDIR.ILEGITIMIDADE DA PARTE. INEXISTÊNCIA. AMPLA PARTICIPAÇÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL.REFORMA QUANTO AO VALOR A SER RESSARCIDO. QUANTIA PROPORCIONAL À ÁREA EVICTA. APELAÇÃO 1**

**CONHECIDA E NÃO PROVIDA E APELAÇÃO 2 CONHECIDA E PROVIDA.** 1. Não há como se afastar a legitimidade passiva, se demonstrado que o réu participou de forma ampla na relação contratual, tendo inclusive, garantido a entrega do bem, objeto do compromisso de compra e venda, sem qualquer ônus. 2. A decisão não é extra petita se está adstrita ao pedido e à causa de pedir dos autores. 3. Comprovada a evicção parcial do bem adquirido, é devida a devolução do valor pago de forma proporcional à parcela do bem que foi perdida. 4. Apelação 1 conhecida e não provida. 5. Apelação 2 conhecida e provida”

TJPR - 11ª C.Cível - AC - 1709316-4 - Manoel Ribas - Rel.: Fábio Haick Dalla Vecchia - Unânime - J. 27.09.2017.

**“DIREITO PROCESSUAL CIVIL. APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL C/C PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DO IMÓVEL E PERDAS E DANOS - COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE LOTE - EXTINÇÃO COM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. PRAZO PRESCRICIONAL DE 10 ANOS - DEMANDA DE NATUREZA PESSOAL - ART. 205 DO CÓDIGO CIVIL. TERMO INICIAL - VENCIMENTO DA ÚLTIMA PARCELA - PRESTAÇÕES DE TRATO SUCESSIVO - PRECEDENTES - PRETENSÃO NÃO PRESCRITA. PREQUESTIONAMENTO - MENÇÃO A DISPOSITIVOS LEGAIS. DESNECESSIDADE. PRECEDENTES DO STJ. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO”**

TJPR - 11ª C.Cível - AC - 1710934-9 - Almirante Tamandaré - Rel.: Ruy Muggiati - Unânime - J. 18.04.2018.

**“APELAÇÃO CÍVEL. CURATELA ESPECIAL. CONCESSÃO. CURATELADO PORTADOR DE DEFICIÊNCIA FÍSICA SEVERA. NECESSIDADE DE REPRESENTAÇÃO EM VIRTUDE DA LIMITAÇÃO FÍSICA. APLICAÇÃO DO INSTITUTO DA CURATELA ESPECIAL SEM INTERDIÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 1.780 DO CÓDIGO CIVIL C/C 84 E 85 DO ESTATUTO DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.** 1. A curatela especial por representação, regulada no art. 1.780 do Código Civil de 2002, visa proteger a pessoa natural portadora de enfermidade ou deficiência física, possibilitando-se a nomeação de curador para cuidar de todos ou alguns de seus negócios ou bens. 2. Recurso conhecido e provido”

TJPR - 11ª C.Cível - AC - 1729866-5 - Foro Central de Maringá - Região Metropolitana de Maringá -- Rel.: Fábio Haick Dalla Vecchia - Unânime - J. 18.10.2017.

---

## 14ª Câmara Cível

**“AGRAVO DE INSTRUMENTO - AÇÃO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL - DECISÃO QUE INDEFERIU O PEDIDO DE CONCESSÃO DE MEDIDAS COERCITIVAS - INSURGÊNCIA DA PARTE EXEQUENTE - POSSIBILIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS ATÍPICAS NECESSÁRIAS À CONSECUÇÃO DO SEU FIM - ART. 139, INC. IV, DO CPC/15 - ENUNCIADO Nº 48 DA ENFAM - SISTEMÁTICA APLICÁVEL APENAS AO CHAMADO “DEVEDOR PROFISSIONAL” QUE, POSSUINDO CONDIÇÕES FINANCEIRAS, CONSEGUIE BLINDAR SEU PATRIMÔNIO CONTRA OS CREDORES - ELEMENTOS INDICIÁRIOS NO SENTIDO DE QUE O PADRÃO DE VIDA E NEGÓCIOS REALIZADOS PELO DEVEDOR SE CONTRAPÕEM À UMA POSSÍVEL SITUAÇÃO DE PENÚRIA FINANCEIRA - EVIDENTE MÁ-FÉ DO COMPORTAMENTO ADOTADO PELO DEVEDOR - AUSÊNCIA DE ATENDIMENTO AOS COMANDOS JUDICIAIS - SUSPENSÃO DA CNH E DO PASSAPORTE**

**ATÉ O PARCELAMENTO/PAGAMENTO DA DÍVIDA OU CABAL COMPROVAÇÃO DA EFETIVA IMPOSSIBILIDADE FINANCEIRA E DA INCONTESTÁVEL NECESSIDADE DE EXERCÍCIO DOS DIREITOS ORA SUSPENSOS TEMPORARIAMENTE - IMPOSSIBILIDADE DE CANCELAMENTO DOS CARTÕES DE CRÉDITO - INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE POSSUI LIBERDADE CONTRATUAL, NÃO PODENDO O PODER JUDICIÁRIO IMISCUIR-SE NAS RELAÇÕES CONTRATUAIS PARTICULARES. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO”**

TJPR - 14ª C.Cível - AI - 1616016-8 - Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - Rel.: Themis Furquim Cortes - Unânime - J. 22.02.2017.

---

## 16ª Câmara Cível

**“BANCÁRIO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA E INEXIGIBILIDADE DE DÉBITO, CUMULADA COM DANO MORAL. OPERAÇÃO DE FACTORING. 1. COISA JULGADA. INEXISTÊNCIA. OUTRA CAUSA DE PEDIR. TÍTULOS DIVERSOS. FUNDAMENTOS NÃO SE REVESTEM DA AUTORIDADE DA COISA JULGADA. REJEIÇÃO. 2. DUPLICATA MERCANTIL. DEVOLUÇÃO DOS PRODUTOS, POR VÍCIO DE QUALIDADE. DESFAZIMENTO DO NEGÓCIO JURÍDICO SUBJACENTE. VÍCIO SUPERVENIENTE À NOTIFICAÇÃO DA CESSÃO DE CRÉDITO. EXCEÇÃO DE ORDEM OBJETIVA. POSSIBILIDADE DE ARGUIÇÃO EM JUÍZO. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA E INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO DE CRÉDITO. EXCEÇÃO OBJETIVA. 3. NA OPERAÇÃO DE FACTORING O ENDOSSO TEM EFEITO DE CESSÃO CIVIL E CONSEQUÊNCIAS DIVERSAS DO DIREITO CAMBIÁRIO. 4. APONTAMENTO DE TÍTULO A PROTESTO. AUSÊNCIA DE PUBLICIDADE DA INFORMAÇÃO. 5. DEVOLUÇÃO DE PRODUTOS PELOS CLIENTES QUE SE REFEREM A PREJUÍZOS MATERIAIS E, PORTANTO, NÃO CARACTERIZA OFENSA À HONRA OBJETIVA DA EMPRESA. DANO MORAL NÃO CARACTERIZADO. 6. SUCUMBÊNCIA RECÍPROCA. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 86, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. VOTO VENCIDO.** (a) “Os motivos, os fundamentos da sentença não se revestem da autoridade de coisa julgada. Se os títulos (duplicatas) são diversos, em demandas autônomas, não se pode cogitar de coisa julgada.” (b) “Nas operações de factoring não se negocia o título cambial, mas o crédito dele decorrente, sendo que o endosso tem efeito de cessão civil e, por conseguinte, o devedor pode opor ao cessionário todas as exceções pessoais e objetivas. (b.1) No contrato de factoring não se aplicam as mesmas regras do direito cambial, como a abstração (não sujeita o terceiro de boa-fé a discussão da causa subjacente). Aqui o endosso tem efeito de cessão civil e as denominadas exceções objetivas, reais, gerais ou absolutas podem ser opostas ao cessionário, mesmo após a regular notificação da cessão. (b.2) Pela natureza da operação de factoring, por força legal e contratual o cessionário (faturizador) deve se ressarcir junto à cedente (faturizada) e não contra a sacada (devedora) das duplicatas. (b.3) Não se pode olvidar a atividade de risco que importa o contrato de factoring e suas consequências diversas. O faturizador assume integralmente os riscos de eventual inadimplemento do cliente da faturizada. Nesse sentido voto do Min. Moura Ribeiro (REsp 1.451.862).” (c) “A presunção de boa-fé é princípio geral de direito universalmente aceito, sendo milenar a parêmia: a boa-fé se presume; a má-fé se prova. (REsp nº 956.943/PR – Relª. Minª. Nancy Andrighi – Rel. p/ Acórdão Min. João Otávio de Noronha – Corte Especial – Dje 1º-12-2014).” (d) “O simples protesto do título cambial, ainda que devido não acarreta dano moral.” (e) A devolução dos produtos defeituosos à autora, se referem exclusivamente aos prejuízos materiais experimentados em razão da retirada dos produtos do mercado a devolução dos materiais para a vendedora. Ressalte-se que não há provas concretas

de que a credibilidade mercadológica ou a reputação negocial da autora tenha sido afetada por violação à sua honra objetiva. Ausente também a caracterização do dano moral neste prisma”

TJPR - 16ª C.Cível - AC – 0013765-60.2015.8.16.0044 – Apucarana - Rel.: Lauro Laertes de Oliveira - Maioria - J. 21.3.2018.

## 17ª Câmara Cível

**“AÇÃO DE REINTEGRAÇÃO DE POSSE. SERVIDÃO APARENTE DE PASSAGEM. DISTINÇÃO EM RELAÇÃO AO DIREITO DE VIZINHANÇA DE PASSAGEM FORÇADA (ART. 1.285 DO CCB). CONCEITO DO DIREITO REAL DE SERVIDÃO (ARTS. 1.378 A 1.389 DO CCB). MODOS DE AQUISIÇÃO. POSSIBILIDADE DE EXERCÍCIO DE POSSE SOBRE SERVIDÃO APARENTE. TUTELA POSSESSÓRIA QUE SOMENTE É CABÍVEL EM RELAÇÃO ÀS SERVIDÕES APARENTES (TITULADAS OU NÃO), SENDO INCOMPATÍVEL COM O DIREITO DE PASSAGEM FORÇADA. SÚMULA 415 DO STF. NULIDADE DA SENTENÇA. CONFIGURADA. SENTENÇA EXTRA PETITA. JULGAMENTO DO FEITO COMO SE TIVESSE COMO CAUSA DE PEDIR O DIREITO DE PASSAGEM FORÇADA, QUANDO OS AUTORES REQUERERAM A PROTEÇÃO POSSESSÓRIA DE SERVIDÃO APARENTE. ARTS. 128 E 460 DO CPC. CERCEAMENTO DE DEFESA. OCORRIDO. RÉUS QUE ALEGARAM EM SUAS CONTESTAÇÕES QUE A POSSE ANTERIORMENTE EXERCIDA PELOS AUTORES ERA JUSTIFICADA POR UM CONTRATO VERBAL COMUTATIVO, O QUAL FOI INADIMPLIDO. ALEGAÇÃO QUE CORRESPONDE A UM FATO IMPEDITIVO DO DIREITO DOS AUTORES. CONTROVÉRSIA A RESPEITO DA EXISTÊNCIA E INADIMPLEMENTO DO CONTRATO VERBAL. POSSIBILIDADE DA POSSE DOS AUTORES SER INJUSTA, POIS PRECÁRIA PARA O DESLINDE DO FEITO. NECESSIDADE DE PRODUÇÃO DE PROVA ORAL EM AUDIÊNCIA DE INSTRUÇÃO. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DA SENTENÇA QUANTO À DISPENSABILIDADE DAS PROVAS ORAIS REQUERIDAS PELAS PARTES. CAUSA QUE NÃO ESTAVA MADURA PARA O JULGAMENTO. FUNDAMENTAÇÃO INSUFICIENTE. AUSÊNCIA DE MANIFESTAÇÃO DA SENTENÇA EM RELAÇÃO AO FATO IMPEDITIVO ALEGADO PELOS RÉUS, QUE SERIA SUFICIENTE, EM TESE, PARA CONDUZIR À IMPROCEDÊNCIA DO PEDIDO. ART. 93, IX, DA CF E ART. 165 DO CPC. SENTENÇA ANULADA. RECONHECIMENTO DA ILEGITIMIDADE DE UMA DAS RÉS. CONDIÇÕES DA AÇÃO. TEORIA DA ASSERTÃO (IN STATUS ASSERTIONIS). PRECEDENTES. LEGITIMIDADE PASSIVA NAS AÇÕES POSSESSÓRIAS TÍPICAS. AQUELE QUE É APONTADO PELO AUTOR COMO O RESPONSÁVEL OU EXECUTOR DO ESBULHO, TURBAÇÃO OU AMEAÇA À POSSE. INICIAL QUE AFIRMA QUE O ESBULHO FOI REALIZADO APENAS POR DOIS DOS TRÊS RÉUS, SENDO A TERCEIRA INCLUÍDA NA LIDE SIMPLEMENTE POR SER PROPRIETÁRIA DE PARTE IDEAL DO IMÓVEL NO QUAL ESTÁ LOCALIZADA A SERVIDÃO. IRRELEVÂNCIA DA CONDIÇÃO DE PROPRIETÁRIA PARA FIGURAR NO POLO PASSIVO DA REINTEGRAÇÃO DE POSSE. ÂMBITO DE DISCUSSÃO NAS AÇÕES POSSESSÓRIAS QUE SE RESTRINGE À POSSE. CUSTAS E HONORÁRIOS RESPECTIVOS. APELAÇÕES PROVIDAS. EXCLUSÃO DA RÉ V.L. DO FEITO, ANTE SUA ILEGITIMIDADE. SENTENÇA ANULADA, COM RETORNO DOS AUTOS À ORIGEM. 1. O direito de vizinhança de passagem forçada e a servidão de passagem são fatos jurídicos distintos, com suportes fáticos e efeitos absolutamente diversos. 2. O manejo de ações possessórias apenas é possível em relação às servidões aparentes, mesmo que não constituído formalmente o direito real de fruição sobre coisa alheia em questão, sendo incompatível a proteção possessória com o direito de vizinhança de passagem forçada, por sua própria natureza. 3. A legitimidade passiva nas ações possessórias típicas - reintegração, manutenção e interdito proibitório - coincide com aquelas pessoas que, nos termos em que narrados**

na inicial (in status assertionis), são responsáveis pelos atos de esbulho, turbação ou ameaça à posse dos autores. 4. O fato de alguém ser proprietário do imóvel litigioso (no caso, do imóvel no qual está localizada a servidão aparente de passagem) não lhe concede legitimidade para figurar como réu em ação possessória relativa ao bem, quanto mais se os atos de esbulho, turbação ou ameaça são imputados exclusivamente a outras pessoas, pelos próprios autores - até porque, como é dito e repetido por esta Câmara Cível constantemente, em sede de ações possessórias o que se discute é posse, não direito de propriedade"

TJPR - 17ª C.Cível - AC - 1441064-9 - Clevelândia - Rel.: Fernando Paulino da Silva Wolff Filho - Unânime - J. 02.03.2016.

---

## 3ª Câmara Criminal

**"HABEAS CORPUS - ROUBO - PRISÃO PREVENTIVA - WRIT IMPETRADO PELO CONSELHO PENITENCIÁRIO DO ESTADO DO PARANÁ - DEBATES QUANTO À SUPERLOTAÇÃO DO SISTEMA CARCERÁRIO NESTA CAPITAL - AUSÊNCIA DE PROVOCAÇÃO DO JUÍZO DE PRIMEIRO GRAU NESTE SENTIDO - SUPRESSÃO DE INSTÂNCIA QUE IMPEDE O CONHECIMENTO DO PEDIDO - QUESTÃO QUE DEVERIA SER EQUACIONADA ATRAVÉS DE VIA PROCESSUAL DIVERSA OU PROPOSIÇÃO DE MEDIDAS RELATIVAS À PRÓPRIA POLÍTICA PENITENCIÁRIA ESTADUAL - EXEGESE DOS ARTS. 61, IV E 70, II, TODOS DA LEP E ART. 2º II DA LEI ESTADUAL Nº 12.317/1998.** I - Com efeito, o problema posto é complexo. Em um país no qual crianças não recebem a atenção que mereciam por parte das políticas governamentais, o que se diria de internos do sistema carcerário?! Em 1982 o antropólogo Darcy Ribeiro vaticinou o caos que vivemos, ao dizer em uma palestra que se "... os governantes não construírem escolas, em 20 anos faltará dinheiro para construir presídios" - infelizmente, este pesadelo se tornou realidade. De fato, deve-se lembrar que aquele que se nega a analisar os processos punitivos numa visão pluridimensional da estrutura social em que eles estão inseridos, tenderá a criar concepções formais tidas pelo penalista italiano Bettiol como "fantasmagóricas", ou seja, distantes da realidade ou, na melhor das hipóteses, tão-somente superficiais. Assim, a efetivação do discurso falacioso e simplista de que "bandido bom é bandido morto" não apenas retroalimenta o ciclo de violência, mas se afasta da real solução da problemática criminal, a qual, como já dito, é extremamente complexa. Ou seja, "... as práticas penais não devem ser vistas como um evento singular e específico, e sim como uma instituição social que vincula uma estrutura complexa e densa de significados." (SALLA, Fernando (2006a); GAUTO, Maitê; ALVAREZ, Marcos César. A contribuição de David Garland: a sociologia da punição. Tempo soc., São Paulo, v. 18, n. 1, 2006.). II - Busca o impetrante a transferência do paciente ante a superlotação da carceragem do 8º DP, num gesto digno de encômios que só faz revelar sua nobreza de alma. Todavia, tal pretensão não se mostra possível desde logo. Primeiramente, a pretensão em tela esbarra na supressão de um grau de jurisdição, porquanto não há notícias de que o juízo de primeiro grau tenha sido provocado neste sentido. Outrossim, sabe-se que o Conselho Penitenciário, enquanto órgão da execução penal (art. 61, IV da LEP), tem por incumbência inspecionar os estabelecimentos e serviços penais (art. 70, II da LEP). Assim, melhor do que a transferência do paciente, seria provocar a interdição da carceragem que fere diretamente o princípio da dignidade da pessoa humana - com efeito, cabe o r. colegiado em tela o "...assessoramento em nível superior, do Secretário de Estado da Justiça e Cidadania, nos temas relacionados

com a execução penal e com a política penitenciária do Estado do Paraná" (art. 2º, II, Lei Estadual nº 12.317/1998). Por derradeiro, vale destacar que conforme bem sugeriu a Doutra Procuradoria de Justiça, poderia tal situação ser equacionada através de Ação Civil Pública, via esta a correta para a busca de uma solução adequada ao caso.

**ORDEM DENEGADA"**

TJPR - 3º C.Criminal - HCC - 1718925-2 - Curitiba - Rel.: Gamaliel Seme Scaff - Unânime - J. 24.08.2017.

**"APELAÇÃO CRIME 01 - ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA (1º FATO) - LATROCÍNIO CONSUMADO E TENTADO (2º FATO) - ROUBO MAJORADO PELO EMPREGO DE ARMA, CONCURSO DE AGENTES E RESTRIÇÃO DE LIBERDADE CONTRA 31 VÍTIMAS (3º FATO) - CORRUPÇÃO DE MENORES (4º FATO) - ABSOLVIÇÃO POR AUSÊNCIA DE PROVAS - NÃO CABIMENTO - RECURSO NÃO PROVIDO - APELAÇÃO CRIME 02 - ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA (1º FATO) - CORRUPÇÃO DE MENORES (4º FATO) - RECURSO NÃO PROVIDO - APELAÇÃO CRIME 03 - ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA (1º FATO) - LATROCÍNIO CONSUMADO E TENTADO (2º FATO) - ROUBO MAJORADO PELO EMPREGO DE ARMA, CONCURSO DE AGENTES E RESTRIÇÃO DE LIBERDADE CONTRA 31 VÍTIMAS (3º FATO) - CORRUPÇÃO DE MENORES (4º FATO) - ABSOLVIÇÃO POR INSUFICIÊNCIA DE PROVAS - NÃO CABIMENTO - FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - NÃO CABIMENTO - OBSERVÂNCIA DO ENUNCIADO Nº 07 DO STJ - SENTENÇA CONDENATÓRIA PUBLICADA EM 15.09.2015, OU SEJA, ANTES DA VIGÊNCIA DO ART. 85, §11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - RECURSO NÃO PROVIDO - APELAÇÃO CRIME 04 - ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA (1º FATO) - LATROCÍNIO CONSUMADO -E TENTADO (2º FATO) - ROUBO MAJORADO PELO EMPREGO DE ARMA, CONCURSO DE AGENTES E RESTRIÇÃO DE LIBERDADE CONTRA 31 VÍTIMAS (3º FATO) - CORRUPÇÃO DE MENORES (4º FATO) - EXCLUSÃO DA CONDENAÇÃO REFERENTE AO DELITO DE CORRUPÇÃO DE MENORES EM CONCURSO COM O DELITO DE ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA, MANTENDO SOMENTE A CONDENAÇÃO REFERENTE AO CRIME DE CORRUPÇÃO DE MENORES EM CONCURSO COM OS DELITOS PATRIMONIAIS E, NESTA CONDENAÇÃO, APLICAÇÃO DA REGRA DO CÚMULO MATERIAL BENÉFICO - CABIMENTO - PROVIMENTO COM EXTENSÃO AOS CORRÉUS, NOS TERMOS DO ART. 580 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - READEQUAÇÃO DA PENA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO - APELAÇÃO CRIME 05 - ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA (1º FATO) - LATROCÍNIO CONSUMADO -E TENTADO (2º FATO) - ROUBO MAJORADO PELO EMPREGO DE ARMA, CONCURSO DE AGENTES E RESTRIÇÃO DE LIBERDADE CONTRA 31 VÍTIMAS (3º FATO) - CORRUPÇÃO DE MENORES (4º FATO) - RECURSO NÃO PROVIDO - APELAÇÃO CRIME 06 - ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA (1º FATO) - LATROCÍNIO CONSUMADO -E TENTADO (2º FATO) - ROUBO MAJORADO PELO EMPREGO DE ARMA, CONCURSO DE AGENTES E RESTRIÇÃO DE LIBERDADE CONTRA 31 VÍTIMAS (3º FATO) - CORRUPÇÃO DE MENORES (4º FATO) - RECURSO NÃO PROVIDO - APELAÇÃO CRIME 07 - ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA (1º FATO) - LATROCÍNIO CONSUMADO E TENTADO (2º FATO) - ROUBO MAJORADO PELO EMPREGO DE ARMA, CONCURSO DE AGENTES E RESTRIÇÃO DE LIBERDADE CONTRA 31 VÍTIMAS (3º FATO) - CORRUPÇÃO DE MENORES (4º FATO) - EXCLUSÃO DA CONDENAÇÃO REFERENTE AO DELITO DE CORRUPÇÃO DE MENORES EM CONCURSO COM O DELITO DE ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA, MANTENDO SOMENTE A CONDENAÇÃO REFERENTE AO CRIME DE CORRUPÇÃO DE MENORES EM CONCURSO COM OS DELITOS PATRIMONIAIS E, NESTA CONDENAÇÃO, APLICAÇÃO DA REGRA DO CÚMULO MATERIAL BENÉFICO - CABIMENTO - PROVIMENTO COM EXTENSÃO AOS CORRÉUS, NOS TERMOS DO ART. 580 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - READEQUAÇÃO DA PENA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO - APELAÇÃO CRIME 08 - ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA (1º FATO) - LATROCÍNIO CONSUMADO E TENTADO (2º FATO) - ROUBO MAJORADO PELO EMPREGO DE ARMA, CONCURSO DE AGENTES E RESTRIÇÃO DE LIBERDADE CONTRA 31 VÍTIMAS (3º FATO) - CORRUPÇÃO DE MENORES (4º FATO) - EXCLUSÃO DA CONDENAÇÃO REFERENTE AO DELITO**



DE CORRUPÇÃO DE MENORES EM CONCURSO COM O DELITO DE ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA, MANTENDO SOMENTE A CONDENAÇÃO REFERENTE AO CRIME DE CORRUPÇÃO DE MENORES EM CONCURSO COM OS DELITOS PATRIMONIAIS E, NESTA CONDENAÇÃO, APLICAÇÃO DA REGRA DO CÚMULO MATERIAL BENÉFICO - CABIMENTO - PROVIMENTO COM EXTENSÃO AOS CORRÉUS, NOS TERMOS DO ART. 580 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - READEQUAÇÃO DA PENA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO - APELAÇÃO CRIME 09 - ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA (1º FATO) - LATROCÍNIO CONSUMADO E TENTADO (2º FATO) - ROUBO MAJORADO PELO EMPREGO DE ARMA, CONCURSO DE AGENTES E RESTRIÇÃO DE LIBERDADE CONTRA 31 VÍTIMAS (3º FATO) - CORRUPÇÃO DE MENORES (4º FATO) - EXCLUSÃO DA CONDENAÇÃO REFERENTE AO DELITO DE CORRUPÇÃO DE MENORES EM CONCURSO COM O DELITO DE ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA, MANTENDO SOMENTE A CONDENAÇÃO REFERENTE AO CRIME DE CORRUPÇÃO DE MENORES EM CONCURSO COM OS DELITOS PATRIMONIAIS E, NESTA CONDENAÇÃO, APLICAÇÃO DA REGRA DO CÚMULO MATERIAL BENÉFICO - CABIMENTO - PROVIMENTO COM EXTENSÃO AOS CORRÉUS, NOS TERMOS DO ART. 580 DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL - READEQUAÇÃO DA PENA - RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO - APELAÇÃO CRIME 10 - ASSOCIAÇÃO CRIMINOSA (1º FATO) - LATROCÍNIO CONSUMADO E TENTADO (2º FATO) - ROUBO MAJORADO PELO EMPREGO DE ARMA, CONCURSO DE AGENTES E RESTRIÇÃO DE LIBERDADE CONTRA 31 VÍTIMAS (3º FATO) - CORRUPÇÃO DE MENORES (4º FATO) - FIXAÇÃO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS - NÃO CABIMENTO - OBSERVÂNCIA DO ENUNCIADO Nº 07 DO STJ - SENTENÇA CONDENATÓRIA PUBLICADA EM 15.09.2015, OU SEJA, ANTES DA VIGÊNCIA DO ART. 85, §11, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL - RECURSO NÃO PROVIDO. I - Concurso formal imperfeito. Na prática de assalto aos passageiros de um ônibus de sacoleiros, a regra empregada para o cálculo da pena de cada réu é a do concurso formal imperfeito a qual, na prática, se equivale ao concurso material, ou seja, computando-se um crime de roubo para cada vítima (art. 70, segunda parte, CP). Por que? Porque a ação resulta da intenção deliberada e premeditada de atingir vários bens jurídicos, vale dizer, com desígnio autônomo em relação a cada vítima que, sabidamente, lá se encontra. Sendo 30 passageiros assaltados, computa-se 30 assaltos, somando-se as penas de cada crime. Difere do concurso formal perfeito em que o número de vítima/crimes é aleatório como ocorre, por exemplo, num assalto a uma farmácia, incluindo os clientes que lá se encontrarem. Precedentes STJ.II - A gravidade das penas por assalto a ônibus de turismo. É possível que ao praticarem assaltos dessa natureza, os réus esperassem ser beneficiados com o cômputo da pena de apenas um crime, aumentada até a metade, conforme regra do concurso formal perfeito, fazendo parecer "valer a pena" (literalmente) o roubo a 31 vítimas, em que o crime contra 29 vítimas e ½ "sairia de graça" do ponto de vista da lei. Mas não é assim, pois crimes desse tipo têm penas bem mais graves, desconhecidas do grande público porque incomuns até não muito tempo atrás ou pouco divulgadas as consequências legais. As consequências não poderiam ser piores, pois o que vemos aqui, são réus em sua maioria jovens de 18a (2), 21a (2), 23a, 25a, 27a e 30a (2) recebendo da lei previamente existente ao crime praticado, penas de reclusão fixadas na r. sentença oscilando entre 332 anos, 335 anos, 278 anos, 232 anos, 233 anos. É bem verdade que nessa república, em que o patrimônio é mais tutelado do que a vida do povo, o máximo que será cumprido será 30 anos de pena privativa de liberdade, não obstante a morte de um dos passageiros e lesão por ferimento de bala em outro. Mas convenhamos, não é pouco. III - "1. Quando o Réu inicia a conduta delituosa com o escopo de lesar o patrimônio de mais de uma vítima com uma só ação deve-se aplicar o art. 70, segunda parte, do Código Penal. 2. A mera reiteração criminosa não configura a continuidade delitiva prevista no art. 71 do Código Penal. 3. Recurso conhecido e provido". (REsp 690.760/RS, Rel. Ministra LAURITA VAZ, QUINTA TURMA, julgado em 24/04/2007, DJ 28/05/2007, p. 389). (grifo nosso).**APELAÇÃO 01- NÃO PROVIDA.APELAÇÃO 02 - NÃO PROVIDA.APELAÇÃO 03**

**- NÃO PROVIDA.APELAÇÃO 04 - PARCIALMENTE PROVIDA.APELAÇÃO 05 - NÃO PROVIDA. APELAÇÃO 06 - NÃO PROVIDA.APELAÇÃO 07 - PARCIALMENTE PROVIDA.APELAÇÃO 08 - PARCIALMENTE PROVIDA.APELAÇÃO 09 - PARCIALMENTE PROVIDA.APELAÇÃO 10 - NÃO PROVIDA”**

TJPR - 3ª C.Criminal - AC - 1568079-6 - Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá - Rel.: Gamaliel Seme Scaff - Unânime - J. 11.05.2017.

**“HABEAS CORPUS – “OPERAÇÃO CANGAÇO” – ORGANIZAÇÃO CRIMINOSA – ARTIGO 2º, §§2º E 4º, INCISO II, DA LEI Nº 12.850/2013 – PLEITO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO PREVENTIVA – POSSIBILIDADE DE SUBSTITUIÇÃO POR OUTRAS MEDIDAS CAUTELARES – INTELIGÊNCIA DOS ARTIGOS 282, §6º E 319, AMBOS DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL – IRREFRAGÁVEL NECESSIDADE DE GARANTIR O JUÍZO – CARÁTER ‘REBUS SIC STANTIBUS’ DA PRESENTE MEDIDA – ORDEM CONCEDIDA.** 1. Tratando-se de persecução penal que visa apurar a atuação de complexa organização criminosa, responsável pela prática de delitos de acentuada periculosidade, deve ser conferida uma maior elasticidade nos prazos para o encerramento da instrução criminal. 2. Em que pese a flexibilização que é permitida para delitos de maior complexidade, o estágio processual em que se encontra a ação penal permite a substituição da prisão preventiva por medidas cautelares previstas no artigo 319 do Código de Processo Penal. 3. Não se pode conferir uma tutela penal deficiente, sob pena de se malferir bens jurídicos de elevado valor. As ações perpetradas pela organização criminosa em comento atingiram dezenas de instituições financeiras e lograram êxito em subtrair vultosa quantia pecuniária. 4. A Lei nº 12.403/11 ampliou a possibilidade de mitigação da prisão preventiva ao prever um rol de medidas cabíveis para substituir o cárcere cautelar. Neste contexto, o instituto da fiança foi revitalizado, de modo que estipulação desta medida cautelar se revela apropriada, nos termos do artigo 319, inciso VIII, do diploma processual”

TJPR - 3ª C.Criminal - HCC – 0009226-81.2018.8.16.0000 - Faxinal - Rel.: José Cichocki Neto - Unânime - J. 12.4.2018.

---

## 4ª Câmara Criminal

**“APELAÇÃO CRIME. ESTUPRO DE VULNERÁVEL (ARTIGO 217-A DO CÓDIGO PENAL). SENTENÇA CONDENATÓRIA. INSURGÊNCIA RECURSAL DEFENSIVA. PRELIMINARES: ALEGAÇÃO DE NULIDADE DECORRENTE DA APRESENTAÇÃO DE RESPOSTA À ACUSAÇÃO POR ADVOGADO SEM PROCURAÇÃO NOS AUTOS. RÉU QUE OUTORGOU PROCURAÇÃO COM AMPLOS PODERES AO ADVOGADO QUE APRESENTOU A RESPOSTA À ACUSAÇÃO. DOCUMENTO DEVIDAMENTE JUNTADO AO INQUÉRITO POLICIAL QUE É PARTE INTEGRANTE DA AÇÃO PENAL. PEDIDO DE DECLARAÇÃO DE NULIDADE POR AUSÊNCIA DE ANÁLISE DE PEDIDO DE PROVA EMPRESTADA. PRETENSÃO FORMULADA APÓS O ENCERRAMENTO DA INSTRUÇÃO CRIMINAL. ANÁLISE DO CASO QUE DEMONSTRA A INEXISTÊNCIA DE PREJUÍZO À DEFESA DO APELANTE. ESTRATÉGIA DEFENSIVA CONHECIDA COMO “NULIDADE DE ALGIBEIRA” QUE É INADMITIDA PELO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. PEDIDO DE NULIDADE DA SENTENÇA FUNDADO NA JUNTADA DE VÍDEO CONTENDO SUPOSTAS DECLARAÇÕES DA VÍTIMA. MÍDIA DE PROCEDÊNCIA IGNORADA SEM QUALQUER VALOR PROBANTE. MATERIAL QUE ACENTUA A REPROVABILIDADE DO MODUS OPERANDI DEFENSIVO. EVIDENTE CONTEXTO**

DE SUBMISSÃO DA VÍTIMA ÀS AMEAÇAS PERPETRADAS POR RÉU FORAGIDO COM PRISÃO PREVENTIVA DECRETADA. CONTEÚDO DA MÍDIA QUE EM NADA FAVORECE À DEFESA DO APELANTE. PRETENSÃO DE NULIDADE DESCABIDA. MÉRITO: PROVAS ROBUSTAS NO SENTIDO DE QUE O APELANTE SE VALIA DA VULNERABILIDADE DA VÍTIMA PARA SATISFAZER HEDIONDAMENTE O SEU APETITE SEXUAL. ATOS LIBIDINOSOS QUE TIVERAM INÍCIO QUANDO A CRIANÇA OFENDIDA POSSUÍA APENAS 11 (ONZE) ANOS DE IDADE. VERSÃO DA VÍTIMA ABSOLUTAMENTE COERENTE COM O CONTEXTO PROBANTE. PALAVRA DA OFENDIDA QUE DEVE SER VALORADA DE MANEIRA ESPECIAL EM DELITOS DESTA NATUREZA. TESE DEFENSIVA DIVORCIADA DAS PROVAS DOS AUTOS. PROVA ROBUSTA E CABAL DA MATERIALIDADE E AUTORIA DELITIVA. VIDA PREGRESSA DA CRIANÇA VITIMADA QUE É IRRELEVANTE PARA A TIPIFICAÇÃO DO CRIME PREVISTO NO ARTIGO 217-A DO CÓDIGO PENAL. SENTENÇA CONDENATÓRIA CALCADA EM PROVA SÓLIDA. TIPIFICAÇÃO. FATOS INICIADOS ANTES DA ENTRADA EM VIGOR DA LEI 12.015/09. CONTINUIDADE NORMATIVA TÍPICA. CONDUTA ADEQUADAMENTE TIPIFICADA NA HIPÓTESE. DOSIMETRIA: RECONSTRUÇÃO DO CONTEXTO EM QUE OCORREU O CRIME QUE AUTORIZA A EXASPERAÇÃO DA PENA-BASE. VETORES CIRCUNSTÂNCIAS E CONSEQUÊNCIAS DO CRIME REPUTADOS COMO NEGATIVOS. ACERTO DO MAGISTRADO. PENA QUE TORNOU AO MÍNIMO LEGAL ANTE O RECONHECIMENTO DA CONFISSÃO ESPONTÂNEA. TERCEIRA FASE. RECONHECIMENTO DA CAUSA DE AUMENTO PREVISTA NO ARTIGO 226, INCISO II, DO CÓDIGO PENAL. RÉU QUE AGIU COM EVIDENTE AUTORIDADE SOBRE A VÍTIMA. CRIME QUE FOI PRATICADO POR EMPREGADOR DA FAMÍLIA DA CRIANÇA E PROPRIETÁRIO DO LOCAL EM QUE RESIDIAM. PROVA CABAL DECORRENTE DO PAI DA VÍTIMA TER SIDO DEMITIDO PELO RÉU, O QUAL RETOMOU A POSSE DA RESIDÊNCIA DA VÍTIMA E DE SEUS FAMILIARES, EM RAZÃO DO INÍCIO DAS INVESTIGAÇÕES DO CRIME OBJETO DESTA AÇÃO PENAL. FUNDAMENTAÇÃO SUFICIENTE. CARGA PENAL MANTIDA. ORDEM DE PRISÃO PREVENTIVA EXPEDIDA EM DESFAVOR DO APELANTE. INEXISTÊNCIA DE PROVIDÊNCIA A SER TOMADA. IDONEIDADE DA MOTIVAÇÃO DO DECRETO EXAUSTIVAMENTE ANALISADA POR ESTE COLEGIADO EM JULGAMENTO DE ORDEM DE HABEAS CORPUS. PERICULUM IN LIBERTATIS ATUAL. INTEGRIDADE DA VIDA DA OFENDIDA QUE DEVE SER RESGUARDADA. NECESSIDADE DE REPELIR ATOS QUE NITIDAMENTE PRETENDEM VER FRUSTRADA A APLICAÇÃO DA LEI PENAL. MANDADO DE PRISÃO PREVENTIVA QUE SEQUER FOI CUMPRIDO. RÉU QUE PERMANECE FORAGIDO DA JUSTIÇA CRIMINAL. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. 1. Em sentido diverso do que alega o apelante, a procuração com amplos poderes outorgada pelo réu ao advogado que apresentou a resposta à acusação, está devidamente acostada aos autos apensos de inquérito policial, parte integrante desta ação penal. Inobstante a clara regularidade da defesa inicial ofertada por advogado constituído, ainda que extemporânea, o apelante insistiu ao menos em 10 (dez) oportunidades que a procuração de mov. 1.10-ProJudi não existe. O MM. Juiz a quo, como não poderia ser diferente, viu a procuração acostada aos autos e refutou a questão em todas as oportunidades, inclusive em audiência. 2. Constatada que a resposta à acusação foi apresentada por advogado constituído pelo apelante, munido com poderes específicos para tanto, agiu corretamente o magistrado ao analisar a peça defensiva que, apesar de intempestiva, é fundamental ao deslinde da causa. 3. Quanto à suposta nulidade decorrente de omissão na análise de pedido de prova emprestada, em observância ao princípio pas de nullité sans grief, previsto no artigo 563 do Código de Processo Penal, destaco que não se declara nulidade quando inexiste prejuízo. Tal norte vale no que tange a toda e qualquer alegação de nulidade, sem nenhuma distinção de "grau" ou "intensidade", seja relativa, seja absoluta. 4. No caso específico, não houve, nesse aspecto, nenhum prejuízo à defesa. A defesa técnica do apelante não foi prejudicada, pois não se vislumbra qualquer pertinência entre a pretensão absolutória, calcada no fato de que o réu somente teria mantido conjunções carnis com a vítima quando esta já contava

com 14 anos, e a motivação de que a prova emprestada teria o propósito de demonstrar a “existência de uma armação para incriminar o réu e lhe retirar de circulação”. Aliás, a defesa sequer indicou qual seria a correlação dos autos oriundos de competência do Juizado Especial com os fatos apurados nesta ação penal. 5. Assinale, ainda, que o pedido de empréstimo das provas foi formulado após o encerramento da instrução criminal destes autos, e que, conquanto o réu tenha se manifestado nos autos por mais de uma dezena de vezes após ultimada a fase de cognição, não fez menção a este pedido específico desde junho de 2015. 6. O réu teve a oportunidade de apresentar defesa preliminar, contestação, alegações finais, recurso de apelação, habeas corpus (impetrados em quatro oportunidades, sendo duas neste Tribunal e as outras duas perante o STJ), além das diversas petições e reiterados embargos de declaração que alcançam a casa das dezenas. Somente agora, depois de ultrapassados todos os mencionados estágios processuais, é que trouxe a tese de nulidade do feito por ausência de análise do pedido extemporâneo de prova emprestada, sequer fundamentando qual seria a correlação da medida com a tese absolutória sustentada. 7. Cristalina constatação de que o réu/apelante teve inúmeras oportunidades de suscitar a suposta nulidade nos autos, mas deixou para fazê-la somente após a prolação da segunda sentença condenatória, sentença da qual, inclusive, opôs outros embargos de declaração (permanecendo silente também nos embargos quanto a tal nulidade). Evidente estratégia defensiva consistente em permanecer silente quanto à suposta nulidade, para alegá-la em fase processual avançada, com o objetivo de invalidar todo o procedimento. 8. Esta prática, conhecida pela doutrina e jurisprudência por “nulidade de bolso” ou “nulidade de algibeira”, é repudiada pela jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, o qual tem reconhecido a impossibilidade da dedução da assim denominada “nulidade de algibeira”. (STJ - EDcl no AgInt no AREsp 204.876/RJ, Rel. Ministra MARIA ISABEL GALLOTTI, QUARTA TURMA, julgado em 14/02/2017, DJe 20/02/2017). 9. A juntada de documento que supostamente indicaria a inocência do apelante não tem o condão de dar ensejo à nulidade da sentença condenatória, muito menos à reabertura da instrução criminal, porquanto não existem irregularidades a serem sanadas na marcha processual. 10. Diversamente do que pretende fazer crer a defesa, o aludido vídeo não se enquadra no conceito de prova em nenhum aspecto e tampouco comprova que a vítima teria sido orientada a mentir em audiência. 11. Mérito. A prova utilizada para condenar o réu por estupro de vulnerável é calcada em elementos concretos e idôneos, sendo clara de modo que não necessita de qualquer procedimento lógico abstrato para comprovar a materialidade e a autoria delitiva. 12. A vítima, ouvida em Juízo, visivelmente abalada e constrangida com a situação, dada a própria natureza das perguntas formuladas somada a sua tenra idade, contando com 11 (onze) anos à época de sua submissão aos primeiros atos libidinosos, confirmou que o réu/apelante praticou com ela atos de natureza sexual, os quais consistiam em tocar em seus seios, nádegas e vagina, bem como que, posteriormente, foi constrangida a praticar conjunções carnais por diversas vezes, no período descrito na denúncia (de 2008 à 2011). 13. Nos termos do entendimento do Superior Tribunal de Justiça, a adequação típica do caso é adequada: “Com o advento da Lei 12.015/2009, as figuras do estupro e do atentado violento ao pudor foram condensadas em um mesmo dispositivo, não havendo que se falar em abolição criminis, estando-se diante do princípio da continuidade normativa. Doutrina. Jurisprudência (...)” (STJ - HC 215.444/BA, Rel. Ministro JORGE MUSSI, QUINTA TURMA, julgado em 12/11/2013, DJe 21/11/2013) 14. Quanto ao recrudescimento da reprimenda basilar em razão das circunstâncias do crime, o apelante acentuou a vulnerabilidade da vítima, que já era superlativa em razão da pouca idade e inexperiência, fazendo diversas promessas com o intuito de facilitar que a então criança se mantivesse submissa durante as práticas sexuais. Aliás,

conforme exaustivamente analisado, o réu subverteu a sua real intenção de satisfação de seus desejos sexuais, oferecendo à vítima a oportunidade de estudar medicina, já que o sonho dela era se tornar médica. Para tanto, chegou a construir um pequeno cômodo em sua propriedade rural, facilitando os encontros, sob a premissa de que iriam estudar. Assim, é evidente a intensa reprovabilidade das circunstâncias do delito.

15. As consequências projetadas pelo crime sobre a vítima se perpetuam no tempo, extrapolando os limites esperados pelo tipo penal violado. No particular, é evidente o acentuado abalo psicológico sofrido pela ofendida, posto que teve a sua infância e adolescência abaladas por constantes ameaças perpetradas pelo apelante e pessoas interpostas, em primeiro para negar a ocorrência das conjunções carnavais e, em segundo, para alterar o depoimento prestado em Juízo.

16. Ainda sobre as consequências, registre-se as afirmações da vítima no sentido de que, em determinado momento, pediu ao réu/paciente para que cessasse as relações sexuais, ocasião em que o réu demitiu o seu pai, que laborava como caseiro, e os deixou sem ter onde morar. Esse conjunto de fatores e consequências, consubstancia peculiaridade própria deste caso penal que não permite ser simplesmente igualado a casos em que o crime não provoca impacto acentuado na vida da vítima, merecendo permanecer incólume a exasperação efetuada pelo magistrado.

17. Os autos comprovam de maneira clara que o acusado, para praticar o crime, exerceu autoridade decorrente da condição de empregador da família da vítima, exercendo comando, inclusive, sobre o local de moradia da ofendida e sua família, posto que residiam em propriedade do apelante.

18. Assim, seja pela condição de empregador dos genitores da vítima ou, seja pela condição de autoridade que exercia pelo fato da ofendida e seus familiares residirem em local de sua propriedade, está plenamente evidenciada a incidência da causa de aumento prevista no artigo 226, inciso II, do Código Penal.

19. Inexistindo a superveniência de qualquer novo fato que autorize o recolhimento do mandado de prisão preventiva expedido em desfavor do réu, o qual sequer foi cumprido em decorrência de o apelante se encontrar foragido da justiça criminal, bem como em razão de este Colegiado, em julgamento recente ocorrido em 31/08/2017, ter concluído pela idoneidade do decreto fundado em motivos que se mostram atuais, não há providência a ser tomada quanto a ordem de prisão preventiva”

TJPR - 4ª C.Criminal - AC - 1719027-5 - Bocaiúva do Sul - Rel.: Celso Jair Mainardi - Unânime - J. 14.12.2017.

# JULHO

---

## 6ª Câmara Cível

“DIREITO CIVIL E PROCESSUAL CIVIL. RECURSO DE APELAÇÃO EM NOMINADA “AÇÃO DECLARATÓRIA DE PRESCRIÇÃO DE COBRANÇA”. PEDIDO DE REFORMA DA SENTENÇA NO CAPÍTULO EM QUE TERIA REVOGADO OS BENEFÍCIOS DA GRATUIDADE DA JUSTIÇA - IMPROPRIEDADE DA POSTULAÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS EM DESPACHO INICIAL E MANTIDOS NA SENTENÇA - SUCUMBÊNCIA INEXISTENTE - AUSÊNCIA DE INTERESSE RECURSAL - MATÉRIA NÃO CONHECIDA. MÉRITO RECURSAL - ARGUMENTOS DEBATIDOS PELAS PARTES E CONSTANTES NA SENTENÇA QUE SE BASEIAM EM PREMISA FÁTICA INEXISTENTE - AUTOR QUE, AO CONTRÁRIO DO QUE SE AFIRMA NOS AUTOS, NÃO SE HABILITOU EM AÇÃO CIVIL PÚBLICA - CIRCUNSTÂNCIA, ENTRETANTO, QUE NÃO INTERFERE NA SOLUÇÃO DA CAUSA - SUBSTRATOS FÁTICOS RELEVANTES PARA O JULGAMENTO DO MÉRITO QUE PERMANECEM INALTERADOS - REENQUADRAMENTO LEGAL DAS CONSEQUÊNCIAS JURÍDICAS - APLICAÇÃO DE FUNDAMENTOS LEGAIS DIVERSOS DAQUELES ALUDIDOS PELOS LITIGANTES - DESNECESSIDADE DE INTIMAÇÃO PRÉVIA DAS PARTES, NA FORMA DO ARTIGO 10 DO CPC/15 - PRECEDENTES DO STJ. COMPROMISSO DE COMPRA E VENDA DE IMÓVEL - INADIMPLENTO DO COMPROMISSÁRIO COMPRADOR - PRETENDIDA DECLARAÇÃO DA PRESCRIÇÃO DO DIREITO DE COBRANÇA DAS PARCELAS VENCIDAS E NÃO PAGAS - INADIMPLENTO QUE FAZ SURGIR, COMO OPÇÕES À PARTE INOCENTE, A POSSIBILIDADE DE COBRANÇA DOS VALORES EM ATRASO OU A RESOLUÇÃO CONTRATUAL - INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 475, DO CÓDIGO CIVIL - ALTERNATIVAS LEGAIS QUE REVELAM O PROPÓSITO DO CONTRATANTE EM PRESERVAR O CONTRATO OU, POR OUTRO LADO, EM DESFAZÊ-LO - ELEIÇÃO DE UMA DAS OPÇÕES QUE IMPORTA EM RENÚNCIA DA OUTRA, JÁ QUE SÃO SOLUÇÕES INCONCILIÁVEIS ENTRE SI - PROMITENTE VENDEDORA QUE AJUIZOU AÇÃO DE RESOLUÇÃO CONTRATUAL - DIREITO POTESTATIVO SUJEITO, EM TESE, A PRAZO DECADENCIAL E QUE IMPORTA NA EXTINÇÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL, COM RETORNO DAS PARTES CONTRATANTES AO “STATUS QUO ANTE” - IRRELEVÂNCIA, PORTANTO, NA DECLARAÇÃO DA PRESCRIÇÃO, DIANTE DA RENÚNCIA DA PRETENSÃO CONDENATÓRIA - FALTA DE INTERESSE DE AGIR EVIDENCIADA. SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA MANTIDA POR FUNDAMENTO DIVERSO, EM RESPEITO À TEORIA DA ASSERTÃO. HONORÁRIOS RECURSAIS - INCIDÊNCIA DA NORMA DO ART. 85, § 11, DO CPC/15 - PERCENTUAIS MAJORADOS. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E, NA EXTENSÃO, NÃO PROVIDO”

TJPR - 6ª C.Cível - AC - 1665095-0 - Curitiba - Rel.: Renato Lopes de Paiva - Unânime - J. 26.09.2017.

---

## 11ª Câmara Cível

**“APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE OBRIGAÇÃO DE FAZER. COMPRA E VENDA DE ESTABELECIMENTO COMERCIAL E CESSÃO DE COTAS SOCIAIS. EXCLUSÃO DOS AVALISTAS NOS CONTRATOS BANCÁRIOS. INADMISSIBILIDADE. NECESSIDADE DE ANUÊNCIA DO CREDOR. CONVERSÃO DA OBRIGAÇÃO DE FAZER EM PERDAS E DANOS. POSSIBILIDADE. JULGAMENTO EXTRA PETITA. NÃO OCORRÊNCIA. ART. 499 DO CPC. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.** 1. Tratandose o aval de obrigação autônoma, a relação jurídica estabelecida entre os sócios e a instituição financeira não é afetada pela compra e venda do estabelecimento comercial e cessão das cotas sociais, sendo necessária a anuência expressa do credor com a exclusão dos avalistas nos contratos bancários firmados pela sociedade comercial. 2. A inviabilidade do cumprimento específico da obrigação de fazer, justifica a conversão da ação em indenização por perdas e danos, nos termos do disposto no art. 499 do CPC, cuja decisão não configura julgamento extra petita. 3. Recurso conhecido e não provido”

TJPR - 11ª C.Cível - AC – 0034876-06.2013.8.16.0001 - Curitiba - Rel.: Fábio Haick Dalla Vecchia - Unânime - J. 4.4.2018.

**“APELAÇÃO CÍVEL AÇÃO DE COBRANÇA PRETENSÃO DE ESCOLA DE FUTEBOL, SUPOSTAMENTE NA QUALIDADE DE CLUBE FORMADOR, EM COBRAR DO CORITIBA FOOT BALL CLUB E SÃO PAULO FUTEBOL CLUBE A CHAMADA CONTRIBUIÇÃO DE SOLIDARIEDADE ENCARGO CONTRATUAL INDENIZATÓRIO APLICÁVEL SOMENTE A ENTIDADES RECONHECIDAS PELA CBF E FIFA EXEGESE DOS ESTATUTOS DA REFERIDA FEDERAÇÃO INTERNACIONAL SENTENÇA ATACADA QUE SEGUE O ENTENDIMENTO DA ATUAL REDAÇÃO DO ART. 29 DA LEI Nº 9.615/1998, ALTERADA PELA LEI Nº 12.395/2011 CONTRATO DE PARCERIA ENTABULADO COM O CORITIBA FOOT BALL CLUB JÁ EXTINTO QUANDO DA ÉPOCA DOS FATOS DECISÃO MANTIDA.**I- Contribuição de solidariedade. Natureza jurídica. Conforme determina o art. 21 do Estatuto de Transferências de Jogadores da FIFA, na hipótese de ocorrer a transferência do atleta entre clubes antes de extinto o contrato anterior, 5% do valor da negociação é distribuída pelo novo clube para aqueles outros envolvidos na sua formação e educação durante os seus 12 a 23 anos de vida -- tal mecanismo indenizatório é nominado por “contribuição de solidariedade”. Efetivamente, tal encargo contratual guarda certa semelhança ao chamado *droit de suite*, presente no art. 38 da Lei nº 9.610/98. Este dispositivo dá ao artista o direito de receber no mínimo 5% sobre o eventual aumento do preço em cada revenda de sua obra. Com efeito, tal qual o artesão que molda seu artesanato até torná-lo uma peça com relevância artística e comercial (tendo, portanto, direitos sobre a valorização nas futuras revendas), está a entidade desportiva formadora (ou clube formador) que trata de seus atletas desde tenra idade para vê-los futuramente integrar os quadros de jogadores dos grandes times de futebol, fazendo assim jus à mencionada “contribuição de solidariedade”. II- Direito de recebimento da contribuição de solidariedade. A contribuição de solidariedade é destinada às entidades desportivas (clubes) que participaram da formação do atleta até à sua maturação para ingressar na carreira profissional. Ocorre que no futebol tal encargo contratual é regulado pelos Estatutos da F.I.F.A., cujo âmbito de atuação e alcance diz respeito tão somente às entidades por ela reconhecidas (Clubes desportivos afiliados) -- não sendo este o caso da requerente (mera escola de futebol). A priori seria possível a participação (indireta) de uma escola de futebol na chamada contribuição de solidariedade desde que entre esta e o Clube afiliado à F.I.F.A. também participante da formação do mesmo atleta, houvesse um ajuste contratual a esse respeito, hipótese em que essa reivindicação então teria assento no direito privado em relação à escolinha de futebol. No caso o contrato celebrado com o Coritiba Foot ball Club não previu tal hipótese e esse direito estipulado pelos Estatutos da F.I.F.A. não alcançam a escolinha.

III Muito embora não aplicável na época dos fatos, a mens lege da atual redação do art. 29 da Lei 9.615/1995 é a de que, além de uma série de outros requisitos, os chamados clubes formadores de atletas estejam filiados às suas respectivas federações e confederações, carecendo inclusive de imprescindível certificação. Destaque-se que a necessária filiação do apelante à respectiva federação (e, conseqüentemente, à C.B.F.) não implica qualquer discriminação ou afronta à democratização do esporte nacional, mas sim a necessária contribuição na otimização do mercado esportivo, por meio de regras que auxiliem na qualidade dos relevantes serviços prestados por tais entidades. **AGRAVO RETIDO PREJUDICADO. APELAÇÃO NÃO PROVIDA**"

TJPR - 11ª C.Cível - AC - 812173-5 - Curitiba - Rel.: Gamaliel Seme Scaff - Unânime - J. 18.04.2012.

**"APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE DESPEJO POR FALTA DE PAGAMENTO. LOCAÇÃO NÃO RESIDENCIAL. A) RECURSO DOS RÉUS. CONTRATO POR PRAZO INDETERMINADO. PLEITO DE INDENIZAÇÃO POR BENFEITORIAS. AUSÊNCIA DE PEDIDO RECONVENCIONAL. AÇÃO QUE NÃO POSSUI NATUREZA DÚPLICE. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.** 1. A pretensão de indenização por benfeitorias deve ser formulada em ação própria ou em pedido reconvencional - e não na peça contestatória. 2. Recurso conhecido e não provido. **B) RECURSO DA AUTORA. DISTRIBUIÇÃO DA SUCUMBÊNCIA. DESOCUPAÇÃO DO IMÓVEL APÓS A NOTIFICAÇÃO E O AJUIZAMENTO DA AÇÃO, MAS ANTES DA CITAÇÃO. PRINCÍPIO DA CAUSALIDADE. RESPONSABILIDADE DOS LOCATÁRIOS PELO PAGAMENTO INTEGRAL DAS VERBAS SUCUMBENCIAIS. DECAIMENTO MÍNIMO DO PEDIDO DA AUTORA. ART. 86, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CPC/2015.** 1. Se a desocupação do imóvel, pelos locatários, somente ocorreu depois do ajuizamento da ação, devem responder integralmente pelo pagamento das verbas de sucumbência, em face do princípio da causalidade. 2. Recurso conhecido e provido"

TJPR - 11ª C.Cível - AC - 1702383-7 - Campo Largo - Rel.: Fábio Haick Dalla Vecchia - Unânime - J. 30.08.2017.

**"AGRAVOS DE INSTRUMENTO. UNIÃO ESTÁVEL. DECISÃO QUE DETERMINA A PARTILHA DOS BENS EM 50% PARA CADA PARTE. AGRAVO DE INSTRUMENTO 1.612.052-8: AGRAVO DE INSTRUMENTO. PRELIMINAR DE NULIDADE ARGUIDA DE OFÍCIO. AFASTAMENTO, POR MAIORIA DE VOTOS. CONHECIMENTO PARCIAL. AFASTAMENTO. MAIORIA DE VOTOS. INTERPOSIÇÃO QUANDO PENDENTE DECISÃO DE EMBARGOS DE DECLARAÇÃO OPOSTOS PELA PARTE CONTRÁRIA. DECISÃO DE PARCIAL ACOLHIMENTO. AUSÊNCIA DE RETIFICAÇÃO DAS RAZÕES PELO AGRAVANTE. INOBSERVÂNCIA À SÚMULA 578 DO STJ E ART. 1.024, § 5.º, DO CPC/2015. RECURSO INADMISSÍVEL. RECURSO NÃO CONHECIDO, À UNANIMIDADE EM RELAÇÃO AO IMÓVEL DO BALNEÁRIO A., E POR MAIORIA EM RELAÇÃO AOS DEMAIS BENS. AFASTADA, POR MAIORIA DE VOTOS, A ALEGAÇÃO DE NULIDADE, ARGUIDA DE OFÍCIO, POR MEMBRO DO QUÓRUM JULGADOR.** 1. É de se afastar a nulidade, arguida de ofício por membro do quórum julgador, quando não evidenciada ofensa ao devido processo legal. 2. Julgado pela maioria não conhecido o recurso, resta vencido o julgador que dele conhecia parcialmente. 3. "A Corte Especial do STJ em sede de Questão de Ordem, revendo posicionamento anterior, firmou o entendimento de que a única interpretação cabível para o enunciado da Súmula 418 do STJ é aquela que prevê o ônus da ratificação do recurso interposto na pendência de embargos declaratórios 'apenas quando houver alteração na conclusão do julgamento anterior' (REsp 1129215/DF, Rel. Ministro LUIS FELIPE SALOMÃO, CORTE ESPECIAL, julgado em 16/09/2015, DJe 03/11/2015)"



- AgInt no REsp 1637772/RJ, Rel. Ministro GURGEL DE FARIA, PRIMEIRA TURMA, julgado em 08/06/2017, DJe 07/08/2017. 4. Recurso não conhecido. **AGRAVO DE INSTRUMENTO 1.647.468-5: DETERMINAÇÃO DE ENVIO DE MENSAGEIRO. RELATOR VENCIDO. PARTILHA DE BENS DO CASAL. CONHECIMENTO PARCIAL DO RECURSO EM RELAÇÃO A QUESTÕES EM QUE NÃO HÁ INTERESSE RECURSAL E QUE SÃO TRAZIDAS SOMENTE EM GRAU RECURSAL. LUCROS SOCIAIS DA EMPRESA. DIREITO EXCLUSIVO DOS SÓCIOS, QUALIDADE NÃO DETIDA PELA AGRAVANTE. REJEIÇÃO. IMÓVEL NO BATEL (RUA P.). PAGAMENTO PARCIAL DO BEM PELO VARÃO EM MOMENTO ANTERIOR À CONSTITUIÇÃO DA UNIÃO ESTÁVEL. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO. PARTILHA EM IGUAL PROPORÇÃO ENTRE AS PARTES. BENS NO EXTERIOR. PRETENDIDA PARTILHA. INADMISSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE CORRESPONDÊNCIA ENTRE AS LEGISLAÇÕES ITALIANA E BRASILEIRA. COMPETÊNCIA DA JURISDIÇÃO BRASILEIRA, NO ENTANTO, PARA DIRIMIR ACERCA DA UNIÃO ESTÁVEL HAVIDA NO BRASIL E PARTILHA DE BENS, AINDA QUE ALGUNS SE SITUEM NO EXTERIOR. ART. 23, III, CPC/2015. PENA DE PERDIMENTO. ART. 1.992 DO CÓDIGO CIVIL. AUSÊNCIA DE DOLO DE SONEGAR. AFASTAMENTO. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E NA PARTE CONHECIDA, PARCIALMENTE PROVIDO.** 1. Não sendo necessário o envio de mensageiro à origem, diante da ordem de reapreciação do pedido de sequestro de bens, pela recorrente, somente após o julgamento dos recursos, resta vencido o relator que em sentido contrário deliberava. 2. O recurso não comporta conhecimento em relação às questões que tenham sido acolhidas pela decisão agravada (falta de interesse recursal) e sobre as quais não houve pronunciamento judicial no juízo inferior (inovação recursal). 3. Os lucros sociais constituem benefícios exclusivos dos sócios da sociedade, não sendo possível de serem postulados por quem não a integra. 4. O bem imóvel deve ser partilhado em igual proporção entre as partes quando não há demonstração de que o convivente em união estável tenha pago parte do bem com recursos financeiros exclusivos, em momento anterior à constituição da união estável. 5. Por ausência de correspondência entre as legislações italiana e brasileira, não é possível determinar a partilha de bens existentes naquele país, sendo competente a jurisdição brasileira, no entanto, para dispor sobre a partilha dos bens amealhados durante a constância da união estável havida no Brasil, ainda que a decisão tenha reflexos sobre os bens situados no exterior, admitida a compensação entre os seus valores. 6. Não se aplica a pena de perdimento, prevista no art. 1.992 do Código Civil, quando não está evidenciado o dolo de sonegar bens da herança. 7. Recurso conhecido em parte e, na parte conhecida, parcialmente provido, vencido o relator em relação à ordem ex officio de envio de mensageiro ao juiz da origem"

TJPR - 11ª C.Cível - AI - 1612052-8 - Curitiba - Rel.: Fábio Haick Dalla Vecchia - Por maioria - J. 20.09.2017.

## 17ª Câmara Cível

**“PROCESSUAL CIVIL. INDEFERIMENTO DA INICIAL. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO (ART. 267, VI, DO CPC). CONCEITO DESSA CONDIÇÃO DA AÇÃO. INEXISTÊNCIA DE VEDAÇÃO EXPRESSA E EM ABSTRATO NO ORDENAMENTO JURÍDICO QUANTO À DEDUÇÃO DO PEDIDO PERANTE O PODER JUDICIÁRIO. APLICAÇÃO RESTRITA. EXEMPLOS. PRINCÍPIO DA INAFASTABILIDADE DA JURISDIÇÃO (ART. 5º, XXXV, DA CF). PEDIDO DE DIVISÃO DE IMÓVEIS COMUNS PELO CONDÔMINO. EXPRESSA PREVISÃO NO ORDENAMENTO JURÍDICO (ART. 1.320 DO CCB E ART. 946, II, DO CPC). ÁREA A SER DESMEMBRADA QUE É INFERIOR AO MÓDULO RURAL DA REGIÃO. QUESTÃO DE MÉRITO. AVALIAÇÃO QUANTO À PROCEDÊNCIA**

**OU IMPROCEDÊNCIA DA CAUSA DE PEDIR DE DIREITO. TEORIA ABSTRATA DA AÇÃO. IMPOSSIBILIDADE DE JULGAMENTO LIMINAR DE IMPROCEDÊNCIA DA DEMANDA FORA DAS HIPÓTESES DO ART. 285-A DO CPC. ERROR IN PROCEDENDO. SENTENÇA ANULADA, DE OFÍCIO, COM DEVOLUÇÃO DO FEITO À ORIGEM. APELAÇÃO PREJUDICADA.** A possibilidade jurídica do pedido, condição da ação, conforme previsto no art. 267, VI, do CPC, equivale à inexistência de vedação expressa no ordenamento jurídico quanto aos pedidos deduzidos na petição inicial. Por consequência, sua ausência, ou seja, a impossibilidade jurídica estará caracterizada quando houver vedação expressa e em abstrato no ordenamento jurídico em relação ao pedido e causa de pedir em análise"

TJPR - 17ª C.Cível - AC - 1409361-3 - Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá - Rel.: Fernando Paulino da Silva Wolff Filho - Unânime - J. 21.10.2015.

**"APELAÇÃO CÍVEL - AÇÃO REVISIONAL DE CONTRATOS - ALEGAÇÕES DE ABUSIVIDADES PELA INSTITUIÇÃO FINANCEIRA - SENTENÇA DE IMPROCEDÊNCIA - CONDENAÇÃO EM MULTA E INDENIZAÇÃO POR LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ (ART. 17 E 18 DO CPC/73) - INSURGÊNCIA - PLEITO DE MINORAÇÃO DOS HONORÁRIOS DE SUCUMBÊNCIA - POSSIBILIDADE - JUSTIÇA GRATUITA - COMPROVAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA NO AJUIZAMENTO DA DEMANDA - RETROAÇÃO QUE SE IMPÕE NO CASO CONCRETO - LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ EVIDENCIADA - NECESSIDADE, TODAVIA, DA RESPONSABILIDADE CIVIL ALCANÇAR TODOS OS RESPONSÁVEIS PELOS ATOS DE MÁ-FÉ - POSSIBILIDADE DE CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA DO ADVOGADO NAS HIPÓTESES EXCEPCIONAIS EM QUE AS PECULARIDADES PRÓPRIAS DO CASO CONCRETO DEMONSTRAM, ESTREME DE DÚVIDA, A SUA PARTICIPAÇÃO EM CONLUÍO COM A PARTE QUE REPRESENTA JUDICIALMENTE - AUTORIZANDO O ART. 18 DO CPC/73 A CONDENAÇÃO DO LITIGANTE DE MÁ-FÉ DE OFÍCIO, NADA IMPEDE QUE, NESTE 2º GRAU DE JURISDIÇÃO, TAMBÉM DE OFÍCIO, SE ESTENDA A CONDENAÇÃO DE FORMA SOLIDÁRIA AO PROCURADOR - CONDENAÇÃO DE LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ IMPOSTA PELO JUÍZO DE ORIGEM MANTIDA E ESTENDIDA AO ADVOGADO "EX OFFICIO" - SENTENÇA PARCIALMENTE REFORMADA.** Recurso conhecido e parcialmente provido"

TJPR - 14ª C.Cível - AC - 1496097-3 - Cascavel - Rel.: Themis Furquim Cortes - Por maioria - J. 01.06.2016.

---

## 3ª Câmara Criminal

**"RECURSO DE AGRAVO – CONCESSÃO AO AGRAVADO DO BENEFÍCIO DO CUMPRIMENTO DA PENA NAS CONDIÇÕES DE PRISÃO ALBERGUE DOMICILIAR SUBMETIDO À MONITORAÇÃO ELETRÔNICA – INSURGÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – NÃO ACOLHIMENTO – DECRETO ESTADUAL Nº 12.015/2014 NÃO ESTABELECE LEGITIMIDADE EXCLUSIVA DA SEJU – SECRETARIA DE ESTADO DA JUSTIÇA, CIDADANIA E DIREITOS HUMANOS – SEGUNDO O ART. 1º, §1º DO DECRETO, É PERMITIDO A OUTROS AGENTES A FORMULAÇÃO DE PEDIDOS DA BENESSE – ART. 195, DA LEP – NENHUM PEDIDO EM PROCESSO DE EXECUÇÃO PENAL ESTÁ ADISTRITO A UMA INICIATIVA EXCLUSIVA – IMPORTÂNCIA DO JUDICIÁRIO NO ENFRENTAMENTO DA QUESTÃO PRISIONAL – SITUAÇÃO CARCERÁRIA ALARMANTE – FLAGRANTES VIOLAÇÕES AOS DIREITOS FUNDAMENTAIS DOS APENADOS – IMPRESCINDIBILIDADE DE ADOÇÃO DE MEDIDAS EMERGENCIAIS – A CONCESSÃO DA BENESSE LEVOU EM CONSIDERAÇÃO O QUANTUM DA PENA CUMPRIDA, A DATA DE ATINGIMENTO DO LAPSO TEMPORAL NECESSÁRIO PARA A**

## **PROGRESSÃO E A CONDUTA CARCERÁRIA DO APENADO – DECISÃO MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO”**

TJPR - 3º C.Criminal - RA – 0027365-52.2017.8.16.0021 - Curitiba - Rel.: José Cichocki Neto - Unânime - J. 26.4.2018

**“APELAÇÃO CRIME - ROUBO QUALIFICADO PELO RESULTADO LESÃO CORPORAL GRAVE (ART. 157, § 3º, 1ª PARTE, DO CP) - SENTENÇA CONDENATÓRIA - RECURSO DA DEFESA - PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO - NÃO ACOLHIMENTO - MATERIALIDADE E AUTORIA SATISFATORIAMENTE DEMONSTRADAS - DECLARAÇÃO DA VÍTIMA VEROSSÍMIL, FIRME, COERENTE E HARMÔNICA DESDE A INSTAURAÇÃO DO INQUÉRITO POLICIAL - SUMA RELEVÂNCIA - DEMAIS TESTEMUNHAS, AINDA QUE NÃO PRESENCIAIS, QUE CORROBORAM A VERSÃO DO OFENDIDO - INDUVISOSA RESPONSABILIDADE PENAL DO ACUSADO - DOSIMETRIA - RECRUDESCIMENTO DA PENA-BASE - DESVALORAÇÃO DAS CIRCUNSTÂNCIAS E CONSEQUÊNCIAS DO CRIME - FUNDAMENTOS IDÔNEOS - MANUTENÇÃO DA SENTENÇA - DECRETO DE PRISÃO AO RÉU FORAGIDO PARA O ESTRANGEIRO - INÍCIO DO PROCESSO DE EXTRADIÇÃO - COMUNICAÇÃO À INTERPOL - FLUXOGRAMA DO PROCEDIMENTO PARA EXTRADIÇÃO -- DEFENSOR DATIVO - SENTENÇA QUE DEIXOU DE FIXAR VERBA HONORÁRIA - ARBITRAMENTO DEVIDO. I - A palavra da vítima, nos crimes contra o patrimônio, reveste-se de relevante força probatória, quando apresentada de forma firme e coerente, e é apta a embasar o decreto condenatório, máxime quando em assonância com as demais provas amealhadas aos autos. II - “(...) A jurisprudência desta Corte Superior é pacífica no sentido de que o arbitramento judicial dos honorários advocatícios ao defensor dativo, nomeado para officiar em processos criminais, deve observar os valores mínimos estabelecidos na tabela da OAB, considerados o grau de zelo do profissional e a dificuldade da causa, parâmetros norteadores do quantum” (AgRg no REsp 1540647/SC, 6ª T, Rel. Min.NEFI CORDEIRO, j. 17/05/2016). III - Tratando-se de réu foragido para o Japão, impõe-se que o Judiciário não se dê por vencido, mas promova atos necessários ao cumprimento da lei, mediante a deflagração do processo de extradição, a partir da comunicação a INTERPOL, e demais trâmites postos em forma de fluxograma neste voto, conforme orientação da Coordenação de Extradicação e Transferência de Pessoas Condenadas junto ao Ministério da Justiça. **RECURSO DE APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDO”****

TJPR - 3º C.Criminal - AC - 1407428-5 - Jaguariaíva - Rel.: Gamaliel Seme Scaff - Unânime - J. 24.11.2016.

## 4ª Câmara Criminal

**“RECURSO DE AGRAVO. EXECUÇÃO PENAL. DECISÃO AGRAVADA QUE NÃO RECONHECEU INDULTO EM FAVOR DA APENADA. RECORRENTE QUE CUMPRE PENA PELA PRÁTICA DE CRIMES PATRIMONIAIS. ARTIGO 1º, INCISO XV, DO DECRETO PRESIDENCIAL Nº 8.615/2015 QUE EXIGE A REPARAÇÃO DE DANOS. REQUISITO NÃO PREENCHIDO PELA APENADA. AUSÊNCIA DE PROVA DE SUA SUPOSTA INCAPACIDADE FINANCEIRA. PATROCÍNIO DA DEFENSORIA PÚBLICA QUE, POR SI SÓ, NÃO FAZ PRESUMIR A HIPOSSUFICIÊNCIA ECONÔMICA DA ASSISTIDA. ATIVIDADE DA DEFENSORIA QUE, NA ESFERA PENAL, NÃO ESTÁ VOLTADA SOMENTE AOS CARENTES, SENDO A SUA ATUAÇÃO IMPRESCINDÍVEL IGUALMENTE NOS CASOS DE HIPOSSUFICIÊNCIA TÉCNICA/JURÍDICA. A INVIABILIDADE DA PRESUNÇÃO ALIADA A**

**AUSÊNCIA DE PROVA DOCUMENTAL TORNA INCABÍVEL O RECONHECIMENTO DO BENEFÍCIO ALMEJADO. DECISÃO MANTIDA. RECURSO NÃO PROVIDO.**

1. Dentre os requisitos exigidos para o reconhecimento do indulto almejado pela apenada, nos termos do artigo 1º, inciso XVII, do Decreto Presidencial nº 8.615/2015, está a reparação dos danos causados pelos crimes cometidos. 2. A suposta ausência de fixação de reparação mínima de danos nas sentenças condenatórias, não isenta a recorrente da obrigação ressarcitória, pois tal requisito, exigido por discricionariedade Presidencial, é condição sine qua non para a declaração do indulto, ressalvada a hipótese de comprovação da incapacidade econômica. 3. O simples fato de a apenada estar se valendo do Estado para patrocinar a sua defesa, por meio da Defensoria Pública, não tem o efeito tornar presumida a sua condição de hipossuficiente econômica. 4. A atuação da Defensoria Pública, em linhas gerais, nos processos criminais, exsurge-se de um conceito de vulnerabilidade do assistido que não é necessariamente econômica, podendo ser técnica/jurídica, pois ao figurar como alvo da pretensão punitiva estatal sem ter indicado profissional apto ao patrocínio de sua defesa, passa a necessitar da assistência jurídica oferecida pelo Estado, por meio da Defensoria Pública. 5. O simples fato de a apenada estar se valendo do erário para patrocinar a sua defesa, não a torna inválida para o trabalho ofertado no interior da unidade prisional e, tampouco, comprova que não recebe renda ou que sua família é incapaz de auxiliá-la. 6. Cediço que em casos de carência econômica o Juízo da execução pode considerar o ressarcimento parcelado, amoldando o valor das prestações em montante condizente à situação financeira do apenado, de modo que é inaceitável a recorrente alegar a sua incapacidade sem ao menos ter manifestado interesse na reparação. 7. Como se observa, o não reconhecimento do indulto em favor da recorrente, é o puro reflexo de seu próprio comodismo demonstrado pelo desinteresse em ressarcir os prejuízos que causou, externando o inaceitável descompromisso com as pessoas que vitimou. 8. Considerando que a defesa deixou de comprovar a suposta vulnerabilidade financeira da recorrente, não se desincumbindo do ônus que lhe recaía, bem como em razão inviabilidade de presunção de hipossuficiência, a decisão que não reconheceu o indulto deve permanecer incólume”

TJPR - 4ª C.Criminal - RA - 1554515-8 - Curitiba - Rel.: Celso Jair Mainardi - Unânime - J. 25.08.2016.

# AGOSTO

---

## 3ª Câmara Cível

**“APELAÇÃO CÍVEL – EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL – IMPOSTO SOBRE SERVIÇOS DE QUALQUER NATUREZA (ISSQN) – INOCORRÊNCIA DE NULIDADE DA SENTENÇA – AUSÊNCIA DE CERCEAMENTO DE DEFESA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO – COMPROVAÇÃO DE QUE A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS NÃO SE DEU NA FILIAL SITUADA NO MUNICÍPIO ALEGADO – SERVIÇOS PRESTADOS NA MATRIZ – SENTENÇA MANTIDA – VERBA HONORÁRIA MAJORADA (HONORÁRIOS RECURSAIS) – RECURSO NÃO PROVIDO”**

TJPR - 3ª C.Cível - AC – 0044978-49.2011.8.16.0004 - Curitiba - Rel.: Marcos S. Galliano Daros - Unânime - J. 22.5.2018.

**“MANDADO DE SEGURANÇA – CONSTITUCIONAL, TRIBUTÁRIO E ADUANEIRO – IMPOSTO SOBRE OPERAÇÕES RELATIVAS À CIRCULAÇÃO DE MERCADORIAS E SOBRE PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE INTERESTADUAL E INTERMUNICIPAL E DE COMUNICAÇÃO (ICMS) – IMPORTAÇÃO DE MERCADORIA DO EXTERIOR – ALÍQUOTA A SER APLICADA – BENEFÍCIO FISCAL NÃO CARACTERIZADO – INEXISTÊNCIA DE OFENSA A DIREITO LÍQUIDO E CERTO – IMPETRAÇÃO CONTRA ATO FUTURO NÃO CONHECIDO – INADEQUAÇÃO DA VIA MANDAMENTAL – EXIGÊNCIA DE CAUÇÃO PARA ASSEGURAR O RESSARCIMENTO AOS COFRES PÚBLICOS – ASTREINTES - SEGURANÇA DENEGADA”**

TJPR - 3ª C.Cível - MS – 5000579-80.2016.8.16.0000 - Rel.: Marcos S. Galliano Daros - Unânime - J. 27.6.2017.

**“APELAÇÕES CÍVEIS - EMBARGOS À EXECUÇÃO FISCAL - ICMS - PRODUTOS DA CESTA BÁSICA - VENDA A CONSUMIDOR FINAL BENEFICIADA COM ISENÇÃO TOTAL (LEI ESTADUAL Nº 14.978/2005) - CREDITAMENTO DO IMPOSTO - IMPOSSIBILIDADE - LEI ESTADUAL Nº 15.467/2007 - PREVISÃO DO CANCELAMENTO DE CRÉDITO TRIBUTÁRIO LANÇADO EM DECORRÊNCIA DA NÃO- REALIZAÇÃO DO ESTORNO PROPORCIONAL DE CRÉDITOS - APLICABILIDADE RESTRITA À REDUÇÃO DA BASE DE CÁLCULO - MULTA MORATÓRIA DE 60% (SESSENTA POR CENTO) SOBRE O VALOR DO IMPOSTO - NATUREZA CONFISCATÓRIA NÃO VERIFICADA - MAJORAÇÃO DOS HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS FIXADOS COM BASE NO § 4º, DO ARTIGO 20, DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL DE 1973 - RECURSO (1) NÃO PROVIDO - RECURSO (2) PROVIDO”**

TJPR - 3ª C.Cível - AC - 1712063-3 - Curitiba - Rel.: Marcos S. Galliano Daros - Unânime - J. 14.11.2017.

# 11ª Câmara Cível

**“AGRAVO RETIDO. AÇÃO DE COBRANÇA. PESSOA FÍSICA QUE ATUAVA EM NOME DE EMPRESA DA QUAL ERA SÓCIO. AUSÊNCIA DE RESPONSABILIDADE SOLIDÁRIA. EXCLUSÃO DO POLO PASSIVO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.** 1. Correta a exclusão do sócio da empresa ré do polo passivo da ação de cobrança, se pessoa física não atuava em causa própria, mas nos interesses da sociedade da qual fazia parte. 2. Agravo retido conhecido e não provido. **APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE COBRANÇA. COMISSÃO DE CORRETAGEM. PROVAS QUE DEMONSTRAM A EXISTÊNCIA DE INTERMEDIÇÃO QUE ENSEJOU NA CONCLUSÃO DE NEGÓCIO. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.** 1. Demonstrado que o autor aproximou os dirigentes de duas empresas, ensejando a conclusão de transação comercial, é devida a respectiva comissão pelo serviço prestado. 2. Recurso conhecido e provido”

TJPR - 11ª C. Cível - AC - 1618180-1 - Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - Rel.: Fábio Haick Dalla Vecchia - Unânime - J. 22.03.2017.

**“APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO MONITÓRIA. ILEGITIMIDADE DE PARTE. NÃO ACOLHIMENTO. REQUISITOS DO ART. 700 DO CPC. PRESENÇA. VALORES SEM EFICÁCIA DE TÍTULO EXECUTIVO. PROVA ESCRITA QUE COMPROVA O CRÉDITO ALEGADO. MÉRITO. COBRANÇA DE ANTERIOR SEPARAÇÃO DE CORPOS. DIVISÃO DE ALUGUERES PERTENCENTES À EMPRESA DO CASAL. OBRIGAÇÃO DECORRENTE DE COMPROMISSO FIRMADO PELO CÔNJUGE ADMINISTRADOR DA PESSOA JURÍDICA. CÁLCULOS DE CORREÇÃO MONETÁRIA. JUROS. MÉDIA DO INPC E IGP-DI. ÍNDICES UTILIZADOS POR ESTA CORTE. MANUTENÇÃO. PRELIMINAR DE ILEGITIMIDADE PASSIVA, AFASTAMENTO EM QUÓRUM ESTENDIDO. REQUISITOS DO ART. 700 DO CPC, AFASTAMENTO EM QUÓRUM ESTENDIDO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO, À UNANIMIDADE DE VOTOS.** 1. Não há que se falar em ilegitimidade passiva, se a cobrança dos valores decorre de pedido do réu, em ação cautelar de separação de corpos, em dividir os aluguéis pertencentes à empresa do casal. 2. Correto o ajuizamento da ação monitoria se a quantia cobrada está fundamentada em prova escrita sem eficácia de título executivo. 3. Os índices de correção monetária utilizados para a atualização do valor devido devem ser mantidos, já que em consonância com aqueles utilizados por esta Corte. 4. Preliminar de ilegitimidade passiva, afastamento em quórum estendido. Requisitos do art. 700 do CPC, afastamento em quórum estendido. Recurso conhecido e não provido, à unanimidade de votos”

TJPR - 11ª C. Cível - AC - 1617061-7 - Curitiba - Rel.: Fábio Haick Dalla Vecchia - Por maioria - J. 06.09.2017.

**“AGRAVO DE INSTRUMENTO. AÇÃO DECLARATÓRIA DE NULIDADE DE NEGÓCIO JURÍDICO C/C INDENIZAÇÃO POR DANOS MATERIAIS E MORAIS. NULIDADE DA DECISÃO. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. NÃO OCORRÊNCIA. DECISÃO SUCINTA. DANOS MATERIAIS. ALEGAÇÕES GENÉRICAS. AUSÊNCIA DE INDICAÇÃO DOS DANOS SUPOSTOS. SUSPENSÃO DO PROCESSO, EM RAZÃO DA PREJUDICIALIDADE. IMPOSSIBILIDADE, NO CASO CONCRETO. ALEGAÇÃO DE FRAUDE NA TRANSFERÊNCIA DAS QUOTAS SOCIAIS. NECESSIDADE DE DILAÇÃO PROBATÓRIA.**

**RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.**1. A ausência de indicação de posicionamentos doutrinários ou jurisprudenciais acerca da matéria em questão, por si só, não torna a decisão nula por ausência de fundamentação.2. Os autores deixaram de indicar os danos materiais suportados, motivo pelo qual correta a extinção da demanda em relação ao pedido de ressarcimento pelos danos materiais. 23. De acordo com o entendimento manifestado pelo STJ, a suspensão dos processos, pela prejudicialidade, não é obrigatória e somente se justifica quando a solução de uma demanda depender de outra, considerada prioritária, em razão da relação de dependência entre elas.4. Recurso conhecido e não provido”

TJPR - 11ª C.Cível - AI - 1726410-1 - Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de Londrina - Rel.: Fábio Haick Dalla Vecchia - Unânime - J. 29.11.2017

**“CÍVEL - AÇÃO DE ADJUDICAÇÃO COMPULSÓRIA E INDENIZAÇÃO JULGADA IMPROCEDENTE - ACOLHIMENTO DE PEDIDO SUCESSIVO DE RESTITUIÇÃO DE VALOR PAGO E DANO MORAL - FATOS - EMPREENDIMENTO DE CARÁTER SOCIAL - CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO DE “SEM TETOS DE JACAREZINHO” PARA COMPRA DE GLEBA PARA SER LOTEADA ENTRE OS ASSOCIADOS - LEVANTAMENTO TOPOGRÁFICO COM DIVISÃO OFICIOSA DA ÁREA EM LOTES - PAGAMENTO INDIVIDUAL PELOS ASSOCIADOS, DIRETAMENTE À VENDEDORA DA ÁREA - IMPOSSIBILIDADE DE ESCRITURAÇÃO POR AUSÊNCIA DE “LOTEAMENTO REGULAR” DENTRE OUTRAS CAUSAS - SOLUÇÃO JUDICIAL QUE OPTOU PELO PEDIDO SUCESSIVO DE DESFAZIMENTO DO NEGÓCIO COM RESTITUIÇÃO DE VALORES MAIS DANO MORAL - CONDENAÇÃO SOLIDÁRIA DA VENDEDORA DA ÁREA QUE RECEBIA O VALOR DAS PARCELAS EM RELAÇÃO A CADA “LOTE” REVENDIDO PELA ASSOCIAÇÃO - AGRAVO RETIDO - PRELIMINARES DE LEGITIMIDADE E PRESCRIÇÃO - LEGITIMIDADE PASSIVA AD CAUSAM DA EMPRESA “VENDEDORA DA ÁREA” MAIOR, OBJETO DE OCUPAÇÃO POPULAR - NEGÓCIO JURÍDICO ATÍPICO - ASSENTIMENTO DESSA VENDEDORA NO RECEBIMENTO FRACIONADO DE CADA UM DOS “ADQUIRENTES” PELA COMPRA FEITA PERANTE A ASSOCIAÇÃO - ADQUIRENTE(S) INDIVIDUAL(AIS) QUE TENDO CUMPRIDO COM SUA PARTE, BUSCARAM DELA DIRETAMENTE, A ESCRITURAÇÃO CORRESPONDENTE - PRINCÍPIO DA BOA-FÉ EM RAZÃO DA CONFIANÇA ESTABELECIDADA - PLAUSÍVEL EXPECTATIVA DE DIREITO DE QUE AQUELE QUE RECEBE O PREÇO, DARIA A CORRESPONDENTE QUITAÇÃO OU NO CASO, A ESCRITURAÇÃO - LEGITIMIDADE PASSIVA RECONHECIDA COM ACERTO - PRESCRIÇÃO - DEMANDA DE NATUREZA PESSOAL - PRAZO DECENAL DE PRESCRIÇÃO - AFASTAMENTO CORRETO - MÉRITO - DESFAZIMENTO DO NEGÓCIO COM RESTITUIÇÃO DAS PARCELAS PAGAS - MÍNIMO DE JUSTIÇA NO CASO - DANO MORAL - NÃO CABIMENTO - AUSÊNCIA DE CAUSA IMPUTÁVEL À VENDEDORA E MENOS AINDA À ASSOCIAÇÃO DOS “SEM TETO” IGUALMENTE CONDENADA A TAL TÍTULO - FATORES EXTERNOS AO NEGÓCIO IMPEDIRAM SEU EXAURIMENTO - ABORRECIMENTO A AMBAS AS PARTES - ACOLHIMENTO PARCIAL DO RECURSO.- Fato 1. A empresa apelante firmou compromisso de “promessa de venda” de Gleba, área certa e determinada, medindo 52.211,90m2 para a Associação dos “Sem Teto de Jacarezinho”, cujo nome já demonstra que a apelante não poderia ignorar o fato de que a finalidade da compra seria para a subdivisão e futura distribuição de terrenos aos associados para fins de moradia. Todavia, o ajuste entre a vendedora apelante e a associação adquirente, era o de que a escritura definitiva da área total seria outorgada à Associação dos Sem Teto, somente após concluído o pagamento de todo o preço ajustado.- Fato 2. Ocorre que a Associação dos “Sem Teto de Jacarezinho”, por não dispor de segurança para o transporte dos valores, teria solicitado aos Associados que pagassem diretamente à ré apelante, suas cotas partes de aquisição, ainda que em nome daquela. A vendedora ora apelante, consentiu nessa forma de adimplemento, recebendo pagamentos fracionados de diversos associados sem teto, dentre os quais, o autor apelado.- Legitimidade passiva**

ad causam & Boa fé. No tocante à legitimidade passiva ad causam da apelante, não é o caso de reconhecer-lhe tal condição por conta da suposta obrigação de constituir um "loteamento", pois de fato, esse jamais foi um encargo da nobre apelante, mas sim por haver recebido o preço pela fração ideal de um lote que não entregou. A propósito, pago o preço proporcional apenas à parte apelante e desfeito o negócio, de quem mais poderia o autor reivindicar a devolução do preço? Somente da apelante. É parte legítima, portanto.- Da responsabilidade solidária. Tendo a ilustre parte apelante aceitado o pagamento parcial referente ao preço de cada "lote", informalmente identificado na área maior, deve responder solidariamente em face da quebra da boa-fé objetiva em relação àqueles que, em confiança, efetuaram tais pagamentos na razoável expectativa de direito de que receberiam a correspondente documentação, por posse ou domínio dessa fração de área, mas não a receberam.- Inexecução contratual. Frustrada essa justa expectativa, é contrário ao direito que a nobre parte apelante recupere a integralidade da área e ainda retenha os valores recebidos daqueles que pagaram. Seria um bis in idem, o que é vedado além de tudo. Têm eles direito à restituição do preço pago, a exemplo do autor ora apelado.- Dano moral. Considerando que as dificuldades causadas ao autor apelado (e seus companheiros) foram resultantes de uma somatória de obstáculos a envolver inclusive até a falta de perspectiva do município para solucionar o problema diante da rigidez das normas que dispõem acerca dos loteamentos, por exemplo, aliados à ausência de mecanismos que permitissem a transmissão parcial (fração ideal) daquela Gleba em forma de lotes, todos fatores externos às próprias partes envolvidas (porque não contratados como obrigação de alguma delas), resulta que não são cabíveis os danos morais, pois não se pode imputar à empresa vendedora a responsabilidade isolada pela frustração do negócio, muito menos ainda à Associação dos "Sem Teto", igualmente condenada a reparar por danos morais, a si mesma em última análise, por não ter sido capaz de alcançar seu nobre objetivo de prover um lugar de futura moradia a seus integrantes."

TJPR - 11ª C.Cível - AC - 1282513-9 - Jacarezinho - Rel.: Gamaliel Seme Scaff - Unânime - J. 26.04.2017.

**"APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR C/C ADOÇÃO – SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA – INSURGÊNCIA DA GENITORA – PAIS BIOLÓGICOS QUE CUMPREM PENA PRISIONAL SUPERIOR A DOIS ANOS EM VIRTUDE DE CRIME – IMPOSSIBILIDADE DE EXTINÇÃO DO PODER FAMILIAR COM BASE APENAS NESSE FATO – DISPOSIÇÃO EXPRESSA DA LEI – EXEGESE DOS ARTIGOS 23 §2º DO ECA E ART. 1.637 DO CC/2002 – PRETENSOS ADOTANTES QUE SE ENQUADRAM NO CONCEITO DE FAMÍLIA EXTENSA – POSSIBILIDADE DE CONCESSÃO DA GUARDA – OUTROS PARENTES PRÓXIMOS QUE NÃO DEMONSTRARAM INTERESSE EM RECEBER/CUIDAR DA CRIANÇA.** I – Tanto o Código Civil quanto o Estatuto da Criança e do Adolescente declaram não ser possível, como único fundamento, a extinção do poder familiar dos genitores que cumprem pena prisional superior a dois anos em virtude de crime. No caso, quando a mãe biológica soube que teria de se recolher à prisão, preocupada com a filhinha, procurou entregá-la a uma pessoa de sua confiança. Esse gesto aliado a sua luta processual em não perder o poder familiar, é suficiente a propiciar a incidência daquelas normas que blindam o vínculo filial apesar de um cometimento de crime. II – Por outro lado, os apelados, que receberam a criança, enquadram-se no conceito de família extensa e, inclusive, promovem o encontro da infante objeto do litígio com seu irmão (que reside com um tio), primo, genitora e genitor, de forma que a melhor medida, por ora, é a concessão da guarda da infante aos apelados, até que se verifiquem os requisitos para eventual modificação da situação. RECURSO DE APELAÇÃO PARCIALMENTE PROVIDO"

TJPR - 11ª C.Cível - RA - 1122020-9 - Ponta Grossa - Rel.: Gamaliel Seme Scaff - Unânime - J. 15.10.2014.



---

## 3ª Câmara Criminal

**“AGRAVO NA EXECUÇÃO - DECISÃO QUE INDEFERE CONCESSÃO DE INDULTO AO CONDENADO POR TRÁFICO DE DROGAS “PRIVILEGIADO” - INSURGÊNCIA DA DEFESA - INDEFERIMENTO CORRETO - INDULTO É ESPÉCIE DE GRAÇA - VEDAÇÃO CONSTITUCIONAL EXPRESSA DA BENESSE AO CRIME DE TRÁFICO DE DROGAS - ART. 5º, XLIII, CF - REPETIÇÃO PELA LEI DOS CRIMES HEDIONDOS E PELA LEI DE DROGAS - I - Da vedação do indulto ao tráfico de drogas. O indulto é espécie de graça e assim, é vedado ao condenado por tráfico de drogas nos termos expressos do art. 5º, XLIII, da Constituição Federal e, no mesmo sentido, pelo art. 2º da L. 8.072/90 (Lei de Crimes Hediondos) e pela própria Lei de Drogas, na cabeça do art. 44. **CRIME HEDIONDO - STF - AFASTAMENTO DA HEDIONDEZ APENAS PARA FINS DE CONCESSÃO DE PROGRESSÃO DE REGIME E LIVRAMENTO CONDICIONAL - DECISÃO DO STF NO HC 118533 - AUSÊNCIA DE REFLEXO SOBRE INDULTO, GRAÇA E ANISTIA - EXPRESSA RESSALVA DOS MINISTROS - II - Da decisão do STF no HC 118533. Embora o Supremo tenha afastado a hediondez do tráfico “privilegiado” de drogas, essa decisão abrange unicamente os benefícios da progressão de regime e do livramento condicional, não refletindo na concessão de anistia, graça e indulto, conforme expressamente ressalvado pelos E. Ministros no julgamento do mencionado writ. **TRÁFICO DE DROGAS PRIVILEGIADO - INCIDÊNCIA DO § 4º DO ART. 33, L. 11.343/06 QUE NÃO CRIA TIPO PENAL NOVO - MERA CAUSA DE DIMINUIÇÃO DE PENA NA DOSIMETRIA - DECRETO 8.615/2015 (INDULTO NATALINO) QUE VEDA EXPRESSAMENTE O BENEFÍCIO AO CONDENADO POR TRÁFICO DE DROGAS, PRIVILEGIADO OU NÃO - DECISÃO MANTIDA. III - Do tipo penal. A incidência do § 4º do art. 33, L. 11.343/06 não criou tipo penal novo, mas apenas ofereceu um benefício ao “pequeno traficante” ou “traficante de primeira viagem”, de modo que a incidência da minorante não caracteriza um tipo novo e a conduta continua se subsumindo a do art. 33, caput, L. 11.343/06. No caso concreto, também o Decreto Presidencial nº 8.615/2015 (de Indulto Natalino) veda o benefício ao condenado por tráfico de drogas, privilegiado ou não. **RECURSO DE AGRAVO NA EXECUÇÃO NÃO PROVIDO”********

TJPR - 3º C.Criminal - RA - 1721244-7 - Curitiba - Rel.: Gamaliel Seme Scaff - Unânime - J. 22.02.2018.

---

## 4ª Câmara Criminal

**“APELAÇÃO CRIME. FURTO TENTADO E PERIGO DE CONTÁGIO DE MOLÉSTIA GRAVE. SENTENÇA CONDENATÓRIA. INSURGÊNCIA DA DEFESA E DO MINISTÉRIO PÚBLICO. PLEITO COMUM DE ABSOLVIÇÃO DO DELITO DO ART. 131 DO CÓDIGO PENAL. ALEGAÇÃO DE CRIME IMPOSSÍVEL POR ATO INCAPAZ DE PRODUIR O CONTÁGIO DA MOLÉSTIA GRAVE (HIV). TESE DIVERGENTE DA LITERATURA MÉDICA. DELITO DE FORMA LIVRE E MERA CONDUTA. MATERIALIDADE E AUTORIA COMPROVADAS. DELITO CONSUMADO. CONDENAÇÃO MANTIDA. PLEITO DA DEFESA PARA O ARBITRAMENTO DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM SEDE RECURSAL. NÃO ACOLHIMENTO. VERBA ARBITRADA NA SENTENÇA QUE COMPREENDE O TRABALHO DESEMPENHADO PELO DEFENSOR DATIVO NOS DOIS GRAUS DE JURISDIÇÃO. RECURSOS NÃO PROVIDOS COM EXPEDIÇÃO DE MANDADO DE PRISÃO CONTRA O APELANTE PARA QUE SE INICIE IMEDIATAMENTE O CUMPRIMENTO DA PENA IMPOSTA. 1. O crime constante do artigo 131 não requer meio específico para sua prática. Admite, portanto, qualquer meio de execução, desde que idôneo à produção do contágio. 2. Para configurar o delito de perigo de contágio de moléstia grave, não é necessário que ocorra a**

transmissão da moléstia, bastando a realização de ato com o fim de alcançá-la. 3. Este Tribunal de Justiça consolidou o entendimento de que o arbitramento de honorários advocatícios no primeiro grau de jurisdição já inclui eventual trabalho do advogado em sede de segundo grau e, mais ainda, sem vinculação a eventuais tabelas sugeridas pelas entidades de classe. Tendo em vista que o Supremo Tribunal Federal restaurou o tradicional entendimento, no sentido de que a execução provisória de acórdão penal condenatório, proferido em grau de apelação, ainda que sujeito a recurso especial ou extraordinário, não compromete o princípio constitucional da presunção de inocência, é possível determinar a expedição imediata de mandado de prisão e guia de recolhimento provisória da condenada/apelante"

TJPR - 4ª C.Criminal - AC - 1612354-7 - Curitiba - Rel.: Celso Jair Mainardi - Unânime - J. 02.03.2017.



# SETEMBRO

---

## 3ª Câmara Cível

**“APELAÇÃO CÍVEL - EXECUÇÃO FISCAL - EXCEÇÃO DE PRÉ-EXECUTIVIDADE - CABIMENTO - PROVA PRÉ- CONSTITUÍDA - IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO CAUSA MORTIS E DOAÇÃO (ITCMD) - RENÚNCIA AOS DIREITOS HEREDITÁRIOS - INOCORRÊNCIA DO FATO GERADOR - RENÚNCIA TARDIA - OCORRÊNCIA DO FATO IMPONÍVEL - DECADÊNCIA VERIFICADA - EXTINÇÃO DOS PROCESSOS - HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS MANTIDOS - RECURSO NÃO PROVIDO”**

TJPR - 3ª C.Cível - AC - 1739393-0 - Curitiba - Rel.: Marcos S. Galliano Daros - Unânime - J. 06.02.2018.

---

## 11ª Câmara Cível

**“APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO DE DESTITUIÇÃO DO PODER FAMILIAR – MÃE QUE ENTREGA O FILHO, COM 02 DIAS DE VIDA, A UM CASAL, QUE CONTINUA COM A GUARDA DO MENOR – SENTENÇA QUE JULGA PROCEDENTE O PEDIDO E DETERMINA A RELIZAÇÃO DE ESTUDO SOCIAL A FIM DE SUBSIDIAR DECISÃO SEGURA SOBRE A INCLUSÃO OU NÃO DO INFANTE NO CADASTRO DE ADOÇÃO – PECULIARIDADE DO CASO CONCRETO QUE PERMITE A FLEXIBILIZAÇÃO DAS REGRAS PERTINENTES AO PROCESSO DE ADOÇÃO – MANUTENÇÃO DAS DECISÕES RECORRIDAS.** - Nos termos do bem lançado parecer emitido pelo i. Procurador de Justiça (...), o qual, inclusive, acolho e adoto como razões de decidir (fls. 402/404-TJ): “[...] Deveras, ainda que a adoção dirigida (que pode ter ocorrido no presente caso) frustrate a expectativa dos casais previamente habilitados e que se submeteram a diversos estudos que atestaram suas aptidões para adotar, na hipótese em exame e com vistas ao superior interesse da criança é inegável que o melhor caminho a ser perseguido é a manutenção da diligência relacionada ao estudo social, para só então se decidir acerca da viabilidade do acolhimento institucional. Apesar de este ser um desfecho excepcional, pois a regra é a observância à ordem do cadastro de adotantes, a exceção que permite a manutenção de V. no seio familiar de L. e W. vem respaldada no forte vínculo afetivo consolidado entre aquele e seus guardiões fáticos, o que é expressamente aceito pela jurisprudência. [...] Não está aqui se afirmando que os guardiões de fato do menor devem ser, desde logo, aceitos como adotantes e se proceder a adoção intuitu personae, mas sim que a questão não deve ser analisada no rigor da Lei, sob pena de se punir quem, em verdade, é vítima de todo o enredo, a criança. Esta, apesar de ter apenas 02 anos, inegavelmente já se identifica como pertencente àquele lar, bem como é devidamente cuidada, não havendo relatos que os guardiões não prestam o auxílio necessário. [...]” **RECURSO DE APELAÇÃO NÃO PROVIDO”**

TJPR - 11ª C.Cível - RA - 1248159-7 - Cruzeiro do Oeste - Rel.: Gamaliel Seme Scaff - Unânime - J. 08.04.2015.

**“AGRAVO DE INSTRUMENTO. DIREITO MARCÁRIO. AÇÃO DE ABSTENÇÃO DE USO DE MARCA C/C RESSARCIMENTO CIVIL POR DANOS MORAIS E MATERIAIS. SUPOSTA OCORRÊNCIA DE DESVIO DE CLIENTELA E PRÁTICA DE CONCORRÊNCIA DESLEAL, EM DESFAVOR DO AUTOR. FUNÇÃO DISTINTIVA DA MARCA. TUTELA DE URGÊNCIA CONCEDIDA NA ORIGEM PARA RETIRADA DOS PRODUTOS DA RÉ DO MERCADO. IMPOSSIBILIDADE. ELEMENTOS INSUFICIENTES A CAUSAR CONFUSÃO DOS CONSUMIDORES. MARCA EM DEBATE QUE REPRESENTA NOMINAÇÃO COMUM AO RAMO DE PRODUTOS PARA CABELO. IRREVERSIBILIDADE DA MEDIDA. PRESENÇA. ART. 300, DO CPC.RECURSO CONHECIDO E PROVIDO.**1. A marca da empresa autora e da linha de produtos da empresa ré não possuem elementos suficientes a causar confusão no mercado de consumo, porquanto além da diferença dos nomes, não há similitude entre os demais elementos da marca, como cores e símbolos, suficientes a ensejar a alegada confusão no mercado de consumo. 2. Diante das particularidades do caso concreto e da flagrante irreversibilidade da medida antecipatória (art. 300, do CPC), não se mostra adequada a concessão de tutela provisória.3. Recurso conhecido e provido”.

TJPR - 11ª C.Cível - AI - 1742081-0 - Curitiba - Rel.: Fábio Haick Dalla Vecchia - Unânime - J. 13.12.2017.

**“AGRAVO DE INSTRUMENTO. CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. NOVA SISTEMÁTICA ESTABELECIDADA PELO CPC (LEI 13.105/2015). PARCELAMENTO DO DÉBITO. MORATÓRIA LEGAL. APLICABILIDADE APENAS AO PROCESSO DE EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. EXEGESE DO ART. 916, §7.º, DO CPC VIGENTE. APLICAÇÃO ANALÓGICA AO CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. NECESSIDADE DE ACEITE. FACULDADE DO CREDOR.SOLUÇÃO DOS LITÍGIOS. INCIDÊNCIA DA MULTA DE 10%. ART. 523, §§ 1.º E 2.º, DO CPC/2015. IMPOSSIBILIDADE. NECESSIDADE DE INADIMPLENTO TOTAL (§1.º) OU PARCIAL (§2.º). ACEITE DE PARCELAMENTO VOLUNTÁRIO NO PRAZO LEGAL PARA PAGAMENTO. AUSÊNCIA DE INADIMPLENTO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.**1. A taxatividade do artigo 916, §7.º, do CPC/2015 apenas afasta a possibilidade de o magistrado singular impor tal modalidade de adimplemento (moratória legal). Contudo, não impede que o credor se utilize de tal faculdade, para obter a resolução do conflito.2. Tendo o devedor ofertado o pronto pagamento da dívida, ainda que de forma parcelada, dentro do prazo do adimplemento voluntário, não se pode aplicar a multa pelo não pagamento prevista no art.523, §§1.º e 2.º, do CPC/2015.3. Recurso conhecido e não provido”

TJPR - 11ª C.Cível - AI - 1580095-4 - São José dos Pinhais - Rel.: Fábio Haick Dalla Vecchia - Unânime - J. 08.02.2017.

---

## 16ª Câmara Cível

**“EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. FALECIMENTO DO MUTUÁRIO. 1. ANÁLISE DO ART. 16 DA LEI 1.046/50 À LUZ DOS ARTS. 884, 1.792 E 1.997 DO CÓDIGO CIVIL. NECESSIDADE DE INTERPRETAÇÃO SISTEMÁTICA. ORDENAMENTO JURÍDICO QUE DEVE SER GLOBALMENTE CONSIDERADO. APLICAÇÃO DA TEORIA DO DIÁLOGO DAS FONTES A FIM DE CONFERIR UNIDADE E COERÊNCIA AO SISTEMA. HERANÇA QUE RESPONDE PELO PAGAMENTO DAS DÍVIDAS DO FALECIDO. MORTE DO MUTUÁRIO QUE ACARRETA, A PRINCÍPIO, APENAS A EXTINÇÃO DO MEIO DO PAGAMENTO. EM CONCRETO, QUITAÇÃO DA OBRIGAÇÃO DE PAGAR NÃO VERIFICADA. FALECIDO QUE DEIXOU BENS A INVENTARIAR. REFORMA DA SENTENÇA. EMBARGOS À EXECUÇÃO JULGADOS IMPROCEDENTES. 2. NOVA FIXAÇÃO DA UCUMBÊNCIA. CONDENAÇÃO DO EMBARGANTE AO PAGAMENTO DAS CUSTAS PROCESSUAIS E HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS, FIXADOS DE ACORDO COM OS CRITÉRIOS DO ART. 85, §§ 2º e 13, E ART. 827, § 2º, AMBOS DO CPC. 3. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS EM GRAU RECURSAL. NÃO CABIMENTO. FINALIDADE DE OBSTAR RECURSOS INFUNDADOS E/OU PROTRELATÓRIOS. RECURSO PROVIDO.** Deveras o art. 16 da Lei 1.046/50 (dispõe sobre

a consignação em folha de pagamento), enfatiza que “ocorrido o falecimento do consignante, ficará extinta a dívida do empréstimo feito mediante simples garantia da consignação em folha.” A interpretação literal do texto em epígrafe parece não ser a mais razoável, proporcional e justa, inclusive gerando o enriquecimento sem causa. O ordenamento jurídico consiste num todo unitário que precisa ser dotado de coerência para manutenção do próprio sistema. Os seus componentes não são estanques. E para que haja unicidade e coerência é preciso que, na aplicação do direito, o intérprete leve em consideração esse todo, a fim de conferir ao sistema a harmonia que dele se espera e que deve mesmo ter. Vale dizer, o direito há de ser globalmente considerado, não importando a sua esfera. Aplica-se aqui a teoria do diálogo das fontes desenvolvida no intuito de se alcançar uma interpretação coerente do ordenamento jurídico, diante da quantidade de normas que atualmente ele contém e tendo em vista ainda o fato de que leis são formuladas para serem aplicadas e não excluídas entre si. Na interpretação do texto em exame importante levar em consideração o previsto no art. 1.997 do Código Civil, segundo o qual “a herança responde pelo pagamento das dívidas do falecido; mas, feita a partilha, só respondem os herdeiros, cada qual em proporção da parte que na herança lhe coube”. Ainda, “o herdeiro não responde por encargos superiores às forças da herança; incumbe-lhe, porém, a prova do excesso, salvo se houver inventário que a escuse, demonstrando o valor dos bens herdados” (CC, art. 1.792). Isso porque se entende que a Lei 1.046/50, ao dizer que a obrigação fica extinta, pressupõe, com o falecimento do mutuário, a extinção da fonte provedora do pagamento, isto é, do salário ou do provento. E com isso não se fala mais, a partir de então, na permanência do meio de pagamento “em consignação”. Ocorre que, nos termos da lei civil acima mencionada, a herança responde pelo pagamento das dívidas do falecido e, uma vez feita a partilha, a responsabilidade passa aos herdeiros, dentro dos limites daquilo que receberam”

TJPR - 16ª C.Cível - AC – 0006145-18.2016.8.16.0058 – Campo Mourão - Rel.: Lauro Laertes de Oliveira - Unânime - J. 04.07.2018.

---

## 17ª Câmara Cível

**“APELAÇÃO CÍVEL – AÇÃO ORDINÁRIA DE COBRANÇA – COMPRA E VENDA MERCANTIL - AJUSTE DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL TIPO ETANOL – AFIRMADO PAGAMENTO EM CONTA CORRENTE NOS TERMOS CONTRATADOS POR MEIO DE WHATSAPP COM A PREPOSTA DA APELANTE – RECLAMADA ENTREGA DA MERCADORIA QUE NÃO FORA REALIZADA NO EQUIVALENTE EM DINHEIRO – APELANTE QUE APRESENTA NOTAS FISCAIS EXPEDIDAS PARA A AQUISIÇÃO – NEGÓCIO JURÍDICO INCONTROVERSO – VALIDADE DA ESTIPULAÇÃO POR MENSAGEM TIPO WHATSAPP – ATA NOTARIAL DISPENSÁVEL – PRAXE COMERCIAL ENTRE AS PARTES E COM APLICAÇÃO DO PRINCÍPIO DA CONSENSUALIDADE – AUSÊNCIA DE COMPROVANTE DE ENTREGA DA MERCADORIA – EXEGESE DO ARTIGO 202 DO CÓDIGO COMERCIAL – NOTAS FISCAIS ANTERIORES À DATA DO PEDIDO E DO DEPÓSITO EFETUADO ANTECIPADAMENTE - PROVA TESTEMUNHAL INEXISTENTE POR DESÍDIA DA APELANTE INTERESSADA – TESTEMUNHAS DO APELADO QUE RATIFICAM O CONJUNTO PROBATÓRIO – PROVA PERICIAL NÃO POSTULADA - ÔNUS PROBATÓRIO DA EXISTÊNCIA DE CRÉDITO QUE INCUMBIA À AUTORA (ART. 333, I, CPC) RECONHECIDO – FRÁGIL PROVA CONTRÁRIA – PREVALÊNCIA DO PRINCÍPIO DA BOA FÉ (ART.422,CC) - DIVISÃO DO ÔNUS DA PROVA A SER LIVREMENTE APRECIADA PELO JUIZ (ARTS 130 E 333, I E II DO CPC/73 E 373 DO NCPC - SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA MANTIDA – RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO”**

TJPR - 17ª C.Cível - AC – 0079845-62.2016.8.16.0014 - Londrina - Rel.: Fabian Schweitzer - Unânime - J. 11.07.2018.

---

## 2ª Câmara Criminal

**“APELAÇÃO CRIME - CONDENAÇÃO PELA PRÁTICA DO DELITO PREVISTO NO ART. 306, §1º, II, DO CTB DE EMBRIAGUEZ AO VOLANTE. PEDIDO DE ABSOLVIÇÃO SOB O FUNDAMENTO DE AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO DA ALTERAÇÃO DA CAPACIDADE PSICOMOTORA. INVIABILIDADE.ALTERAÇÃO DEVIDAMENTE COMPROVADA COM DEPOIMENTOS DOS POLICIAIS MILITARES HARMÔNICOS ENTRE SI E AUTO DE CONSTATAÇÃO.DOSIMETRIA CORRETAMENTE REALIZADA.APLICAÇÃO DA PENA RESTRITIVA DE DIREITO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS À COMUNIDADE, ART.43, IV DO CP. ALTERAÇÃO, “EX OFFICIO”, DA SENTENÇA PARA ESTABELECEER OUTRA PENA RESTRITIVA DE DIREITO. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO. ALTERAÇÃO, DE OFICIO, DA SENTENÇA PARA SUBSTITUIR A PENA PRIVATIVA DE LIBERDADE POR PENA RESTRITIVA”**

TJPR - 2ª C.Criminal - AC - 1717694-8 - Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá - Rel.: Mauro Bley Pereira Junior - Unânime - J. 09.08.2018.

---

## 4ª Câmara Criminal

**“APELAÇÃO CRIME. FURTO MAJORADO E EXTORSÃO.SENTENÇA PROCEDENTE. INSURGÊNCIA RECURSAL DEFENSIVA. PLEITO DE ABSOLVIÇÃO. ALEGAÇÃO DE CRIME IMPOSSÍVEL E INVOCAÇÃO DE ESCUSA ABSOLUTÓRIA. PARCIAL PROVIMENTO. ACUSADO CÔNJUGE DA VÍTIMA. BEM SUBTRAÍDO CONSTANTE DO ACERVO DO CASAL. PROPRIEDADE COMUM. IMPOSSIBILIDADE DE CONFIGURAÇÃO DO DELITO DE FURTO. ATIPICIDADE DA CONDUTA. ABSOLVIÇÃO.REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA. MANUTENÇÃO DA CONDENAÇÃO PELO DELITO DE EXTORSÃO. BEM JURÍDICO VIOLADO. DELITO DE EXTORSÃO CONSUMADO. ALTERAÇÃO DA DOSIMETRIA DA PENA E DO REGIME DE CUMPRIMENTO. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS AO DEFENSOR DATIVO. VERBA ARBITRADA NA SENTENÇA QUE COMPREENDE O TRABALHO DESEMPENHADO PELO DEFENSOR NOS DOIS GRAUS DE JURISDIÇÃO. RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. 1. Não ocorre a hipótese de isenção de pena do artigo 181, inciso I, do Código Penal, se a coisa, por qualquer título, é comum a qualquer das pessoas mencionadas no texto legal e estranhos, sendo necessário, para o efeito da isenção, que a coisa pertença exclusivamente ao cônjuge ou parente. Verifica-se o crime impossível quando a ação dirigida à realização de um tipo penal não pode, por razões objetivo-reais ou jurídicas, alcançar a consumação, quer devido à inidoneidade do meio, quer devido à impropriedade do objeto. 3. É atípica a conduta de furto quando o agente, em união estável com a vítima, ainda que em separação de corpos, subtrai veículo de propriedade comum do casal, por não atingir coisa alheia móvel. 4. O delito de extorsão é formal e consuma-se no momento em que a violência ou a grave ameaça é exercida com o intuito de constranger alguém a fazer ou deixar de fazer alguma coisa, nada importando que, por uma eventualidade qualquer, o agente não obtenha a indevida vantagem. 5. Este Tribunal de Justiça consolidou o entendimento de que o arbitramento de honorários advocatícios no primeiro grau de jurisdição já inclui eventual trabalho do advogado em sede de segundo grau e, mais ainda, sem vinculação a eventuais tabelas sugeridas pelas entidades de classe”**

TJPR - 4ª C.Criminal - AC - 1663806-5 - Francisco Beltrão - Rel.: Celso Jair Mainardi - Unânime - J. 06.07.2017.

**“PENAL E PROCESSUAL PENAL. APELAÇÕES CRIMINAIS. TRÁFICO DE DROGAS. SENTENÇA CONDENATÓRIA. INSURGÊNCIAS DEFENSIVAS. PRELIMINAR DE INTEMPESTIVIDADE DO RECURSO SUSCITADA EM CONTRARRAZÕES PELO MINISTÉRIO PÚBLICO. REJEIÇÃO. NECESSIDADE DE INTIMAÇÃO DO RÉU ALEX, ACERCA DA SENTENÇA CONDENATÓRIA, ATRAVÉS DE EDITAL. PRAZO PARA INTERPOSIÇÃO DE RECURSO QUE COMEÇA A FLUIR APÓS O TÉRMINO DO FIXADO NO EDITAL. INTELIGÊNCIA DO ARTIGO 392, § 2º, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL. INTERESSE EM RECORRER DESPONTADO PELO DEFENSOR DO RÉU EM DATA PRETÉRITA AO DIES A QUO. RECURSOS CONHECIDOS. MÉRITO. PLEITOS ABSOLUTÓRIOS POR AUSÊNCIA DE PROVAS. NÃO ACOLHIMENTO. CONJUNTO PROBATÓRIO SÓLIDO E ROBUSTO A DEMONSTRAR A AUTORIA E MATERIALIDADE DO DELITO DE TRÁFICO. DEPOIMENTOS DOS POLICIAIS QUE EFETUARAM A PRISÃO EM FLAGRANTE DOS ACUSADOS EM POSSE DE 3.150 (TRÊS MIL, CENTO E CINQUENTA) COMPRIMIDOS DE ECSTASY. RELATOS COESOS, HARMÔNICOS E CORROBORADOS POR OUTROS ELEMENTOS DE PROVA. TRÁFICO CONFIGURADO. DESNECESSIDADE DE COMPROVAÇÃO DE ATOS DE MERCANCIA. ALEGADA NULIDADE DA CONFISSÃO EXTRAJUDICIAL DOS ACUSADOS POR VIOLAÇÃO DO DIREITO AO SILÊNCIO. INOCORRÊNCIA. ACUSADOS DEVIDAMENTE CIENTIFICADOS DE TODOS SEUS DIREITOS. AUSÊNCIA DE QUALQUER INDÍCIO DE QUE TENHAM SIDO COMPELIDOS OU CONSTRANGIDOS A CONFISSAR A PRÁTICA DELITIVA. ADEMAIS, CASO RECONHECIDA A NULIDADE, ESTA NÃO TERIA O CONDÃO DE ANULAR A AÇÃO PENAL. PRECEDENTES. PEDIDO DESCLASSIFICATÓRIO PARA O DELITO PREVISTO NO ARTIGO 28 DA MESMA LEI. INVIABILIDADE. EXPRESSIVA QUANTIDADE DA DROGA - 3.150 COMPRIMIDOS DE ECSTASY - INCOMPATÍVEL COM A DESTINAÇÃO DO ENTORPECENTE PARA USO PRÓPRIO. ALEGADO ERRO DE TIPO SOB O FUNDAMENTO DE QUE OS APELANTES NÃO TINHAM CONSCIÊNCIA DE QUE TRAZIAM ENTORPECENTES. NÃO ACOLHIMENTO. RÉUS QUE ADMITIRAM A CIÊNCIA DE QUE SE TRATAVA DE CONTEÚDO ILÍCITO. APLICAÇÃO DA TEORIA DA CEGUEIRA DELIBERADA (WILLFUL BLINDNESS DOCTRINE), TAMBÉM CONHECIDA COMO DOUTRINA DAS INSTRUÇÕES DA AVESTRUZ (OSTRICH INSTRUCTIONS) OU DA EVITAÇÃO DA CONSCIÊNCIA (CONSCIOUS AVOIDANCE DOCTRINE). AGENTES QUE, DELIBERADAMENTE, EVITARAM APROFUNDAR O CONHECIMENTO SOBRE A ILICITUDE DO CONTEÚDO TRAZIDO. NO MÍNIMO, OS RÉUS AGIRAM COM DOLO EVENTUAL. CONJUNTURA QUE NÃO ELIDE A RESPONSABILIDADE PENAL DOS INCRIMINADOS. PRECEDENTES. CONDENAÇÃO MANTIDA. DOSIMETRIA DA PENA. PEDIDO DE APLICAÇÃO DA CAUSA ESPECIAL DE DIMINUIÇÃO DE PENA PREVISTA NO §4º DO ARTIGO 33 DA LEI 11.343/2006 EM SEU PATAMAR MÁXIMO. IMPOSSIBILIDADE. QUANTIDADE EXPRESSIVA E NATUREZA PERNICIOSA DA DROGA ADOTADAS PARA ESCOLHA DA FRAÇÃO DE 1/5. POSSIBILIDADE. PROPORCIONALIDADE. CARGA PENAL MANTIDA. PEDIDO DE REDUÇÃO DOS DIAS MULTA EM RAZÃO DA HIPOSSUFICIÊNCIA FINANCEIRA DO SENTENCIADO. IMPOSSIBILIDADE. DOSAGEM ESCORREITA. PENA DE MULTA QUE DECORRE DE IMPOSIÇÃO NORMATIVA, DE APLICAÇÃO COGENTE. PRECEDENTES. ANÁLISE DA ALEGADA HIPOSSUFICIÊNCIA DO RÉU QUE COMPETE AO JUÍZO DA EXECUÇÃO. SENTENÇA INTEGRALMENTE MANTIDA. RECURSOS CONHECIDOS E NÃO PROVIDOS. a) Considerando que o transcurso do prazo para interposição de apelação flui após o término do fixado no edital de intimação do réu - na forma do artigo 392, §2º, do Código de Processo Penal - e, no caso, a defesa do sentenciado interpôs o competente recurso em data pretérita ao dies a quo, não se infere a alegada intempestividade. b) Analisando as provas colhidas em juízo, sob o crivo do contraditório e da ampla defesa, denota-se claramente que o pleito absolutório por ausência de provas não tem o condão de prosperar. Conclusão diversa não se mostra possível, pois além de ambos os réus confessarem em juízo que estavam em posse da mochila apreendida, os policiais civis confirmaram a prisão em flagrante dos acusados quando traziam, no interior da mochila, 3.150 (três mil, cento e cinq uenta) comprimidos de ecstasy, reconstruindo completamente a conduta criminosa perpetrada pelos acusados. c) Inexiste qualquer impedimento à consideração dos relatos dos policiais que testemunharam em Juízo, sob o crivo do contraditório, mormente quando elas, como no caso, acabam por revelar, antes de qualquer antagonismo ou incompatibilidade, absoluta coerência e harmonia com o restante do material probatório. d) Somente há de se falar em violação da garantia do nemo tenetur se detegere quando o agente é compelido, constrangido a produzir provas contra si mesmo, ou seja, contra a sua vontade. In casu, os acusados foram advertidos do direito de permanecer em silêncio e dos demais direitos assegurados, contudo, se prontificaram, livre e voluntariamente, a responder às perguntas formuladas pela autoridade policial, o que demonstra a inexistência de qualquer mácula no ato. e)**

Analisando o acervo probatório produzido durante a instrução criminal, a quantidade da droga localizada com os réus – 3.150 (três mil, cento e cinquenta) comprimidos de ecstasy - por si só, afasta completamente a pretensa desclassificação, porquanto o montante de droga não é compatível com a posse para uso próprio. f) Nos termos do artigo 18, inciso I, do Código Penal, age dolosamente não só o agente que quis produzir o resultado, mas também aquele que assumiu o risco de produzi-lo. g) Como no caso em espécie, quando o agente nega ter conhecimento quanto à substância entorpecente transportada, são evidentemente pertinentes as construções do direito anglosaxão a respeito da doutrina da cegueira deliberada (willful blindness doctrine), também conhecida como doutrina das instruções da avestruz (ostrich instructions) ou da evitação da consciência (conscious avoidance doctrine). h) Não obstante a doutrina da cegueira deliberada tenha seu advento ligado ao common law, foi assimilada pelo Supremo Tribunal Espanhol (STE), isto é, Corte da tradição do civil law, em casos de lavagem de capitais, receptação e tráfico de drogas, dentre outros. i) No particular, os acusados deliberadamente evitaram enxergar a exacerbada possibilidade de ilicitude do conteúdo da mochila, com intuito de auferir vantagem. O dolo configurado, nesse caso, é o dolo eventual, pois os agentes, sabendo que o conteúdo era ilícito, e, portanto, prevendo o resultado lesivo de suas condutas, tomaram medidas para se evitar adquirir o pleno conhecimento quanto ao entorpecente transportado (3.150 comprimidos de ecstasy), não se importando com o resultado. j) Preenchidos os requisitos legais para a aplicação do §4º, do artigo 33, da Lei 11.343/2006, a significativa quantidade e a natureza do entorpecente, quando não utilizadas na primeira fase da dosimetria, não só podem, como devem ser usadas para fins de quantificar a fração de redução de pena a ser aplicada. k) Em razão da expressiva quantidade e da natureza da droga apreendida – 3.150 (três mil, cento e cinquenta) comprimidos de ecstasy - afasta-se a pretensão de aplicação da causa de redução de pena em seu grau máximo, mantendo-se a fração de 1/5 adotada pela magistrada singular. l) A fixação da pena de multa, abstratamente cominada ao tipo penal, decorre de imposição normativa, de aplicação cogente, não constituindo mera faculdade do juiz, ao qual, inclusive, é vedado excluí-la da condenação, ou mesmo reduzi-la em virtude, tão somente, do reconhecimento da hipossuficiência financeira do acusado”

TJPR - 4ª C.Criminal - AC - 1627768-4 - Curitiba - Rel.: Celso Jair Mainardi - Unânime - J. 05.10.2017.



# OUTUBRO

---

## 13ª Câmara Cível

**“AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DIREITO DO CONSUMIDOR. CARTÃO DE CRÉDITO. AFASTAMENTO DE COBRANÇA DE TARIFAS.AGRAVO RETIDO. PROVA PERICIAL. TEMA PREJUDICADO COM A IMPROCEDÊNCIA DA AÇÃO PARA A QUAL SE REQUEREU A PRODUÇÃO DA PROVA PERICIAL. IMPOSSIBILIDADE JURÍDICA DO PEDIDO. PRETENSÃO AFASTADA. LEGITIMIDADE ATIVA DO MINISTÉRIO PÚBLICO PARA A PROPOSITURA DA DEMANDA. TUTELA DE INTERESSES INDIVIDUAIS HOMOGÊNEOS DE CONSUMIDORES/USUÁRIOS DO SERVIÇO BANCÁRIO.ARTIGO 81, INCISO III, DA LEI Nº 8.078/1990. PRECEDENTES DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO. NÃO CABIMENTO. RESPONSABILIDADE PELO “VALE-SAÚDE”. EXCLUSÃO DA RESPONSABILIDADE PELA DECISÃO RECORRIDA. TEMA PREJUDICADO. AGRAVO RETIDO CONHECIDO E NÃO PROVIDO.APELAÇÃO. DECISÃO EXTRA PETITA. AFASTAMENTO. CARTÃO DE CRÉDITO. COBRANÇA DE TARIFAS SEM A DEVIDA PUBLICIDADE OU AUTORIZAÇÃO DO CONSUMIDOR.OFENSA AO DISPOSTO NO ARTIGO 6º, INCISO III, DO CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR.DEVOLUÇÃO NA FORMA DOBRADA. DANO MORAL CONFIGURADO. QUANTUM ARBITRADO QUE SE MOSTROU EXCESSIVO. REDUÇÃO.RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO”**

TJPR - 13ª C.Cível - AC - 1736656-0 - Assis Chateaubriand - Rel.: Athos Pereira Jorge Júnior - Unânime - J. 25.04.2018.

**“APELAÇÃO CÍVEL (APELO – S.G.P.). EMBARGOS À EXECUÇÃO. CONHECIMENTO DO RECURSO EM RAZÃO DA DETERMINAÇÃO DA 1ª VICE-PRESIDÊNCIA DESTA CORTE DE JUSTIÇA. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE ARIRANHA DO IVAÍ E O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PARANÁ. ILEGITIMIDADE DO REPRESENTANTE DO MUNICÍPIO. EX-PREFEITO QUE SE VINCULA AO TERMO AGINDO EM NOME DO MUNICÍPIO. ÔNUS DA OBRIGAÇÃO DO TAC A CARGO DA MUNICIPALIDADE. ILEGITIMIDADE PASSIVA RECONHECIDA. TESE VENCIDA POR MAIORIA DE VOTOS. RELATOR VENCIDO NA PRELIMINAR. SEGUNDA PRELIMINAR DE LITISCONSÓRCIO PASSIVO NECESSÁRIO. AFASTADA. ART. 275 DO CÓDIGO CIVIL. TRATANDO-SE DE OBRIGAÇÃO SOLIDÁRIA O CREDOR TEM A FACULDADE DE ESCOLHER A QUEM EXIGIRÁ A DÍVIDA COMUM. MÉRITO. CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO. TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONDUTA QUE CUMPRIU SUA FINALIDADE. TÉRMINO FINAL DAS OBRAS DE ADEQUAÇÃO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS DE ACORDO COM O PRAZO FINAL DO TAC. EXTINÇÃO DA AÇÃO DE EXECUÇÃO PELO CUMPRIMENTO DA OBRIGAÇÃO E CONSEQUENTE INEXIGIBILIDADE DO TÍTULO. RECURSO CONHECIDO, POR MAIORIA, E PROVIDO”**

TJPR - 13ª C.Cível - AC - 1671278-6 - Ivaiporã - Rel.: Athos Pereira Jorge Júnior - Por maioria - J. 08.08.2018.

**“APELAÇÃO CÍVEL EXECUÇÃO DE TÍTULO EXTRAJUDICIAL. VERIFICAÇÃO DE OFÍCIO DE ERROR IN PROCEDENDO. DECISÃO CASSADA. AUSÊNCIA DE CAPACIDADE POSTULATÓRIA DO LEILOEIRO NÃO OBSERVADA PELO JUÍZO A QUO. SUPOSTA DESISTÊNCIA DO ARREMATANTE DEVE SER SUSCITADA EM AÇÃO AUTÔNOMA. DIFERENÇAS DE METRAGEM DO IMÓVEL COMO MATÉRIA DE FATO.DECISÃO SEM SUSTENTAÇÃO PROBATÓRIA.AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO DA DECISÃO AGRAVADA. AUSÊNCIA DE MOTIVOS DETERMINANTES DA DECISÃO. RETORNO DOS AUTOS AO JUÍZO DE ORIGEM. RECURSO PREJUDICADO”**

TJPR - 13ª C.Cível - AI - 1716982-9 - Região Metropolitana de Londrina - Foro Central de

**“AGRAVO DE INSTRUMENTO AÇÃO DE CUMPRIMENTO DE SENTENÇA. DISCUSSÃO ACERCA DE EVENTUAL SALDO REMANESCENTE DE HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. NECESSIDADE DE ANALISAR DOIS MOMENTOS PROCESSUAIS, OU SEJA, ANTES DA LEI 11.232/05 E APÓS. SENTENÇA QUE DECLAROU AUSÊNCIA DE CRÉDITO ANTE O PAGAMENTO INTEGRAL DO DEVEDOR CASSADA. IMPRESCINDÍVEL A REMESSA DOS AUTOS AO CONTADOR PARA ESCLARECER SE HOVE OU NÃO O CÔMPUTO DOS HONORÁRIOS EM RELAÇÃO AOS VALORES JÁ LEVANTADOS.IMPOSSIBILIDADE DE SE DEFINIR O MÉRITO ANTES DE COLOCAR EM ORDEM OS AUTOS, LEVANDO-SE EM CONTA TODAS AS DECISÕES PROFERIDAS E O TRÂNSITO EM JULGADO. DEMAIS MATÉRIAS DE MÉRITO PREJUDICAS. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO”**

TJPR - 13ª C.Cível - AI - 1638030-2 - Curitiba - Rel.: Athos Pereira Jorge Júnior - Por maioria - J. 09.08.2017.

**“APELAÇÃO CÍVEL (M.M.P.). EMBARGOS À EXECUÇÃO. IMPENHORABILIDADE DA PEQUENA PROPRIEDADE RURAL. FRAÇÃO IDEAL INFERIOR A 4 MÓDULOS FISCAIS. AINDA QUE SEJA PARTE DE UM TODO MAIOR, CONSIDERA-SE A ÁREA QUE EFETIVAMENTE PERTENCE AO EMBARGANTE/EXECUTADO. LIMITAÇÃO DOS JUROS À TAXA LEGAL. IMPOSSIBILIDADE. AUSÊNCIA DE ABUSIVIDADE. APLICAÇÃO DA TR. NÃO CONHECIDO. INOVAÇÃO RECURSAL. RECURSO PARCIALMENTE CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. APELAÇÃO CÍVEL (CHINA CONSTRUCTION BANK BRASIL BANCO MÚLTIPLO S.A.) RECURSO DO BANCO PELA MANUTENÇÃO DA PENHORA EM SUA TOTALIDADE PARA GARANTIR A EXECUÇÃO. IMPOSSIBILIDADE. IMPENHORABILIDADE VERIFICADA. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO”**

TJPR - 13ª C.Cível - AC – 0045301-19.2014.8.16.0014 – Londrina - Rel.: Athos Pereira Jorge Júnior - Unânime - J. 25.4.2018.

**“APELAÇÃO CÍVEL (MP TRANSPORTES DE COMBUSTÍVEIS LTDA – ME E OUTROS). EMBARGOS À EXECUÇÃO. ALEGAÇÃO DE COAÇÃO NA ASSINATURA DO TERMO DE CONFISSÃO DE DÍVIDA. INEXISTÊNCIA. AUSÊNCIA DE COMPROVAÇÃO. ÔNUS QUE INCUMBIA À PARTE AUTORA. ROUBO DE CARGA DURANTE O TRANSPORTE. AUSÊNCIA DE EVIDÊNCIA DO OCORRIDO. AUSÊNCIA DE RELAÇÃO ENTRE EVENTUAL ROUBO E A CONFISSÃO DE DÍVIDA. COMPENSAÇÃO. AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE CRÉDITO A RECEBER EM FACE DA PARTE APELADA. SENTENÇA MANTIDA. HONORÁRIOS ADVOCATÍCIOS. RECURSO CONHECIDO E NÃO PROVIDO”**

TJPR - 13ª C.Cível - AC – 005856-23.2014.8.16.0069 – Cianorte - Rel.: Athos Pereira Jorge Júnior - Unânime - J. 5.10.2018.

**“APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO LIMINAR. CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO. SENTENÇA PELA EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. RECURSO DA PARTE AUTORA. MULTA DO § 6º DO ART. 3º DO DEC. LEI 911/69. INCIDÊNCIA SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO BEM ORIGINARIAMENTE FINANCIADO. JUROS DE MORA. INCIDÊNCIA A PARTIR DA CITAÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 405 DO CÓDIGO CIVIL. COMPENSAÇÃO LEGAL ENTRE OS CRÉDITOS E DÉBITOS DAS PARTES. DETERMINAÇÃO DE OFÍCIO PELO MAGISTRADO. IMPOSSIBILIDADE. DEFERIMENTO QUE DEPENDE DE SOLICITAÇÃO DO INTERESSADO. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. INOCORRÊNCIA. HONORÁRIOS ADVOCATÍDOS. INCIDÊNCIA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 85, § 5, DO CPC. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO”**

TJPR - 13ª C.Cível - AC – 005856-23.2014.8.16.0069 – Iporã - Rel.: Humberto Gonçalves Brito - Unânime - J. 26.9.2018.

---

## 18ª Câmara Cível

**“APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO ANULATÓRIA DE ATO JURÍDICO. NEGÓCIO JURÍDICO VISANDO A PERMUTA DE BENS IMÓVEIS. AGRAVO RETIDO: COMPLEMENTAÇÃO - IMPOSSIBILIDADE SOB PENA DE INOVAÇÃO RECURSAL. PERÍCIA TÉCNICA - DESNECESSIDADE - INCAPACIDADE DE APURAR AS CONDIÇÕES CLÍNICAS DA AUTORA HÁ DOZE ANOS ATRÁS. CONHECIDO E IMPROVIDO. PRELIMINAR DE NULIDADE DA AVALIAÇÃO DO IMÓVEL - LAUDOS APRESENTADOS POR TÉCNICOS CONTRATADOS PELA AUTORA EM CONDIÇÕES DIVERSAS DAQUELAS PRATICADAS PELO PERITO JUDICIAL - IMPOSSIBILIDADE DE RENOVAR A DILIGÊNCIA - DE OUTRO LADO, SE MOSTRA INÚTIL A AVALIAÇÃO DO IMÓVEL QUANDO A DISCUSSÃO É QUANDO A VALIDADE DO NEGÓCIO JURÍDICO DE COMPRA E VENDA, MAS TÃO SOMENTE QUANTO À CAPACIDADE DE UMA DAS PARTES. REJEITADA. MÉRITO: ALEGAÇÃO DE INCAPACIDADE ABSOLUTA AO TEMPO DA CELEBRAÇÃO DA TRANSAÇÃO. PROVAS ROBUSTAS A DEMONSTRAR A FALTA DE DISCERNIMENTO MENTAL DA AUTORA QUANDO DO NEGÓCIO. INTERDIÇÃO DECLARADA NOVE ANOS APÓS FINDA A TRANSAÇÃO JURÍDICA PELAS MESMAS CAUSAS JÁ OCORRIDAS ANTES DESTA. POSSIBILIDADE DE ALCANÇAR FATOS PRETÉRITOS DIANTE DA PROVA DE INCAPACIDADE ABSOLUTA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO”**

TJPR - 18ª C. Cível - AC - 1297215-1 - Região Metropolitana de Maringá - Foro Regional de Marialva - Rel.: Athos Pereira Jorge Júnior - Rel. Desig. p/ o Acórdão: Marcelo Gobbo Dalla Dea - Por maioria - J. 13.05.2015.

---

## 2ª Câmara Criminal

**“APELAÇÃO CRIME. POSSE IRREGULAR DE MUNIÇÃO (ART. 12 DA LEI Nº 10.826/03). CONDENAÇÃO. ROGO ABSOLUTÓRIO. ALEGADA INCIDÊNCIA DO PRINCÍPIO DA INSIGNIFICÂNCIA. NÃO ACOLHIMENTO. OFENSIVIDADE PRESUMIDA. PLEITO ALTERNATIVO DE MINORAÇÃO DO VALOR IMPOSTO AOS DIAS - MULTA. ADUZIDO EXCESSO E DISSONÂNCIA COM A PENA CORPORAL. INOCORRÊNCIA. SITUAÇÃO ECONÔMICA DO RÉU, POR ELE DECLARADA, QUE PERMITE A ELEVAÇÃO DO VALOR ACIMA DO MÍNIMO DE 1/30 (UM TRIGÉSIMO) DO SALÁRIO MÍNIMO. IMPOSIÇÃO DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA. RECURSO DESPROVIDO.** 1. A posse de munições, por si só, é tipificada como crime. O perigo já é considerado pela lei (de maneira presumida) por simplesmente praticar conduta típica, independentemente do número de cartuchos intactos. Por essa razão, denominam-se tais delitos como “crime de mera conduta”. Como diminuir o perigo presumido de uma única ou de duas munições, se basta uma delas para atingir um ser humano? O espírito da lei é o de se evitar a circulação dessas munições, para que não sejam utilizadas ou comercializadas. A prática social tem demonstrado que comumente se trocam munições por drogas com traficantes que possuem armamento sofisticado. Considerar insignificante essa conduta é, para além de revogar a lei, colaborar para essas atitudes que põem em risco toda a comunidade. 2. Consoante precedentes do Superior Tribunal de Justiça, a simples conduta de possuir ou de portar arma, acessório ou munição é suficiente para a configuração dos delitos previstos nos arts. 12, 14 e 16 da Lei n. 10.826/2003, sendo inaplicável o princípio da insignificância (Precedentes: HC 414618/PR, Rel. Ministro JOEL ILAN PACIORNIK, QUINTA TURMA, julgado em 20/02/2018, DJe 02/03/2018; HC 430274/ MG, Rel. Ministro RIBEIRO DANTAS, QUINTA TURMA, julgado em 06/03/2018, DJe 12/03/2018; AgRg no HC 413017/MS, Rel. Ministro REYNALDO SOARES DA FONSECA, QUINTA TURMA, julgado em 06/02/2018, DJe 14/02/2018; AgRg no REsp 1604114/RJ, Rel. Ministro ROGERIO SCHIETTI CRUZ, SEXTA TURMA, julgado em 28/11/2017,

DJe 04/12/2017; REsp 1699710/MS, Rel.Ministro MARIA THEREZA DE ASSIS MOURA, SEXTA TURMA, julgado em 07/11/2017, DJe 13/11/2017; AgRg no REsp 1386771/PR, Rel. Ministro NEFI CORDEIRO, SEXTA TURMA, julgado em 05/09/2017, DJe 13/09/2017). A interpretação destoante desse entendimento, ainda que para repetir entendimentos sodalícios como fundamentação, significa desconhecer o sentido e significado dos crimes classificados como de mera conduta.<sup>3</sup> De mais a mais, os crimes de perigo abstrato visam à proteção de bens jurídicos pertencentes a um número indeterminado de pessoas, suscetíveis a uma maior reprovabilidade, incompatíveis com a alegação de inexpressividade da lesão, um dos requisitos do princípio da insignificância.<sup>4</sup> A fixação dos dias-multa observa duas fases distintas, a primeira deve acompanhar o elencado no art. 59 do CP retratando a quantidade de dias-multa a ser imposta, acompanhando a pena corporal, já, a segunda, está ligada ao valor pecuniário a ser imposto para cada um daqueles dias-multa registrados na pena”

TJPR - 2ª C.Criminal - AC - 1494967-2 - Curitiba - Rel.: José Maurício Pinto de Almeida - Unânime - J. 16.08.2018.



# NOVEMBRO

---

## 13ª Câmara Cível

**“APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS DE TERCEIRO. SENTENÇA PELA PROCEDÊNCIA, DETERMINANDO A DESCONSTITUIÇÃO DA CONSTRIÇÃO DO IMÓVEL. APELO DOS EMBARGANTES. ARGUIÇÃO DE NULIDADE DA SENTENÇA. FALTA DE CITAÇÃO DE TODOS OS DEMANDADOS NA EXORDIAL. IMPERTINÊNCIA. EXEQUENTE QUE CONCORDA COM O LEVANTAMENTO DA PENHORA. EXAURIMENTO DA PRETENSÃO DE EMBARGOS. FALTA DE INTERESSE SUPERVENIENTE NO INGRESSO DOS EXECUTADOS NA LIDE. PLEITO PELA INVERSÃO DO ÔNUS SUCUMBENCIAL. IMPOSSIBILIDADE. NEGLIGÊNCIA DA EMBARGANTE AO DEIXAR DE PROVIDENCIAR A AVERBAÇÃO DO CONTRATO DE COMPRA E VENDA NA MATRÍCULA DO IMÓVEL. INSTITUIÇÃO FINANCEIRA QUE NÃO SE OPÕS À PRETENSÃO DO APELANTE QUANTO À DESCONSTITUIÇÃO DA PENHORA. APLICAÇÃO DO PRECEDENTE FIRMADO EM RECURSO REPETITIVO N.º 1452840/SP DO STJ. ÔNUS SUCUMBENCIAIS MANTIDOS. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDO E NÃO PROVIDO”**

TJPR – 13ª C. Cível – AC – 0033572-30.2017.8.16.0001 – Curitiba – Rel.: Humberto Gonçalves Brito – Unânime – J. 26.09.2018.

**“AGRAVO DE INSTRUMENTO. ANTECIPAÇÃO DE TUTELA. INDEFERIMENTO DOS PEDIDOS DE SUSPENSÃO DA EXIGIBILIDADE DA CÉDULA DE CRÉDITO BANCÁRIO E ABSTENÇÃO DA INSCRIÇÃO DOS NOMES DOS AUTORES JUNTO AOS SERVIÇOS DE PROTEÇÃO AO CRÉDITO. PLEITO PELA CONCESSÃO DA TUTELA DE URGÊNCIA. ALEGAÇÃO DE ESTAREM OS AGRAVANTES ENQUADRADOS NA RESOLUÇÃO Nº 5.491/2017 DO BACEN, QUE AUTORIZA O ALONGAMENTO DA DÍVIDA RURAL EM RAZÃO DA ESTIAGEM QUE AFETOU A PRODUÇÃO. REQUISITOS DO CAPÍTULO 2, SEÇÃO 6, ITEM 9 DO MANUAL DE CRÉDITO RURAL. ALÍNEA B. FRUSTRAÇÃO DE SAFRAS. REQUISITOS PREENCHIDOS DA PROBABILIDADE DO DIREITO E DO PERIGO DO DANO, EM CONFORMIDADE COM O ARTIGO 300 DO CPC/2015. COMPROVAÇÃO COM LAUDO E DECRETOS DE SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NO LOCAL. INSCRIÇÃO EM CADASTRO DE INADIMPLENTES. ENTENDIMENTO JURISPRUDENCIAL. ENQUANTO DISCUTIDA EM JUÍZO A EXTENSÃO DO DÉBITO OU O MONTANTE DAS PRESTAÇÕES A SEREM PAGAS, COM EFETIVA DEMONSTRAÇÃO DE QUE A CONTESTAÇÃO DA COBRANÇA QUESTIONADA SE FUNDA NA APARÊNCIA DO BOM DIREITO E EM JURISPRUDÊNCIA CONSOLIDADA DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL OU DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA E, AINDA COM A DEVIDA GARANTIA DA CÉDULA DE CRÉDITO. DECISÃO REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PROVIDO”**

TJPR – 13ª C. Cível – AI – 0006027-51.2018.8.16.0000 – Palotina – Rel.: Humberto Gonçalves Brito – Unânime – J. 08.08.2018.

**“APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. DECISÃO QUE JULGOU IMPROCEDENTES OS EMBARGOS. RECURSO DA PARTE EMBARGANTE. NULIDADE DO PROCESSO DE EXECUÇÃO PELA AUSÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO DE LIQUIDEZ DO TÍTULO QUE EMBASA A EXECUÇÃO. NÃO CARACTERIZAÇÃO. CÉDULA DOTADA DE CERTEZA, LIQUIDEZ E EXIGIBILIDADE, EIS QUE ACOMPANHADA DE DEMONSTRATIVO CLARO ACERCA DOS VALORES UTILIZADOS PELO CLIENTE. INTELIGÊNCIA DO §2º DO ART. 28 DA LEI Nº 10.931/2004. ENTENDIMENTO FIRMADO PELO STJ EM JULGAMENTO A RECURSO REPETITIVO (RESP. 1.291.575/PR). PLANILHA DE**

**CÁLCULO ACOSTADA A INICIAL QUE COMPROVA A UTILIZAÇÃO DO CAPITAL EMPRESTADO. SENTENÇA MANTIDA. HONORÁRIOS RECURSAIS FIXADOS. RECURSO CONHECIDO E DESPROVIDO”**

TJPR – 13ª C. Cível – AC – 0031526-78.2017.8.16.0030 – Foz do Iguaçu – Rel.: Humberto Gonçalves Brito – Unânime – J. 26.09.2018.

**“APELAÇÃO CÍVEL. EMBARGOS À EXECUÇÃO. DUPLICATA. SENTENÇA PELA IMPROCEDÊNCIA. APELO DO EMBARGANTE. DUPLICATAS EXECUTADAS SEM ACEITE. NECESSIDADE DE PROTESTO E NOTA FISCAL DA COMPRA E VENDA COMPROVANDO O RECEBIMENTO DA MERCADORIA. FALTA DE HIGIDEZ EM ALGUNS TÍTULOS QUE AMPARAM A PRESENTE EXECUÇÃO. REFORMA PARCIAL DA SENTENÇA PARA DETERMINAR O PROSSEGUIMENTO DA EXECUÇÃO APENAS EM RELAÇÃO AS DUPLICATAS QUE ANTENDEM O REQUISITO DO ART. 15 INCISO II DA LEI 5474/68. REDISTRIBUIÇÃO DA SUCUMBÊNCIA. RECURSO DE APELAÇÃO CÍVEL CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO”**

TJPR – 13ª C. Cível – AC – 0001092-58.2014.8.16.0080 – Engenheiro Beltrão – Rel.: Humberto Gonçalves Brito – Unânime – J. 26.09.2018.

**“PETIÇÃO. QUESTÃO DE ORDEM. RECURSO DE APELAÇÃO. NULIDADE DE TODOS OS ATOS PRATICADOS POR ADVOGADO SEM PROCURAÇÃO. IRREGULARIDADE INSANÁVEL QUANTO A REPRESENTAÇÃO. MATÉRIA DE ORDEM PÚBLICA. PREJUÍZO CARACTERIZADO. ANULAÇÃO PARCIAL DA SENTENÇA E DO ACÓRDÃO. EXTINÇÃO DA AÇÃO POR FALTA DE PRESSUPOSTO PROCESSUAL. MANTIDA A CONDENAÇÃO E VALIDADE DOS ATOS PRATICADOS PELA DEMAIS PESSOAS QUE COMPÕE O POLO ATIVO DA DEMANDA. NECESSIDADE DE ANÁLISE DA ADMISSIBILIDADE DO RECURSO ESPECIAL E EXTRAORDINÁRIO PELO 1º VICE-PRESIDENTE. PEDIDO A QUE SE DÁ PROVIMENTO”**

TJPR - 13ª C.Cível - AC – 1333111-6 – Santa Izabel do Ivaí - Rel.: Athos Pereira Jorge Júnior - Unânime - J. 27.9.2017.

**“AGRAVO DE INSTRUMENTO. EMBARGOS DE TERCEIRO. ARREMATAÇÃO REALIZADA ANTERIORMENTE A DECISÃO QUE DETERMINOU A SUSPENSÃO DE LEILÃO EXTRAJUDICIAL. DECISÃO AGRAVADA QUE SE LIMITA A RECONHECER A RESPONSABILIDADE DOS AGRAVADOS PELAS DESPESAS DO BEM IMÓVEL EM DISCUSSÃO. DECISÃO AGRAVADA CONTRADITÓRIA AO CONSTANTE DOS AUTOS E OMISSA EM RELAÇÃO AO PEDIDO DE NÃO UTILIZAÇÃO DO BEM. PRESTAÇÃO JURISDICIONAL DEFICIENTE. AUSÊNCIA DE FUNDAMENTAÇÃO. NULIDADE DA DECISÃO, RECONHECIDA, DE OFÍCIO. NECESSIDADE DE ADEQUAÇÃO DO PROCEDIMENTO COM ENFRENTAMENTO DOS PEDIDOS REALIZADOS. RECURSO PREJUDICADO”**

TJPR - 13ª C.Cível - AC – 1683388-8 – Matinhos - Rel.: Athos Pereira Jorge Júnior - Unânime - J. 8.11.2017.



# DEZEMBRO

---

## 5ª Câmara Cível

**1)- AÇÃO CIVIL PÚBLICA. DIREITO À SAÚDE.UTILIZAÇÃO POR MUNICÍPIO DA PRESTAÇÃO PRIVADA DE SERVIÇOS DE SAÚDE.CONTRATAÇÃO DE MÉDICOS POR MEIO DE LICITAÇÃO E CREDENCIAMENTO. SUPOSTA DESOBEDEIÊNCIA AOS PRINCÍPIOS DO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. PRETENSÃO MINISTERIAL DE IMPEDIR A CONTRATAÇÃO DE PRESTADORES PRIVADOS DOS SERVIÇOS DE SAÚDE - "TERCEIRIZAÇÃO DOS SERVIÇOS MÉDICOS" -, BEM COMO DE OBRIGAR O MUNICÍPIO A FAZER TRAMITAR LEI PARA CRIAR CARGOS DE MÉDICO COM VÍNCULO ESTATUTÁRIO. MEDIDA ANTECIPATÓRIA POSTULADA PARA SUSPENDER EFEITOS DO CONTRATO FIRMADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS E A EMPRESA MED CALL SUL SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., SUSPENDENDO TAMBÉM A ATA DE REGISTROS DE PREÇOS Nº 48/2016.ANTECIPAÇÃO DE TUTELA CONCEDIDA.DETERMINAÇÃO DO DEPÓSITO JUDICIAL DE VALORES RELATIVOS AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS PELA MED CALL SUL. INTERPOSIÇÃO DE AGRAVO DE INSTRUMENTO PELO MUNICÍPIO E PELA EMPRESA MED CALL SUL. CONCESSÃO DE EFEITO SUSPENSIVO EM AGRAVO DE INSTRUMENTO AUTORIZANDO O LEVANTAMENTO DOS VALORES. DETERMINAÇÃO DE INCLUSÃO DA MED CALL SUL NO POLO PASSIVO DA AÇÃO CIVIL PÚBLICA. TÉRMINO DO CONTRATO COM A MED CALL SUL DURANTE A TRAMITAÇÃO DO PROCESSO. INSUBSISTÊNCIA DO INTERESSE DE AGIR. EXTINÇÃO DO PROCESSO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO QUANTO A ELA.MÉRITO. SENTENÇA DE PROCEDÊNCIA DA AÇÃO. INSURGÊNCIA DO MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DOS PINHAIS. CONTROLE JUDICIAL DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA QUE DEVE OCORRER NO PLANO DE LEGALIDADE E MORALIDADE, ADMITINDO-SE TAMBÉM O CONTROLE QUANTO À RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE. INEXISTÊNCIA DE DEMONSTRAÇÃO PELO MINISTÉRIO PÚBLICO/AUTOR DE VIOLAÇÃO AOS ELEMENTOS QUE PERMITEM O CONTROLE DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA."**1. O Poder Judiciário não possui prerrogativa de questionar o mérito da decisão administrativa. Sua atuação limita-se à verificação da legalidade do ato administrativo impugnado, no que concerne à observação dos preceitos estabelecidos em lei e ao devido processo legal.2. A atuação da Administração Pública deve seguir os parâmetros da razoabilidade e da proporcionalidade, que censuram o ato administrativo que não guarde uma proporção adequada entre os meios que emprega e o fim que a lei almeja alcançar (...) (STJ, REsp 443310/RS, rel.Min. Luiz Fux, DJU 21.10.2003).3. "(...) RECURSO PARCIALMENTE PROVIDO. (TJPR - 5ª C.Cível - AC - 1587212-3 - Região Metropolitana de Maringá - Foro Central de Maringá - Rel.: Nilson Mizuta - Unânime - J. 01.11.2016)" **2)-POSSIBILIDADE DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA DE SERVIÇOS MÉDICOS PRESTADOS SOB REGIME DE EXECUÇÃO INDIRETA. EXEGESE DO ARTIGO 197 E 199, § 1º DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL DE 1988.PARTICIPAÇÃO COMPLEMENTAR DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS NO SISTEMA ÚNICO DE SAÚDE. PRECEDENTES DO SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL. ADI Nº 1.923 E RE 581.488. 2.1)-** "(...) a Constituição não exige que o Poder Público atue nesses campos, exclusivamente de forma direta. Pelo contrário, o texto constitucional é expresso em afirmar que será válida a atuação indireta, através do fomento, como o faz com setores particularmente sensíveis como saúde (...) e educação (...), mas que se estende por identidade de razões a todos os serviços sociais." (STF, ADI nº 1.923/DF, Rel. p/ acórdão Min. Luiz Fux, DJU 17/12/2015). 2.2)- A posição atual do STF quanto ao tema é de que a complementaridade trazida na Constituição não conduz, necessariamente, à ideia de que a prestação dos serviços de saúde, por ser atividade finalística do Estado, deva ocorrer apenas por execução direta. É cabível, nessa definição, um posicionamento político-administrativo do

Executivo, considerando a conveniência e oportunidade das ações a serem tomadas, tudo voltado à eficiência na prestação dos serviços, sendo admissível adotá-la por vias indiretas, notadamente o contrato administrativo. **3)- PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SAÚDE. ATIVIDADE TÍPICA DE ESTADO. DISTINÇÃO ENTRE ATIVIDADE TÍPICA DE ESTADO E ATIVIDADE EXCLUSIVA DE ESTADO.POSSIBILIDADE DA EXECUÇÃO INDIRETA DAS ATIVIDADES TÍPICAS DE ESTADO.** A imposição da prestação de serviços públicos pelo emprego direto de servidores com vínculo estatutário só se dá para as atividades “exclusivas” de Estado, utilizando-se como critério identificador dessa categoria a atribuição normativa de competência. As atividades exclusivas envolvem o exercício da soberania e correspondem ao exercício das funções legislativas e jurisdicionais; às atividades administrativas, de gestão, exercício do governo; defesa nacional; representação diplomática; segurança pública; atividades de fiscalização e ordenação (poder de polícia). **4)- PRESENÇA DE DISCRICIONARIEDADE NA ATUAÇÃO DO EXECUTIVO QUANTO ÀS OPÇÕES E MODELOS A SEREM SEGUIDOS NA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. EXERCÍCIO REGULAR DE CONVENIÊNCIA E OPORTUNIDADE DO DETENTOR DE MANDATO ELETIVO NA DEFINIÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS.INSINDICABILIDADE DO MÉRITO ADMINISTRATIVO PELO JUDICIÁRIO, NESSE ASPECTO. IMPOSSIBILIDADE DE O MINISTÉRIO PÚBLICO IMPOR AS SOLUÇÕES QUE ENTENDE SEREM AS MELHORES PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PÚBLICOS. REESTRUTURAÇÃO DOS QUADROS FUNCIONAIS DE SERVIDORES MUNICIPAIS. MATÉRIA DE INICIATIVA EXCLUSIVA DO EXECUTIVO.** De acordo com HELY LOPES MEIRELLES: “controle de mérito é todo aquele que visa à comprovação da eficiência, do resultado, da conveniência ou oportunidade do ato controlado. Daí por que esse controle compete normalmente à Administração, e, em casos excepcionais, expressos na Constituição, ao Legislativo (CF, art. 49, IX e X), mas nunca ao Judiciário”. (MEIRELLES, Hely Lopes. Direito Administrativo Brasileiro. 31ª ed. São Paulo: Malheiros, 2005, p. 663). **5)- PRESTAÇÃO PRIVADA DOS SERVIÇOS DE SAÚDE. VEDAÇÃO À UTILIZAÇÃO INDISCRIMINADA. DEVER DE MOTIVAÇÃO DO ATO QUE OPTA PELA EXECUÇÃO INDIRETA. NECESSIDADE DE FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DE RESULTADOS DOS CONTRATOS. ATIVIDADE FISCALIZATÓRIA QUE É EXCLUSIVA DO ESTADO E DEVE SER EXERCIDA POR OCUPANTE DE CARGO PÚBLICO.** Preservando-se as atividades exclusivas que envolvem o exercício da soberania estatal - no caso, a atividade fiscalizatória e de controle da prestação dos serviços médicos -, tem-se que as demais atividades, principalmente as de execução da prestação dos serviços no regime indireto, se enquadram como complementares, observando-se, portanto, a previsão constitucional do art. 199, § 1º da CF/88. **6)- PRETENSÃO MINISTERIAL DE CONTROLE INDEVIDO DA ATIVIDADE ADMINISTRATIVA, POSTULANDO A CONCESSÃO DE MEDIDAS GENÉRICAS. SENTENÇA QUE ACOLHEU TAIS PRETENSÕES EXTERNALIZADA DE MODO TAMBÉM GENÉRICO. CARÊNCIA DE CERTEZA DA SENTENÇA DETERMINADA PELA INVIABILIDADE DA PRETENSÃO.** 6.1)- A sentença, atendendo aos pedidos abertos formulados pelo MP-PR, expendeu comandos generalistas, condenando o Município à elaboração de plano e proposta legislativa de carga semanal “condizente com as peculiaridades do serviço” e remuneração “compatível com o mercado”; contratação em “número suficiente” e abstenção de contratar “qualquer empresa ou cooperativa” para prestação de serviço médico do Estratégia de Saúde da Família. 6.2)- Para a adequada prestação jurisdicional seria necessário que o comando sentencial tivesse sido objetivo, fixando a carga horária semanal compatível com as peculiaridades do serviço e estabelecendo qual seria a remuneração compatível com o mercado. 6.3)- Todavia, a sentença foi exarada com este alto grau de generalidade porque uma tentativa de particularizar de modo mais objetivo os deveres ali assinalados revelariam de modo inequívoco o adentramento indevido das competências administrativas pelo Poder Judiciário. É que não cabe ao Magistrado fixar carga horária semanal, muito menos definir a remuneração devida aos médicos. Estas são definições meritórias atribuíveis somente ao detentor do mandato eletivo, o Chefe do Poder Executivo Municipal.**7)- CONCLUSÃO:7.1)- APELAÇÃO CÍVEL PROVIDA. SENTENÇA REFORMADA EM PARTE. DEMANDA JULGADA IMPROCEDENTE NO MÉRITO. AFASTAMENTO DA MULTA POR DESCUMPRIMENTO DA ANTECIPAÇÃO DA TUTELA.7.2)- SENTENÇA PARCIALMENTE MANTIDA EM REEXAME NECESSÁRIO, CONHECIDO DE OFÍCIO, APENAS QUANTO À EXCLUSÃO DA RÉ MED CALL SUL DO POLO PASSIVO”**

TJPR - 5ª C.Cível - AC - 1687775-7 - São José dos Pinhais - Rel.: Rogério Ribas - Unânime - J. 14.11.2017.



---

## 13ª Câmara Cível

**“APELAÇÃO CÍVEL. AÇÃO DE BUSCA E APREENSÃO COM PEDIDO LIMINAR. CONTRATO DE FINANCIAMENTO DE VEÍCULO. SENTENÇA PELA EXTINÇÃO DO FEITO SEM RESOLUÇÃO DO MÉRITO. RECURSO DA PARTE AUTORA. MULTA DO § 6º DO ART. 3º DO DEC. LEI 911/69. INCIDÊNCIA SOBRE O VALOR ATUALIZADO DO BEM ORIGINARIAMENTE FINANCIADO. JUROS DE MORA. INCIDÊNCIA A PARTIR DA CITAÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 405 DO CÓDIGO CIVIL. COMPENSAÇÃO LEGAL ENTRE OS CRÉDITOS E DÉBITOS DAS PARTES. DETERMINAÇÃO DE OFÍCIO PELO MAGISTRADO. IMPOSSIBILIDADE. DEFERIMENTO QUE DEPENDE DE SOLICITAÇÃO DO INTERESSADO. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. INOCORRÊNCIA. HONORÁRIOS ADVOCATÍDOS. INCIDÊNCIA SOBRE O VALOR DA CONDENAÇÃO. INTELIGÊNCIA DO ART. 85, § 5, DO CPC. SENTENÇA REFORMADA. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO”**

TJPR – 13ª C. Cível – AC – 0004221-41.2014.8.16.0090 – Ibiporã – Rel.: Humberto Gonçalves Brito – Unânime – J. 26.09.2018.

---

## 2ª Câmara Criminal

**“AGRAVO DE INSTRUMENTO ECA. AUTOS DE EXECUÇÃO DE MEDIDA SOCIOEDUCATIVA. DECISÃO QUE INDEFERIU O PLEITO DE EXTINÇÃO DAS MEDIDAS SOCIOEDUCATIVAS IMPOSTAS AO ADOLESCENTE. ARGUIÇÃO DE OCORRÊNCIA DE PRESCRIÇÃO EXECUTÓRIA. PARCIAL ACOLHIMENTO. MAGISTRADO DE ORIGEM QUE CONSIDEROU PARA FINS DE PRESCRIÇÃO, O PRAZO FIXADO PARA CUMPRIMENTO DA MEDIDA SOCIOEDUCATIVA EM SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE REMISSÃO, BEM COMO O TRÂNSITO EM JULGADO DESTA SENTENÇA. DEFESA QUE PLEITEIA ANÁLISE DA PRESCRIÇÃO DESDE A DATA DO FATO, CONSIDERANDO O PRAZO FIXADO PARA CUMPRIMENTO DA MEDIDA NA SENTENÇA DE REMISSÃO. TEMA QUE APRESENTA LACUNA LEGISLATIVA. NECESSIDADE DE INTERPRETAÇÃO QUE ATENDA AOS OBJETIVOS DO ECA, VISANDO IMPEDIR O EMPREGO DE TRATAMENTO MAIS GRAVOSO AO ADOLESCENTE E SEU VIÉS PEDAGÓGICO. SENTENÇA DE REMISSÃO QUE NÃO POSSUI CARÁTER DE SENTENÇA CONDENATÓRIA. PRECEDENTES. APLICABILIDADE DO INSTITUTO DA PRESCRIÇÃO CONFORME SÚMULA 338 STJ. NECESSIDADE DA ANÁLISE DA PENA EM ABSTRATO CUMULADA AO DELITO ANÁLOGO AO ATO INFRACIONAL. SENTENÇA HOMOLOGATÓRIA DE REMISSÃO QUE NÃO INTERROMPE PRAZO PRESCRICIONAL, CONFORME ROL DESCRITO NO ART. 117 DO CP. PRESCRIÇÃO QUE DEVE SER OBSERVADA DESDE A DATA DO FATO ATÉ O MOMENTO PRESENTE, VERIFICADO O LIMITE MÁXIMO DE TRÊS ANOS. IN CASU, CONSTAM DOIS AUTOS DE REMISSÃO EM FACE DO ADOLESCENTE, SENDO QUE SOMENTE UM SE ENCONTRA PRESCRITO. RECURSO CONHECIDO E PARCIALMENTE PROVIDO. - A sentença de remissão possui caráter homologatório, e não tem força de sentença de mérito, de modo que não suspende e nem interrompe o prazo prescricional. - Assim, não tendo sido oferecida representação em face do adolescente, mas concedida a remissão ao ato infracional com aplicação cumulativa da medida socioeducativa e já transcorrido lapso de tempo superior à pena cominada abstratamente ao delito análogo ao ato infracional, desde a data do fato até o presente momento, o reconhecimento da prescrição é medida de rigor”**

TJPR – 2ª C. Criminal – AI – 0022687-23.2018.8.16.000 – Apucarana – Rel.: Mauro Bley Pereira Junior – Unânime – J. 9.8.2018.

# 3ª Câmara Criminal

**“APELAÇÃO CRIMINAL – CRIME CONTRA A FAMÍLIA – SUPRESSÃO OU ALTERAÇÃO DE DIREITO INERENTE AO ESTADO CIVIL DE RECÉM NASCIDO (ART. 242, DO CÓDIGO PENAL) – SENTENÇA CONDENATÓRIA, COM PERDÃO JUDICIAL – INSURGÊNCIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO – ALEGADA “ADOÇÃO À BRASILEIRA” – PLEITO DE CONDENAÇÃO – IMPOSSIBILIDADE – MOTIVAÇÃO NOBRE DEMONSTRADA – APLICABILIDADE DO ART. 242, PARÁGRAFO ÚNICO, DO CÓDIGO PENAL – CONCESSÃO DO PERDÃO JUDICIAL, COM A CONSEQUENTE EXTINÇÃO DA PUNIBILIDADE – SENTENÇA MANTIDA – RECURSO DESPROVIDO”**

TJPR – 3ª C. Criminal – AC – 0001692-90.2013.8.16.0120 – Congonhinhas – Rel.: José Cichocki Neto – Unânime – J. 18.10.2018.

**“HABEAS CORPUS CRIME – FURTO QUALIFICADO – PRISÃO EM FLAGRANTE – DEMORA PARA HOMOLOGAÇÃO DO FLAGRANTE – NÃO OBSERVÂNCIA DO PRAZO DE 24 HORAS – OFENSA AO DISPOSTO NO ART. 306, §1º, DO CÓDIGO DE PROCESSO PENAL – DEMORA PARA A REALIZAÇÃO DE AUDIÊNCIA DE CUSTÓDIA – OFENSA AO DISPOSTO NO ART. 1º, RESOLUÇÃO 213/2015 DO CNJ, ART. 7º, ITEM 5, DA CADH, ART. 4º, CAPUT, DA RESOLUÇÃO 144/2015 DO TJPR, ART. 9, ITEM 3 DO PACTO INTERNACIONAL DE DIREITOS CIVIS E POLÍTICOS DAS NAÇÕES UNIDAS – PRECEDENTE DO STF (ADPF 347) – CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONFIGURADO – CONFIRMAÇÃO DA LIMINAR (PLANTÃO) QUE RELAXOU A PRISÃO – ORDEM CONCEDIDA”**

TJPR – 3ª C. Criminal – HC – 0048315-14.2018.8.16.0000 – Curitiba – Rel.: José Cichocki Neto – Unânime – J. 22.11.2018.

**“HABEAS CORPUS CRIME – EXTORSÃO (ART. 158, §§ 1º E 3º DO CÓDIGO PENAL) – PACIENTE OSTENTA A CONDIÇÃO DE TRANSEXUAL – NECESSIDADE DE O JUDICIÁRIO OFERECER TRATAMENTO DIGNO À CONDIÇÃO ADOTADA – POSSIBILIDADE DO USO DO NOME SOCIAL ÀS PESSOAS TRANSEXUAIS E TRAVESTIS EM DECISÕES DO PODER JUDICIÁRIO – ATENDIMENTO AOS TRATADOS INTERNACIONAIS DE QUE O BRASIL É SIGNATÁRIO – PRINCÍPIOS DE YOGYKARTA – PACTO SAN JOSE DA COSTA RICA- DECLARAÇÃO UNIVERSAL DOS DIREITOS HUMANOS (ONU/1948) – DECLARAÇÃO AMERICANA DE DIREITOS E DEVERES DO HOMEM (OEA/1948) – A IMPOSIÇÃO DE UM NOME EM DESCOMPASSO COM A SUA IDENTIDADE É ATENTATÓRIO À DIGNIDADE DA PESSOA HUMANA E UMA FORMA DE VIOLÊNCIA INSTITUCIONAL – A PACIENTE TEM DIREITO DE SER REFERENCIADA NAS DECISÕES DO PODER JUDICIÁRIO DE ACORDO COM O NOME SOCIAL ESCOLHIDO, A FIM DE ADEQUÁ-LO À IDENTIDADE AUTOPERCEBIDA – PLEITO DE REVOGAÇÃO DA PRISÃO – FUNDAMENTAÇÃO INSUFICIENTE – AUSÊNCIA DOS REQUISITOS AUTORIZADORES DA CONSTRICÇÃO – PERICULUM LIBERTATIS NÃO EVIDENCIADO – CONSTRANGIMENTO ILEGAL CONFIGURADO – SEGREGAÇÃO QUE OCUPA O ÚLTIMO PATAMAR DAS MEDIDAS CAUTELARES, SOMENTE DECRETÁVEL QUANDO NÃO FOREM SUFICIENTES E ADEQUADAS AS DEMAIS – AUSÊNCIA DE ELEMENTOS QUE INDIQUEM A NECESSIDADE DA CONSTRICÇÃO – GRAVIDADE DO CRIME EM ABSTRATO, POR SI SÓ, NÃO É MOTIVO IDÔNEO – IMPOSIÇÃO DE MEDIDAS CAUTELARES DIVERSAS DA PRISÃO – CONFIRMAÇÃO DA LIMINAR – ORDEM CONCEDIDA”**

TJPR – 3ª C. Criminal – HC – 0027978-04.2018.8.16.0000 – Guarapuava – Rel.: José Cichocki Neto – Unânime – J. 4.10.2018.

